Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 10 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1825

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATODE PROGRAMA N° 001/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Antônio João-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 11.445/2007 e Lei Municipal 1.783/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2014 e Termo de Re-Ratificação e Aditivo ao Contrato nº 001/2014.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 30 de setembro de 2017.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
MARCELEIDE H. PEREIRA MARQUES–Prefeita de Antônio João - MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6D8FD8BE

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 002/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Bela Vista - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa de construção civil e de engenharia com capacidade técnica para prestação de serviços de instalação de Balança Rodoviária Eletrônica, com dimensões mínimas de 21X3.20, com capacidade mínima de 100 toneladas, no aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, vinculado ao processo licitatório de Tomada de Preços n° 02/2014.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações subsequentes,Lei Federal n° 11.107/05,Lei Municipal de Bela Vista1.456/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTOMADA DE PREÇOS n.° 002/2014do Processo n° 05/2014 e do Contrato de Programa n° 002/17**.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 9.908,92 (nove mil novecentos e oito reais e noventa e dois centavos)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO– Presidente do Cidema
REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito de Bela Vista – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E97F4982

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 003/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Bela Vista - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa especializada em perfuração de poço tubular profundo com equipamento para vazão de 3,00 a 5,00 M³/H no aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, vinculado ao processo licitatório de Pregão Presencial n° 01/2014.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações subsequentes,Lei Federal n° 11.107/05, Lei Municipal de Bela Vista1.456/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadePREGÃO PRESENCIALn.° 002/2014do Processo n° 04/2014 e do Contrato de Programa n° 003/17**.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito de Bela Vista – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F7C2E4D8

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 004/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Bela Vista - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa para execução final da obra do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e reprogramação de Planilha discriminada no 12° Termo Aditivo do Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações subsequentes,Lei Federal n° 11.107/05, Lei Municipal de Bela Vista1.456/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTomada de Preçon.° 002/2007do Processo n° 002/2007 e do Contrato de Programa n° 004/17**.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 6.074,00 (seis mil e setenta e quatro reais)

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito de Bela Vista – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B0F23F7D

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 005/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Bela Vista - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa para execução final da obra do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e reprogramação de Planilha discriminada no 18° Termo Aditivo do Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações subsequentes,Lei Federal n° 11.107/05, Lei Municipal de Bela Vista1.456/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTomada de Preçon.° 002/2007do Processo n° 002/2007 e do Contrato de Programa n° 005/17**.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 15.129,00 (quinze mil cento e vinte e nove reais)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
REINALDO MIRANDA BENITES – Prefeito de Bela Vista – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8D095306

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 006/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o **Município de Bonito - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa para execução final da obra do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e reprogramação de Planilha discriminada no 18° Termo Aditivo do Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações subsequentes,Lei Federal n° 11.107/05, Lei Municipal de Bonito1.239/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTomada de Preçon.° 002/2007do Processo n° 002/2007 e do Contrato de Programa n° 006/17**.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 15.129,00 (quinze mil cento e vinte e nove reais)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
ODILSON ARRUDA SOARES – Prefeito de Bonito– MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F921A3DB

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 007/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Guia Lopes da Laguna - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa para execução final da obra do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e reprogramação de Planilha discriminada no 18° Termo Aditivo do Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações subsequentes,Lei Federal n° 11.107/05, Lei Municipal de Guia Lopes da Laguna1.053/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTomada de Preçon.° 002/2007do Processo n° 002/2007 e do Contrato de Programa n° 007/17**.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 15.129,00 (quinze mil cento e vinte e nove reais)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
JAIR SCAPINI – Prefeito de Guia Lopes da Laguna – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:41EA0649

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 008/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Guia Lopes da Laguna - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Guia Lopes da Laguna, compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 11.445/2007 e Lei Municipal 1.053/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTOMADA DE PREÇOS n.° 001/2014.
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 31 de julho de 2017.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
JAIR SCAPINI – Prefeito de Guia Lopes da Laguna – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FFEEABDB

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 009/2017

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Nioaque - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada de empresa para execução final da obra do aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS, conforme projeto básico e reprogramação de Planilha discriminada no 18° Termo Aditivo do Contrato 001/2008 entre o Cidema e a empresa Pactual Construções Ltda.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações subsequentes,Lei Federal n° 11.107/05, Lei Municipal de

Nioaque2.338/2012, vinculado ao processo licitatório, na modalidadeTomada de Preçon.° 002/2007do Processo n° 002/2007 e do Contrato de Programa n° 009/17**.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 01 de março de 2017 até 30 de junho de 2017.
VALOR: R$ 15.129,00 (quinze mil cento e vinte e nove reais)
ASSINAM:GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema
VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR– Prefeito de Nioaque – MS

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:7F31F82F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 29/2017, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 072/17 do Prefeito Municipal de Amambai, no Diário Oficial dos Municípios de 7 de abril de 2017, promovendo, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, a cedência da servidora Viviane Ajala Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I, Referência 03, com Matrícula nº 4458-2, para a Câmara Municipal de Amambai, a fim de ocupar cargo comissionado;

CONSIDERANDO a disciplina prevista no Art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 04/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai);
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR VIVIANE AJALA GONÇALVES para o cargo de Assessora Parlamentar, símbolo DAL 5, com carga horária de 40 horas semanais, para exercício imediato.

Artigo 2° - CONCEDER gratificação de 7% (sete por cento) por dedicação exclusiva à referida servidora, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 7 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:81F8619C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2013.

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013.
Processo Administrativo nº 037887/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Dominga Alhenir Siqueira Rocha, neste ato Representado por seu procurador MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
CONTRATADO:
CPF: 285.411.891-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai – MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Prazo: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 06 (seis) mês, a partir de 06/02/2017 e final para a data de 04/08/2017.
VALOR: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 243/2013 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade o valor acumulado do IGPM – INDICE GERAL PREÇO DE MERCADO, em anexo, reajustado de R$ 586,15 (quinhentos e oitenta e seis Reais e quinze Centavos), por mês, para R$ 590,37 (quinhentos e noventa Reais e trinta e sete Centavos), a partir de Fevereiro/2017, perfazendo valor total de R$3.542,22 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DA DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBVII – Beneficio Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8D0EB428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 946/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055401/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 04.723.379/0001-19
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 946/2015 rescindir o Contrato de passagens rodoviárias, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 946/2015, no valor de R$ 169.417,59 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete Reais e cinquenta e nove Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 104/2015.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.49 – Bilhetes de Passagem.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 27 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Alexandre Queiroz Faria – Sócio Proprietário
CPF: 608.877.451-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7BE7368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063765/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Doces para o Dia do Índio, visando conhecer pela população indígena o que entendem como trabalho infantil, principalmente crianças e adolescente, será distribuídos doces em comemoração ao dia do índio: o que você entende como trabalho infantil? Esta ação esta consubstanciada as Ações estratégicas do PETI (AEPETI), da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega imediata, conforme solicitação da mesma.
VALOR: R$ 7.812,00(Sete mil oitocentos e doze reais).
Empresa: DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.880.519/0001-28, estabelecida à Rua da Republica, n° 2207, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Sidinei Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 545898 SSP/MS, CPF nº 489.094.671-34, residente e domiciliado na Rua da Republica, n° 2207, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 04 de o de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A28475B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2925

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063765/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.880.519/0001-28.
OBJETO: Aquisição de Doces para o Dia do Índio, visando conhecer pela população indígena o que entendem como trabalho infantil, principalmente crianças e adolescente, será distribuídos doces em comemoração ao dia do índio: o que você entende como trabalho infantil? Esta ação esta consubstanciada as Ações estratégicas do PETI (AEPETI), da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega imediata, conforme solicitação da mesma.
VALOR: R$ 7.812,00(Sete mil oitocentos e doze reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade - PVMC
Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

SR. APARECIDO SIDINEI GOMES
Administrador
CPF/MF n° 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5CFADAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/207.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, constante deste processo administrativo.
OBJETO: *"prestação de serviço de Interpor e Acompanhar recurso, apurar o movimento econômico-fiscal e valor adicionado para o índice de participação, perante o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de incremento de ICMS do Município de Amambai-MS".*
VALOR: R$ R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Contratado: JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ, OAB/MS 17.369 – Especialista em Direito Tributário, com Escritório Profissional na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1801, 1º Andar, sala 4, Centro – Dourados/MS, CEP 79.802-010.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.,
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
CPF: 020.247.671-50

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D05C5DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.367/2017

PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA– CONTRATADA.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 53.300,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:725C7842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.368/2017

PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 50.689,30 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. JOSÉ CARLOS RONCONE
Socio/ Proprietario
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6D71735E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.369/2017

PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA – CONTRATADA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 68.834,85 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 29 DE MARÇO DE 2017.
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL – SOCIO/PROPRIETARIO
CPF/MF N° 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:880C6C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1362/2017

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00063860/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
CPF: 020.247.671-50
OBJETO: **"**Prestação de serviço de Interpor e Acompanhar recurso, apurar o movimento econômico-fiscal e valor adicionado para o índice de participação, perante o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de incremento de ICMS do Município de Amambai-MS, conforme descrito na proposta em anexo.
VALOR GLOBAL R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS.
04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Abril de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: SR. JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ
CPF: 020.247.671-50

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:402BF750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 063599/2017

INTERESSADO:

- FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG - MEI.

ASSUNTO: Interposição de Recurso – Pregão Presencial SRP nº. 050/2017.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**,** Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93,

DECIDO

Acatar integralmente a manifestação contida no Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município.

Ratificar a decisão adotada pelo Pregoeiro, **CONCEDENDO PROVIMENTO AO PLEITO DA RECORRENTE** no certame em epígrafe.

Determinar que esta Decisão seja formalmente comunicada à parte interessada e aos demais licitantes, bem como que se providencie sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL para o devido conhecimento dos interessados, e, após sua circulação, decorrido o prazo legal para a interposição de eventuais recursos cabíveis, que se proceda à análise dos documentos de habilitação da licitante **FABIO MIGUEL BARBOSA WERLANG – MEI**, a fim de que, em caso de regularidade ante as condições exigidas, se proceda à adjudicação do lote de nº. 01 à Empresa recorrente e a elaboração do Termo de Homologação do respectivo procedimento de licitação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A30553B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1361/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
Processo Administrativo nº 063767/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
C & C CONSTRUTORA LTDA - Contratada
CNPJ/MF nº 10.530.990/0001-23
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para realização de Serviços Topográficos e Marcação dos Lotes, conforme Projeto Básico.
VALOR: R$ R$ 14.888,00 (Catorze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTO: art. 24, I, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSINAIS.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Local e Data: Amambai - MS, Em 04 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

LETICIA DE CARVALHO TEOLI
CPF/MF n° 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44C112B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo Administrativo nº 063767/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída, para realização de Serviços Topográficos e Marcação dos Lotes, conforme Projeto Básico.
Empresa: C & C CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.530.990/0001-23, com endereço a Rua José Bonifácio, nº 4109, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai – MS
FUNDAMENTO: art. 24, I, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR: R$ R$ 14.888,00 (Catorze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente do município, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSINAIS.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 04 de Abril de 2017.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:89F442E6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 024 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CARMEM LETICIA QUEIROZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CARMEM LETICIA QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII – Referencia 08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimento integral referente a 180(cento e oitenta) dias, a partir de 07 de Março de 2017 com término em, 02 de Setembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 063902/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 05 de Abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:78096418

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº025 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DELZA SILVEIRA DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DELZA SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 07, Matrícula -1363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 06 de Março de 2017 com término em, 04 de Maio de 2017 conforme Processo Administrativo nº 063903/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:78C90FA4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor VALDIR RODRIGUES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal VALDIR RODRIGUES **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia ,Padrão I , Referencia 10, Matrícula – 316-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral , referente a 120 (noventa) dias, a partir de 21 de Março de 2017 com término em ,18 de Julho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 063906/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E4C8D65A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 027 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ZANETE RODRIGUES CORREA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof. Suporte Pedagógico, Nível – II Classe - C ,Matrícula -331-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 08 de Março de 2017 com término em, 06 de Abril de 2017 conforme Processo Administrativo nº 063907/2017 .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:79150384

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 028 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATIANE MOREIRA VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATIANE MOREIRA VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referencia 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 60(sessenta) dias, a partir de 03 de Março de 2017 com

término em, 01 de Maio de 2017 conforme Processo Administrativo nº 063905/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 05 de Abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C1740847

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº029 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora IRIA MIRANDA SANCHES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **IRIA MIRANDA SANCHES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão I – Referencia 09, Matrícula -648-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90(noventa) dias, a partir de 11 de Março de 2017 com término em, 08 de Junho de 2017 conforme Processo Administrativo nº 063904/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A2D8A872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 322/17 DE 07 DE ABRIL DE 2.017 "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - 13 DE ABRIL DE 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado nacional e legalmente estabelecido denominado ***"SEMANA SANTA", no dia 14/04/17,*** bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia **13 de abril de 2017**, excepcionadas as atividades discriminadas nos artigos que seguem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com todos os seus departamentos e repartições, terão expediente, em forma de plantão considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma já estabelecida.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2ABB0DB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

Republicado para correção
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de hotéis, restaurantes, coquetéis, serviços de conveniência e serviços de Buffet para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de abril de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio MS, 06 de abril de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9E0B8F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 26 de abril de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio MS, 07 de abril de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0217B1D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 5 DE ABRIL DE 2017. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINS DE ESTABELECER A BASE DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Decreto nº 034, de 5 de abril de 2017.

"Designa servidores para atuar na avaliação de imóveis, para fins de estabelecer a base de cálculo para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e dá outras providências"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 23 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.488, de 01 de outubro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para procederem a fiscalização dos imóveis, objetos de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com emissão de laudo, objetivando a conferência dos dados constantes do Cadastro Imobiliário Municipal com os existentes no local, os seguintes fiscais de obras e posturas:
I – CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES;
II – JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA;
III – JÚLIO APARECIDO MENDES;
IV – ROGÉRIO SOUTO SILVEIRA.

§ 1º A fiscalização poderá ser realizada de forma individual ou por meio de equipe, de conformidade com as necessidades de cada caso.

§ 2º O prazo para a conclusão de cada serviço deverá ser fixado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Ficam designados para procederam a avaliação dos imóveis, objetos de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com emissão de laudo, observando o disposto na Lei Municipal n.º 1.488/14, os seguintes profissionais da área de engenharia:
I – JAQUELINE ALVES MOREIRA;
II – PERCIVAL MAIA DE SOUZA
III – WILSON FERREIRA LIMA.

§ 1º A avaliação poderá ser realizada de forma individual ou por meio de equipe, de conformidade com as necessidades de cada caso.

§ 2º O prazo para a conclusão de cada serviço deverá ser fixado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal deverá disponibilizar os documentos necessários para a realização dos serviços previstos neste Decreto.

Art. 4º O lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, de competência do Município de Aparecida do Taboado/MS, deverá ocorrer dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido do contribuinte.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 5 dias do mês de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F4AD5D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 035, DE 06 DE ABRIL DE 2017. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 035, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**,** no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D073A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1377/2017
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 69.432,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9F7B5926

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO RESIDENCIAL FELIX.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **A.A.B. UNIDADE DE SERVIÇOS DE CAMPO GRANDE EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **ADI ANTÔNIO BONIATTI**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 019/2016, para **prestação de serviços de execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Felix,** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 21 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 019/2016, até o dia 22 de agosto de 2017.

da atualização, do valor do aditivo, do valor total do contrato
Conforme Cláusula 4.2 do instrumento contratual, os valores restantes dos serviços, deverão ser reajustados pelo índice do IGPM/FGV, tendo em vista o transcurso do prazo de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a planilha dos serviços que faltam ser executados dentro da vigência do presente aditivo, devidamente atualizada conforme o índice do IGPM/FGV, apurado dos últimos 12 (doze) meses:

RECURSOS HUMANOS:				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Técnica Social (execução PTTS)	Execução	320	R$ 27,91	R$ 8.931,20
TOTAL A SER EXECUTADO				**R$ 8.931,20**
PALESTRA "O PATRIMÔNIO QUE CONQUISTAMOS"				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Prêmio Concurso Meu Jardim	Unidade	2	R$ 210,77	R$ 421,54
TOTAL A SER EXECUTADO				**R$ 421,54**
SEMINÁRIO - QUESTÕES URBANAS				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Palestrante	Horas	4	R$ 263,47	R$ 1.053,88
Kit Seminário				
Apostila	Unidade	35	R$ 5,27	R$ 184,45
Folder	Unidade	35	R$ 3,16	R$ 110,60
Pastas personalizadas	Unidade	35	R$ 4,22	R$ 147,70
Bloco de anotações	Unidade	35	R$ 2,11	R$ 73,85
Certificado (papel couché)	Unidade	35	R$ 3,69	R$ 129,15
Brindes	Unidade	5	R$ 21,08	R$ 105,40
Salgados (2 coffee break)	Cento	7	R$ 52,69	R$ 368,83
Refrigerantes	Unid. - 2 Litros	9	R$ 6,85	R$ 61,65
TOTAL A SER EXECUTADO				**R$ 2.235,51**
PALESTRA - EDUCAÇÃOAMBIENTAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**V.TOTAL**
Moto som	Horas	1	R$ 73,77	R$ 73,77
Sonorização	Locação	1	R$ 526,93	R$ 526,93
Mudas para plantio	Unidade	20	R$ 7,64	R$ 152,80
Convite	Unidade	100	R$ 0,53	R$ 53,00
Cadeiras	Unidade	100	R$ 2,11	R$ 211,00
Mesas	Unidade	10	R$ 2,11	R$ 21,10
Salgados	Cento	10	R$ 52,69	R$ 526,90
Refrigerantes	Unid. - 2 Litros	24	R$ 6,85	R$ 164,40
Água	Copo	200	R$ 0,63	R$ 126,00
Brindes	Unidade	10	R$ 21,08	R$ 210,80
TOTAL A SER EXECUTADO				**R$ 2.066,70**
GERAÇÃO DE RENDA				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Metodologia a definir		1	R$ 7.834,19	R$ 7.834,19
TOTAL A SER EXECUTADO				**R$ 7.834,19**
REUNIÃO: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**V.TOTAL**
Apresentação Sociocultural (artistas locais)	Apresentação	1	R$ 526,93	R$ 526,93
Sonorização	Locação	1	R$ 526,93	R$ 526,93
Esc. C balões	Unidade	1	R$ 210,77	R$ 210,77
Água	Copo	200	R$ 0,63	R$ 126,00
Refrigerantes	Unid. - 2 Litros	24	R$ 6,85	R$ 164,40
Salgados	Cento	10	R$ 52,69	R$ 526,90
Cadeiras	Unidade	100	R$ 2,11	R$ 211,00
Mesas	Unidade	10	R$ 2,11	R$ 21,10
Brindes	Unidade	10	R$ 21,08	R$ 210,80
Locação de 2 brinquedos com recreador	Unidade	2	R$ 210,77	R$ 421,54
Pipoca	Serviço	1	R$ 210,77	R$ 210,77
Algodão doce	Serviço	1	R$ 210,77	R$ 210,77
TOTAL A SER EXECUTADO				**R$ 3.367,91**
TOTAL DOS EVENTOS A SEREM EXECUTADOS			**R$ 24.857,05**	
DESPESAS INDIRETAS A SEREM EXECUTADAS			**R$ 4.634,38**	
TOTAL GERAL - (Recursos Humanos+Serv.Terceiros+ Mat. Consumo).			**R$ 29.491,43**	
DIFERENÇA APURADA COM A ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA CONFORME O ÍNDICE IGP-M/FGV.			**R$ 1.507,40**	

O valor da atualização dos serviços restantes do presente aditivo é de **R$ 1.507,40 (um mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos)**.
O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de **R$ 71.517,63 (setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 019/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ADI ANTÔNIO BONIATTI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2096E49C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACONAL V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL – STO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ TABUA	1º
002	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	2º
003	MATHEUS PHELIPE XAVIER RAMOS CRUZ	3º
004	MICAELA SILVA GREGORIO	4º
005	LUANA MENDES BORGES	5º
006	ELIANE ROQUE DA SILVA	6º

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACIONAL VIII – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX		
CARGO: GUARDA		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	CARLOS EDUARDO DA SILVA VENANCIO	1º
002	LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO	2º
003	MURILLO DE PAULA MARÃES	3º

RELAÇÃO DOSCANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACIONAL VII – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	ALEX RESENDE	1º
002	VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA	2º
003	NODECIR PACHECO DOS SANTOS	3º
004	ANDRESSA DE FATIMA MOURA NOGUEIRA	4º
005	LAIALI JADALLAH SAFA	5º
006	PAULO VIRGILIO JOSÉ VIEIRA	6º
007	HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM	7º
008	PRISCILA GRUBERT KNOLL	8º
009	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	9º
010	LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS	10º
011	VINICIUS LEONEL PEREIRA DE SOUZA	11º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D93E8472

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 070, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ TABUA,** para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:47375EA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 071, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS,** para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F1075CC8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 072, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MATHEUS PHELIPE XAVIER RAMOS E CRUZ,** para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:35FB5059

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 073, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MICAELA SILVA GREGORIO,** para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:AC11FE92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 074, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUANA MENDES BORGES,** para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A9074C22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 075, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELIANE ROQUE DA SILVA,** para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:8C48E130

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 076, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS EDUARDO DAS ILVA VENANCIO,** para exercer o cargo efetivo de GUARDA – Tabela 8 - Grupo Ocupacional VIII – Serviços Auxiliares - SAX, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BBF19863

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 077, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO,** para exercer o cargo efetivo de GUARDA – Tabela 8 - Grupo Ocupacional VIII - Serviços Auxiliares - SAX, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5B8D5FAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 078, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MURILLO DE PAULA MARÃES,** para exercer o cargo efetivo de GUARDA – Tabela 8 - Grupo Ocupacional VIII - Serviços Auxiliares - SAX, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A5825EC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 079, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ALEX RESENDE,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CF0E3737

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 080, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **VANESSA BARBARA SILVA DE LIMA,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:E85CA2EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 081, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **NODECIR PACHECO DOS SANTOS,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5CC02160

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 082, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:56BABC24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 083, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LAIALI JADALLAH SAFA,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 5º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:D5879CEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 084, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO VIRGILIO JOSÉ VIEIRA,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A73B1B63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 085, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 7º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:77CA0A99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 086, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **PRISCILA GRUBERT KNOLL,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de

2017, tendo em vista sua aprovação em 8º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:49A3B4DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 087, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ALEX AGUILAR DOS SANTOS,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:179660A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 088, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 10º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:65997D3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 089, 31 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **VINICIUS LEONEL PEREIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FAC9B4C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - FEVEREIRO/2017

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA	Exercíciode 2017
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada	Período: Fevereiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 28/02/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DAROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9E2DAE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017 realizado no dia 19 de março de 2017, e dá outras providências"

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017 que visa a contratação de recursos humanos da área de saúde, em caráter excepcional e por prazo determinado;

CONSIDERANDO que o processo seletivo cumpriu todas as formalidades legais, bem como atendeu todas as normas editalícias, estando apto a ser homologado;

CONSIDERANDO por fim que o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017 encontra-se encerrado, não havendo recursos pendentes de julgamento e/ou a possibilidade de interposição de qualquer recurso administrativo, tampouco qualquer pendência a ser resolvida, e via de consequência o atendimento de todos os princípios que regem a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017, realizado sob a total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a aprovação e classificação dos candidatos através do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017-Resultado Final de 28 de março de 2017, parte integrante deste Decreto, para provimento de cargos na área de saúde para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias da Prefeitura Municipal de Batayporã – MS.

Art. 2º A convocação para nomeação dos candidatos classificados será realizada mediante a conveniência e interesse da administração municipal através de Edital específico publicado no site http://www.bataypora.ms.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã, e publicação em órgão oficial do município.

Art. 3º Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017, observada rigorosamente a ordem de classificação, deverão atender a convocação para investidura no cargo, sob pena de perderem o direito de admissão em favor do interessado seguinte.

Art. 4º As nomeações para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, constante do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2017, estão subordinadas às disposições da Lei Complementar nº 03/2001 de 30 de novembro de 2001, e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 05 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:08129D9C

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de armações e lentes para atender os usuários do sistema único de saúde com hipossuficiência e detentores de distúrbios visuais de acordo com prescrição médica de oftalmologista do SUS, a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 076/2017, Processo nº 021/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 26/04/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6B2721F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 317/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Juarez Sena da Silva do Cargo em Comissão de Secretario Executivo, lotado na Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 03 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F4D29F9D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 328/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido, Elvis Rangel da Silva do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 05 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:96D279A5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 07 de abril de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 006/2017
ANEXO I

CARGO: MEDICO VETERINARIO	
Classificação	Nome do Convocado
1º	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS

Cargo: PSICOLOGO	
Classificação	Nome do Convocado
1º	ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN

CARGO: AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	
Classificação	Nome do Convocado
1º	CASSIANO CASSUCI WIERTEL OVIEDO ARANTES

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL	
Classificação	Nome do Convocado
1º	ANDRÉ DE ALMEIDA
2º	CAROLINA FARIA DE SOUZA

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D6A9922D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 327/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Edineyd de Carvalho**, inscrita no RG n. 000770193/SSP-MS, para exercer o Cargo de Secretária Executivo, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:115C59B6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082/2017

DECRETO Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Declara ponto facultativo no município de Bodoquena, referente ao dia 13 de abril de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo para o dia 13 de abril de 2017, em virtude do feriado da "Sexta-feira da Paixão".

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 3 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:FB2FFC64

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 083/2017

DECRETO Nº 83, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços a que se referem o inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de materiais, produtos ou gêneros e prestação de serviços aos órgãos da administração direta, autárquica, fundacional e fundos especiais da Prefeitura Municipal de Bodoquena, reger-se-á pelo disposto neste Decreto e pela legislação pertinente.

Art. 2º O procedimento do Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de preços para registro e subsequentes contratos de fornecimento.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será utilizado, quando conveniente, para aquisição de materiais, produtos ou gêneros e prestação de serviços que tenham significativa expressão em relação ao consumo ou prestação de serviço frequente pelas unidades da administração referidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º As licitações para registro de preços serão realizadas pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal e os contratos delas decorrentes, celebrados pelas unidades requisitantes.

Art. 5º O registro de preços deverá ser precedido de:

I - previsão quantitativa dos materiais, produtos ou gêneros utilizados e serviços executados pelos órgãos da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, de forma a se obter a quantidade mensal de consumo de cada material, sempre que possível;

II - especificações dos materiais, produtos ou gêneros e serviços;

III - ampla pesquisa de mercado, anterior ao Pregão, objetivando estimar os valores dos materiais, produtos ou gêneros, de modo a serem obtidos parâmetros para julgamento das propostas.

Art. 6º A seleção das propostas de preços para inclusão no sistema de registro será realizada na modalidade Pregão, observadas as disposições da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, excluída a fase da adjudicação do objeto.

§ 1º A licitação de Pregão para registro de preços será julgada pelo critério do menor preço unitário, podendo ser realizada por itens ou lotes.

§ 2º A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.

§ 3º O procedimento de Pregão para registro de preços será iniciado mediante autorização do Prefeito e terminará com a classificação das propostas e subsequente homologação pela mesma autoridade.

Art. 7º O registro de preços será formalizado em ata, na qual serão fixados os critérios para os contratos de fornecimento, de conformidade com o edital de Pregão que o integrará.

§ 1º O Setor de Compras administrará as atas de registros de preços.

§ 2º As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas fornecedoras, na ata de registro de preços, após a assinatura da mesma.

§ 3º Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§ 4º A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações, sendo que o registro da ordem de classificação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e na hipótese em que se recusar a assinar a ata.

§ 5º Com base no parágrafo anterior, os órgãos e entidades da administração cadastrados poderão comprar dos fornecedores com preços registrados, no valor correspondente à respectiva proposta, respeitando-se a capacidade de fornecimento exigida do licitante e obedecendo-se à ordem de classificação das respectivas propostas.

§ 6º Os fornecedores serão obrigados a fornecer/prestar a quantidade prevista na ata, se solicitado pela Administração, e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço acarretará sanções administrativas.

Art. 8ºHomologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo único. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 9ºA ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 10º O contrato de fornecimento será representado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, bem como pelos admitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A celebração do contrato de fornecimento será formalizada pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

§ 2º Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Art. 11º Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

Art. 12º A existência de preços registrados em ata não obriga a administração a firmar as contratações que dela poderão advir,

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. O direito de preferência a que trata o *caput* deste artigo poderá ser exercido pelo detentor da ata, quando a Administração optar pela aquisição por outro meio legalmente permitido e o preço cotado for igual ou superior ao registrado, mantidas as demais condições de especificações, prazo de entrega e pagamento.

Art. 13º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 15º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 16º O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 18º O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas todas as prorrogações.

Art. 19º Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo único. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste Decreto e dos instrumentos convocatórios, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Art. 20º Competirá ao Prefeito Municipal, após a comunicação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, a aplicação das seguintes sanções administrativas às detentoras, garantida sempre o contraditório e a ampla defesa:

I - por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, por dia de atraso, até o décimo quinto dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo sexto dia de atraso.

II - por inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

III - multa de 10% (dez por cento) por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente em 5 (cinco) dias contados da notificação, incidente sobre o valor contratual.

§ 1º Ao detentor que não recolher em 5 (cinco) dias úteis o pagamento de multas previstas nos incisos I e III deste artigo, será aplicada a sanção estabelecida na "alínea c" do inciso II deste artigo.

§ 2º A sanção estabelecida na alínea "d" do inciso II deste artigo é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 3º As multas previstas neste artigo não impedem que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

§ 4º As importâncias relativas às multas serão recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Art. 21º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição protocolada no Setor de Compras ou de Licitações, que deverá conter informações circunstanciadas sobre o fato.

Art. 22º As compras por intermédio de registro de preços serão autorizadas pelo Setor de Compras, mediante solicitação das unidades da administração.

§ 1º O Setor de Licitação divulgará às unidades da administração, após concluído todo o procedimento licitatório, a relação dos materiais, produtos ou gêneros com preços registrados.

§ 2º As unidades da Administração manterão o Setor de Compras informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

Art. 23º Os preços registrados serão publicados trimestralmente em jornal local ou no Órgão de Imprensa Oficial do Município e fixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Art. 24º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 25º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 3 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:9F7B5F5F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
MENOR PREÇO, Objeto : Aquisição de material de consumo e Limpeza para atender o Hospital francisco salles e as unidades de saude do Municpio de Bodoquena.MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 25 de abril de 2017ás 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA - MS, 7 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C71516EA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS – Contratante
DROGARIA SÃO LURENÇO LTDA -EPP– Contratada.
Objeto:Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais.
Vigência:04 de abril de 2017 à de 31 de 2017.
Valor global estimado:R$ 2.501,27 (dois mil quinhentos e um reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
0601- Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
181503-Recursos Provenientes do FIS
2057- Operacionalização do FIS Saúde
33.90.30.00- Material de Consumo
ficha 339
Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Bodoquena, 04 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C03279B8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros, oxigênio líquido medicinal e fluxômetro, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Da análise da impugnação ao edital apresentado pela empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP** interposto em face do edital referente ao pregão presencial nº 36/2017, processo administrativo nº 60/2017, este pregoeiro no exercício das suas atribuições, previstas no Decreto Nº 2.143/2009, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02, resolve **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação e seguir o certame normalmente na mesma data fixada para realização da sessão uma vez que não merece guarida os pedidos constantes no mesmo.

Bodoquena - MS, 06 de abril de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0ED43389

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral e borracharia com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual.
Vencedor(es):
Empresa: S.H. Informática Ltda.
Valor Total: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Taxa Negativa de Administração: - 3% (três por cento negativos)
Data: 07/04/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:79A892D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Ricardo Sobreira Gomes ME.
Valor Total: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
Data: 07/04/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:828E04D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 4º ano A e 5º ano C do Ensino Fundamental, no período **matutino e vespertino**, de **28/03/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **TÂNIA DOS SANTOS,** que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E9721168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da Concessão de Aulas Complementares de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 266/2017-RH, de 16 de fevereiro de 2017, que concede aulas complementares a servidora **ALICE DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, em substituição a Professora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE**, que se encontra cedida para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Departamento de Convênios e Prestação de Contas, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.04.2017**.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:31625461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **29/03/2017 a 07/04/2017,** em substituição a Professora **LEONIDA FLORES INFRAN,** que se encontra como Coordenadora na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FD0382DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino**, de **30/03/2017 a 31/03/2017,** em substituição a Professora **ISOLINA BIAZOTO SALLET,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:86609395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar DE Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, no dia **24/03/2017,** em substituição ao Professor **LUIS CARLOS SOUZA COELHO,** que esteve em reunião na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC para trato de assuntos do FUNDEB, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:11C907CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **ANISIO ALVES TEIXEIRA**, no período de **10.04.2017 a 09.05.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6A55E96A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA APARECIDA GUEDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço, do período de **03.04.2017 a 30.04.2017,** podendo a mesma gozar nos períodos de **03.07.2017 a 30.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A0960F21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 252/17

De, 04 de abril de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0228/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0228/2017 de 27/03/2017**, a servidora**, ROSANA APARECIDA CORREIA SANCHES,** convocado em **01/03/2017**, matricula **69493-4**, período **Vespertino**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:563FB125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 253/17

De, 04 de abril de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0163/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0163/2017 de 24/03/2017**, a servidora**, ROSANA APARECIDA CORREIA SANCHES,** convocado em **20/02/2017**, matricula **69493-6**, **Substituição Eventuais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:BB0CDA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 251/17

De, 04 de abril de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0221/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0221/2017 de 17/03/2017**, a servidora**, ROSANA APARECIDA CORREIA SANCHES,** convocado em **01/03/2017**, matricula **69493-5**, período **Matutino**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:EA971AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 250/17

De, 04 de abril de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0221/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0221/2017 de 17/03/2017**, a servidora**, ROSANA APARECIDA CORREIA SANCHES,** convocado em **01/03/2017**, matricula **69493-5**, período **Matutino**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2.017.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:D84B18EC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação:PregãoPresencialnº. 35/ 2017- Processo n° 861/ 2017.
Objeto: Aquisição de roçadeira costal para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

RKM MAQUINAS LTDA EPP	6.660,00	seismil e seiscentose sessenta reais

Brasilândia – MS, 07/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:595E78EF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 33/2017- Processo n° 501/2017. Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Item	Valor Unit
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	1	49,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	2	43,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	3	53,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	4	18,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	5	53,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	6	880,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	7	21,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	8	330,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	9	123,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	10	27,70
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	11	54,70
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	12	8,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	13	21,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	14	21,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	15	10,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	16	4,75
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	17	4,75
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	18	4,75
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	19	9,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	20	10,80
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	21	7,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	22	3,20
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	23	5,45
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	24	47,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	25	16,10
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	26	31,64
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	27	22,70
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	28	17,95
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	29	508,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	30	1,35
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	31	3,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	32	15,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	33	193,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	34	8,20
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	35	60,90
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	36	59,30
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	37	66,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	38	0,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	39	0,60
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	40	3,20
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	41	13,30
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	42	27,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	43	118,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	44	31,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	45	1,18
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	46	15,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	48	6,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	49	910,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	50	66,70
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	51	8,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	52	6,80
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	53	32,70
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	54	17,50
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	57	22,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	59	25,65
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	60	25,65
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	61	25,65
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	62	7,30
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	63	6,90
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	66	9,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	67	10,90
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	68	5,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	69	5,70
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	70	24,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	71	11,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	72	6,10
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	73	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	74	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	75	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	76	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	77	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	78	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	79	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	80	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	81	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	82	1,40
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	83	50,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	84	6,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	85	1,60
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	86	34,54
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	87	34,54
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	88	34,54
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	89	15,20
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	90	34,54
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	91	34,54
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	92	34,54
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	93	34,54
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	94	1,80
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	95	4,95
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	96	65,90
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	97	1,55
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	98	18,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	99	8,30
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	100	665,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	101	1,80
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	102	53,00
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	103	8,20
UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP	104	19,90

Brasilândia – MS, 05/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6E0ACAB3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada noart. 24inciso V e XIIda Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (produto açúcar).
Processo: 1277/2017.
Favorecido: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
Valor: R$ 3.075,60(três mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Brasilândia/MS, 07/04/2017

Ordenador (a) de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EMÍLIA SANTANA AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C6CC1B85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017.

Ata de Registro de Preços nº 004/2017
Pregão Presencial nº 024/2017

Processo Administrativo: 089/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2017;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO) DE A á Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: SALES & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.864/0001/15.
Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 05/04/2017.
Preços registrados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Desconto Mínimo (%)
01	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **ÉTICOS** CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A À Z	11% DE DESCONTO
02	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **GENÉRICOS E SIMILARES** CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	61% DESCONTO

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E941FA27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2017
Processo Licitatório nº 070/2017
Pregão presencial nº 021/2017

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 070/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", aquisição de material de consumo objetivando o atendimento das secretarias desta municipalidade, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **I.A. – CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP, no valor de R$** R$ 130.591,95 (cento e trinta mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Camapuã – MS, 06 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3773EF14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ TORNA PÚBLICO O ADENDO Nº. 01/2017 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017, PREGÃO Nº 028/2017, torna público a seguinte alteração no edital, publicado no dia 31 de março de 2017, Ano VIII / Nº 1819, página nº 43, no Diário Oficial do dos Municipios do Estado do Mato Grosso do sul: 1. Referente ao item 6.1. letra d "DA PROPOSTA DE PREÇO". Considera – se: Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando no máximo 03 (três) casas decimais após a virgula no valor unitário e três casas decimais após a virgula no valor total.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9A317951

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.515

RUA BONFIM, 441 - Centro 03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3515 , DE 05 DE abril DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

CAMAPUÃ, 05 de abril de 2017
.....
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	01 CONTROLADORIA INTERNA		
Ficha:		25	04.124.0003.2003.0000	Gestão Administrativa	1.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
Ficha:		28	04.124.0003.2003.0000	Gestão Administrativa	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	02 FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA		
Ficha:		75	04.122.0003.2064.0000	Gestão Administrativa	46.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					50.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01	01 CONTROLADORIA INTERNA		
Ficha:	26		04.124.0003.2003.0000	Gestão Administrativa	-2.000,00
			3.3.90.30.00	Material de	

				Consumo	
Ficha:	27		04.124.0003.2003.0000	Gestão Administrativa	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha:	29		04.124.0003.2003.0000	Gestão Administrativa	-1.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	02 FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA		
Ficha:	76		04.122.0003.2064.0000	Gestão Administrativa	-46.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-50.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5607A1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.505, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Altera membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-MS-CMDCA, conforme segue:
Exclui:

I – NÃO - GOVERNAMENTAL	
Comunidade Kolping de Camapuã	
Titular	Joana Feliciana da Silva
Suplente	Dalva da Silva Novaes

Inclui:

I – NÃO - GOVERNAMENTAL	
Comunidade Kolping de Camapuã	
Titular	Maria José de Lima
Suplente	Andreia Martins Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 27 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7CE3672B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº151/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Exonera, a pedido, a Sra. Izabela Correa Rezende da Costa do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA** do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete, PM-COOR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CDFB2501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº152/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Izabela Correa Rezende da Costa no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Almoxarifado, PM-CDCA, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2017.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CA17FF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº153/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Exonera, a pedido, o Sr. Manoel Estevam Faustino do cargo de Chefe de Departamento de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **MANOEL ESTEVAM FAUSTINO** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações, PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2C5A179F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº154/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Manoel Estevam Faustino no cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MANOEL ESTEVAM FAUSTINO** no cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:73B1FBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº0155/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Gustavo Fernandes de Rezende, no cargo efetivo de Vigia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO FERNANDES DE REZENDE**, no cargo efetivo de Vigia, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D0442251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº0156/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Sra. Marivaldo Barbosa de Oliveira, no cargo efetivo de Vigia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Vigia, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 07 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:27D6B9A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017

CARGO: NUTRICIONISTA

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 083/2017 de 24 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais torna público, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Villalba Vilante	1º.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 07 de abril de 2017.

TEREZINHA SARMENTO NUNES
Presidente

MARIA EVA FLOR ERINGER ANGELA DE SOUZA MARIO FLORES
Membro Membro Membro

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:18CCF8E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 020/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Em favor das Empresas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nos itens: 6 – 8 – 16 – 18 – 30 – 45 – 65 – 105 – 125 – 147 – 148 – 152 – 153 – 161 – 166 – 167 – 169 – 179 – 185 186 e 191 com o valor total de: **R$76.979,30 (setenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos); HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 9 – 24 – 35 – 47 – 49 – 52 – 57 – 69 – 80 – 84 – 89 – 99 – 100 – 109 – 110 – 114 – 123 – 131 – 132 – 134 – 170 – 175 – 178 – 187 – 188 e 192, com o valor total de **R$ 80.898,60 (oitenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI – ME,** nos itens: 5 – 14 – 21 – 22 – 39 – 40 – 56 – 59 – 62 – 83 – 90 – 91 – 92 – 101 – 103 – 104 – 115 – 141 – 164 – 165 e 182, com o valor total de **R$ 68.039,04 (sessenta e oito mil trinta e nove reais e quatro centavos); M. C. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI –ME**, nos itens: 10 – 11 – 12 – 19 – 20 – 34 – 41 – 43 – 64 – 79 – 85 – 96 – 124 – 128 – 137 – 138 – 142 e 184, com o valor total de **R$ 41.064,50 (quarenta e um mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREL,** nos itens: 2 – 15 – 23 – 27 – 31 – 38 – 53 – 55 – 58 – 74 – 82 – 93 – 95 – 111 – 112 – 117 – 118 – 122 – 127 – 136 – 140 – 145 – 156 – 157 – 158 – 168 – 174 – 177 – 189 e 194, com o valor total de **R$ 97.324,40 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** e **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP,** nos itens: 3 – 25 – 26 – 28 – 42 – 44 – 51 – 60 – 70 – 81 – 86 – 87 – 102 – 106 – 107 – 108 – 113 – 116 – 120 – 121 – 126 – 130 – 133 – 143 – 149 – 150 – 151 – 160 – 162 – 163 – 171 – 172 – 173 e 183, com o valor total de **R$ 82.402,20 (oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**.

Deodápolis – MS, 05 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 020/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é para abastecimento da Farmácia Básica Municipal em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 05 de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:81E53EE2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017, Processo Licitatório nº. 043/2017 cujo objeto é Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Obras, Assistência Social e Educação do município perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).

Empresas vencedoras: **CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP,** nos itens: 2 – 34 – 134 – 205 –208 – 209 – 263 e 291, com o valor total de: **R$ 5.642,15 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos); COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME,** nos itens: 1 – 3 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 14 – 15 – 17 – 18 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 37 – 38 – 45 – 46 – 48 – 55 – 57 – 61 – 63 – 65 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 82 – 89 – 93 – 94 – 95 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 110 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 -125 – 126 – 127 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 135 – 136 – 137 – 139 – 140 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 - 150 – 151 – 153 – 154 – 155 – 156 – 157 – 158 – 161 – 163 – 164 – 165 – 167 – 170 – 171 – 173 – 174 – 175 – 177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 185 – 187 – 188 – 189 – 191 – 192 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 206 – 207 –210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 218 – 219 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 238 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 261 – 262 – 264 – 268 – 269 – 270 – 271 – 272 – 273 – 274 – 276 – 277 – 278 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 288 – 289 – 290 – 292 – 293 – 294 – 295 – 296 – 297 – 298 – 299 – 300 – 301, com o valor total de: **R$ 124.914,95 (cento vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos); ANDRE MIRANDOLA - ME,** nos itens: 4 – 12 – 16 – 19 – 20 – 21 – 25 – 35 – 36 – 68 – 77 – 81 – 91 – 97 – 172 – 220 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244 – 265 e 266, com o valor total de: **R$ 17.587,16 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos); LOJA STAR PLUS LTDA – ME,** nos itens: 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 47 – 49 – 54 – 58 – 59 – 60 – 64 – 76 – 78 – 80 – 83 – 138 – 141 – 142 – 152 –159 – 160 – 162 – 166 – 168 – 169 – 184 – 190 – 259 – 260 – 267 – 275 – 279 e 280, com o valor total de **R$ 11.313,21 (onze mil trezentos e treze reais e vinte e um centavos)** e **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – EIRELI – EPP,** nos itens: 5 – 6 – 13 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 50 – 51 – 53 – 56 – 62 – 66 – 79 – 84 – 85 – 86 – 87– 88 – 90 – 92 – 96 – 102 – 109 – 111 e 128, com o valor total de: **R$ 8.877,83 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos),** sendo considerados **"fracassados"** os itens: 52 – 176 e 186.

Deodápolis - MS, 06 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5D045653

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 042/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, cujo objeto é aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Assistência Social e Educação do município, em favor das Empresas: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP, nos itens: 2 – 3 – 4 –7 – 8 – 9 – 10 – 12 –13 – 14 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 27 – 29 – 32 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 44 – 46 – 47 – 48 – 50 – 52 – 53 – 58 – 59 – 61 – 63 – 64 – 65 – 68 – 74 – 75 – 76 – 77 – 80 – 81 – 83 – 84 – 86 – 87– 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 97 – 99 – 100 – 101 – 102 – 104 – 105 – 106 – 111 – 112 – 114 – 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 129 – 130 – 132 – 134 – 135 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 151 – 152 – 153 –156 – 161 – 162 – 164 – 165 – 166 – 168 – 169 – 170 – 171 – 177 – 178 – 180 – 181 – 182 – 185 – 186 – 188 – 189 – 190 – 191 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 203 – 205 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 216 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 228 – 229 – 231 – 232 – 233 – 235 – 237 – 239 – 240 – 241 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 251 – 252 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 261 – 263 – 264 – 267 – 269 – 270 – 271 – 272 – 275 – 276 – 281 – 283 – 285 – 287 – 288 – 289 – 290 – 292 – 294 – 295 – 303 –

305 – 308 – 309 – 310 – 311 – 316 – 317 – 318 – 319 – 322 – 325 – 328 – 329 – 332 – 333 – 334 – 335 – 336 – 337 – 338 – 339 – 341 – 342 – 343 – 344 – 345 – 346 – 347 – 348 – 349 – 350 – 351 – 352 – 353 – 354 – 356 – 358 – 359 – 360 – 361 – 362 – 363 – 364 – 365 – 367 – 368 – 369 – 370 – 372 – 373 – 374 – 375 – 376 – 378 – 379 – 380 – 381 – 382 – 383 – 385 – 386 – 387 – 388 – 389 – 390 391 – 394 – 396 – 397 – 398 – 401 – 402 – 403 – 404 – 405 – 406 – 408 – 412 – 413 – 414 – 415 – 416 – 418 – 419 – 420 – 422 – 425 – 426 – 427 – 429 – 432 – 433 – 434 - 435 – 436 – 437 – 439 – 441 – 443 – 444 – 446 – 449 – 450 – 451 – 454 – 455 – 456 – 457 – 458 – 459 – 460 – 461 – 462 – 463 – 464 – 465 – 466 – 468 – 469 – 470 – 471 – 472 – 473 – 474 – 475 – 477 – 478 – 479 – 480 – 481 – 482 – 483 – 484 – 485 – 486 – 488 – 489 – 490 – 491 – 492 – 493 – 944 – 495 – 497 – 498 – 499 – 501 – 502 – 503 – 504 – 505 – 510 – 513 – 514 – 515 – 517 – 518 – 519 e 520, com o valor total de: R$ 608.057,68 (seiscentos e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); MARCIA DA ROCHA CARRION – ME, nos itens: 6 – 11 – 31 – 33 – 34 – 35 – 36 – 78 – 85 – 109 – 121 – 122 – 123 – 126 – 127 – 128 – 150 – 155 – 157 – 158 – 172 – 173 – 174 – 175 – 176 – 183 – 184 – 187 – 202 – 204 – 227 – 230 – 234 – 236 – 238 – 259 – 282 – 293 – 301 – 320 – 321 – 323 – 324 – 330 – 331 – 340 – 392 – 393 – 395 – 407 – 409 – 410 – 411 – 417 – 430 – 445 – 487 – 508 e 509, com o valor total de: R$ 22.308,19 (vinte e dois mil trezentos e oito reais e dezenove centavos); 2 A COMERCIAL LTDA - ME, nos itens: 1 – 5 – 15 – 24 – 26 – 28 – 30 – 43 – 45 – 49 – 51 – 54 – 55 – 56 – 57 – 60 – 62 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 79 – 88 – 95 – 96 – 98 – 103 – 107 – 108 – 110 – 113 – 115 – 124 – 125 – 133 – 136 – 154 – 159 – 160 – 163 – 167 – 179 – 192 – 215 – 217 – 242 – 250 – 253 – 260 – 265 – 266 – 268 – 274 – 277 – 278 – 280 – 284 – 286 – 291 – 304 – 306 – 307 – 312 – 313 – 314 – 315 – 326 – 327 – 355 – 357 – 366 – 371 – 377 – 384 – 399 – 400 – 421 – 423 – 424 – 428 – 431 – 438 – 440 – 442 – 447 – 448 – 452 – 453 – 467 – 476 – 496 – 500 – 506 – 507 – 511 – 512 e 516, com o valor total de: R$ 26.969,64 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 042/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, cujo objeto é aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Assistência Social e Educação do município.

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:974FBFCD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentaria a serem destinadas aos pacientes assistidos pela Equipe de Saúde Bucal que estejam implantados nas Estratégias de Saúde da Família do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de abril de 2017, ás 08:00 horas.

O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 21 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5F5819C0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 035/2017, na modalidade Carta Convite nº 001/2017, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo Medico Hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Adjudico em favor das Empresas: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 –15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 46 – 47 – 51 – 52 – 66 – 68 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 e 116, com o valor total **de R$ 34.148,19 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos); LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 21 e 22 com o valor total de **5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais)** e **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME**, nos itens: 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 20 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 48 – 49 – 50 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 67 – 69 – 76 – 77 – 78 – 96 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 133 – 134 – 135 – 136 – 137 – 138 e 139, com o valor total de **R$ 36.522,20 (trinta seis mil quinhentos e vinte e dois reais).**

Deodápolis – MS, 27 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:88DD934C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017.
CARTA CONVITE Nº. 001/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Larismed Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.**
OBJETO: fornecimento de Material de Consumo Médico Hospitalar, destinados aos ESFs e a Farmácia Básica Municipal para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde Município.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 5.044,00 (cinco mil quarenta e quatro reais).**
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 31/12/2017, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2038 - Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.30.00.14 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Rui Marrone Machado Junior**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FD1658FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017.
CARTA CONVITE Nº. 001/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME.**
OBJETO: fornecimento de Material de Consumo Médico Hospitalar, destinados aos ESFs e a Farmácia Básica Municipal para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde Município.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 36.522,20 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 31/12/2017, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2038 - Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.30.00.14 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Lia dos Santos Pereira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6CD5DB68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017.
CARTA CONVITE Nº. 001/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **C. Lemos Distribuidora Hospitalar LTDA – ME.**
OBJETO: fornecimento de Material de Consumo Medico Hospitalar, destinados aos ESFs e a Farmácia Básica Municipal para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde Município.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é de **R$ 34.148,19 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos).**
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 31/12/2017, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 - Atenção Básica, 2038 - Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.30.00.14 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Angelo Roberto Villavicencio Lemos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 27 de março de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8CA58896

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
PROCESSO LICITATORIO N° 057/2017.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2007, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PROPOSTA: 26 de abril de 2017, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:890E9082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EDITAL nº 002/2017
PROCESSO nº 024/2017
Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao artigo 9º e 4º da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, CONVIDA a todos os cidadãos a comparecer à Câmara Municipal de Eldorado/MS, no dia 12 de abril as 8:00 hs, para participar de audiência pública relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que norteará o Projeto de Lei Orçamentária/2017, que orientará o Orçamento a ser executado no exercício financeiro de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Eldorado-Ms, 07 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:62580FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0018/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2017
OBJETO: Seleção de melhor proposta visando contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de Gestão de Licitações e Compras, Gestão de Frota e Gestão Escolar, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.
Vencedor: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME, no Anexo II - Lote: 1, totalizando R$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais);
Eldorado/MS, 7 de abril de 2017.
Edson de Biagg Custodio Junior
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 7 de abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4C68F96A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2017

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARILDA DE OLIVEIRA BARCELOS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Marilda de Oliveira Barcelos, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(Doze) anos e 4(Quatro) Meses e 8(Oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.
II – Conceder a Servidora Marilda de Oliveira Barcelos, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 3(Três) anos 10(Dez) meses e 06(Seis) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 01/04/1987 a 06/02/1991.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO QUINTO QUARTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7DB5DC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 075 DE 04 DE ABRIL DE 2017 .

DE*"Declara Luto Oficial de 01(um) dia"*

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Luto Oficial de 01 (um) dia no Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, pelo falecimento do servidor municipal João Ângelo de Almeida.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e/ou publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6DEF80C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, nº375, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.285/0001-45, neste ato representado legalmente por seu Presidente Geovane José Anselmi, brasileiro, empresário, portador do RG nº001360326, emitido pela SSP/MS e CPF nº.015.703.621-90, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul 1115, Jardim Spartaco Astolfi, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoas com Deficiência, Atendimento de Habilitação e Reabilitação,** garantindo a proteção e inserção social familiar, em atendimento de 54 (cinquenta e quatro) usuários, com capacidade de atendimento de 80 (oitenta) metas, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.
II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá a **APAE** o valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) que será repassado em 12 (doze) parcelas de R$3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.
§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da
da administração pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Geovani José Anselmi Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:20612ED6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E, LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, o **LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Benedito da Silva, nº 935, Centro, em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.699.857/0001-30, neste ato representada legalmente por seu Presidente, PEDRO FUENTES ROMERO NETO, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador do RG nº 7.096.324-8 emitido pela SSP/PR e CPF nº. 005.396.529-97, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 922 nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução do **Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI,** realiza atendimento integral aos Idosos e Deficientes físicos em situação de risco e abandono**;** em atendimento de 19 (dezenove) usuários, com capacidade de 23 (vinte e três) metas com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;

c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.
II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas;
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá ao **LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO**, o valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) que será repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.
§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da
da administração pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
Pedro Fuentes Romero Neto
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:CF6C1083

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Venceslau Honório da Silva, nº725, centro em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.343.661/0001-04, neste ato representada legalmente por sua Presidente, **MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES,** brasileira, solteira, Manicure, portadora do RG nº 001.687.811 emitido pela SSP/MS e CPF nº. 030.958.131-12, residente e domiciliado na Rua Venceslau Honório da Silva nº 1056 cidade de

Eldorado-MS nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADORA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO

a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução do **Serviço de Acolhimento Institucional de Atendimento Integral para Crianças e Adolescentes** em situação de risco pessoal e/ou social e abandono; com capacidade de atendimento de 17 (dezessete) metas com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;

b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;

c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social CFMIS que emitirá parecer;

d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE

a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;

b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;

c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas;

d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá á **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AADCA** o valor total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) que será repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.

§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.

II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.

II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.

I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.

II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.

III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:

a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;

b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;

c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.

§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da
da administração pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização
da Sociedade civil
Associação de Apoio e Defesa da criança e do Adolescente.
Mônica Karine de Oliveira Soares
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:2AB14CF4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado **o CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Melvin Jones, nº194, em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº04.823.419/0001-02, este ato representado legalmente por seu Presidente Luiz Carlos Lazari, brasileiro, casado, portador do RG nº 342645 emitido pela SSP/MS e CPF nº.063.473.471-72, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 1073, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO

a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução de **Prestação de Serviço as Pessoas Idosas**, oportunizando atividades de socialização e lazer, contribuindo na preservação de sua saúde física e mental, atividades culturais, recreativas, desportivas, possibilitando condições de igualdade, liberdade e dignidade, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;

b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;

c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social CFMIS que emitirá parecer;

d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE

a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;

b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;

c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas;

d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE,** o valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) que será repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.

§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.

II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.

II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.

I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.

II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.

III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:

a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;

b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;

c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.

§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da
da administração pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
Luiz Carlos Lazari
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:421B7373

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017/FMAS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, nº375, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.285/0001-45, neste ato representado legalmente por seu Presidente Geovane José Anselmi, brasileiro, empresário, portador do RG nº001360326, emitido pela SSP/MS e CPF nº.015.703.621-90, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul 1115, Jardim Spartaco Astolfi, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS conforme partilha do Recurso provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CMAS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoas com Deficiência, Atendimento de Habilitação e Reabilitação,** garantindo a proteção e inserção social familiar, em atendimento de 54 (cinquenta e quatro usuários) com capacidade de atendimento de 80 (oitenta) metas e com execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.
II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMAS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
As despesas com a execução deste Termo ocorrerão à conta de recursos oriundos do FEAS e alocados no FMAS do Município vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000. Durante a vigência deste Termo, será transferido a Entidade **APAE** o valor total de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), o repasse dos recursos será realizado em 12 (doze) parcelas de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMAS, de acordo com o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, vinculado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS, correspondente as 12 (doze) parcelas do exercício financeiro 2017, ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
§1º. Para movimentação dos recursos de que trata este **Termo de Fomento**, a Entidade deverá ter conta específica.
§2º. A liberação da primeira parcela será efetuada mediante a apresentação do Relatório de Atividades Anual do Exercício Anterior ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando a liberação da 2ª parcela condicionada à prestação de contas da 1ª e assim sucessivamente.
CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade obriga-se a encaminhar ao CMAS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangera o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CMAS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da
da administração pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Geovani José Anselmi
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:F5DE9FDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017/FMAS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, o **LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Benedito da Silva, nº 935, Centro, em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.699.857/0001-30, neste ato representada legalmente por seu Presidente, **PEDRO FUENTES ROMERO NETO,** brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador do RG nº 7.096.324-8 emitido pela SSP/PR e CPF nº. 005.396.529-97, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 922, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS conforme partilha do Recurso provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI,** realiza atendimento integral aos Idosos e Deficientes físicos em situação de risco e abandono; em atendimento de 19 (dezenove) usuários, com capacidade de 23 (vinte e três) metas com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Planode Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.
II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMAS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

As despesas com a execução deste Termo ocorrerão à conta de recursos oriundos do FEAS e alocados no FMAS do Município vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 –

129000. Durante a vigência deste Termo, será transferido a Entidade **LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO,** o valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), o repasse dos recursos será realizado em 12 (doze) parcelas de R$2.000,00 (dois mil reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMAS, de acordo com o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, vinculado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS, correspondente as 12 (doze) parcelas do exercício financeiro 2017, ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.

§1º. Para movimentação dos recursos de que trata este **Termo de Fomento**, a Entidade deverá ter conta específica.

§2º. A liberação da primeira parcela será efetuada mediante a apresentação do Relatório de Atividades Anual do Exercício Anterior ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando a liberação da 2ª parcela condicionada à prestação de contas da 1ª e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CMAS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangera o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.

§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.

II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.

II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.

I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.

II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.

III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CMAS das seguintes situações:

a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;

b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;

c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.

§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da
da administração pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Edorado
Pedro Fuentes Romero Neto
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:0AB97347

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017/FMAS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A, ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, **a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Venceslau Honório da Silva, nº725, centro em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.343.661/0001-04, neste ato representada legalmente por sua Presidente, **MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES,** brasileira, solteira, Manicure, portadora do RG nº 001.687.811 emitido pela SSP/MS e CPF nº. 030.958.131-12, residente e domiciliado na Rua Venceslau Honório da Silva nº 1056 nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADORA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS conforme partilha do Recurso provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO

a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviço de Acolhimento Institucional de Atendimento Integral para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e abandono**; com capacidade de atendimento de 17 (dezessete) metas com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.
II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMAS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

As despesas com a execução deste Termo ocorrerão à conta de recursos oriundos do FEAS e alocados no FMAS do Município vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000. Durante a vigência deste Termo, será transferido a Entidade, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** o valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), o repasse dos recursos será realizado em 12 (doze) parcelas de R$1.800,00 (um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMAS, de acordo com o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, vinculado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/MS, correspondente as 12 (doze) parcelas do exercício financeiro 2017, ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
§1º. Para movimentação dos recursos de que trata este **Termo de Fomento**, a Entidade deverá ter conta específica.
§2º. A liberação da primeira parcela será efetuada mediante a apresentação do Relatório de Atividades Anual do Exercício Anterior ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando a liberação da 2ª parcela condicionada à prestação de contas da 1ª e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CMAS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangera o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.
§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CMAS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da da administração pública Municipal
AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente
MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:4C3FEE8E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017/FMAS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A, ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, **a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Venceslau Honório da Silva, nº725, centro em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.343.661/0001-04, neste ato representada legalmente por sua Presidente, **MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES,** brasileira, solteira, Manicure, portadora do RG nº 001.687.811 emitido pela SSP/MS e CPF nº. 030.958.131-12, residente e domiciliado na Rua Venceslau Honório da Silva nº 1056 cidade de Eldorado-MS nesta cidade de Eldorado-MS, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADORA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS conforme partilha do Recurso provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO

a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviço de Acolhimento Institucional de Atendimento Integral para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e abandono**; com capacidade de atendimento de 17 (dezessete) metas com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;

b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;

c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que emitirá parecer;

d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE

a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMAS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;

b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;

c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** o valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) que será repassado em 12 parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste Termo ocorrerão à conta de recursos oriundos do **BLOCO PSEAC/FNAS** e alocados no **FMAS** do Município vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, dotação orçamentária: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMAS, de acordo com o repasse de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao FMAS, correspondente as 12 (doze) parcelas do exercício financeiro 2017, ao atendimento efetivamente prestados, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CMAS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangera o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.

§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.

II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.

II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.

I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.

II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.

III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CMAS das seguintes situações:

a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;

b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;

c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.

§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da da administração pública Municipal
AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente
MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:4C74C437

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017/FMAS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, nº375, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.285/0001-45, neste ato representado legalmente por seu Presidente Geovane José Anselmi, brasileiro, empresário, portador do RG nº001360326, emitido pela SSP/MS e CPF nº.015.703.621-90, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul 1115, Jardim Spartaco Astolfi, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS referente ao repasse do Recurso **BLOCO PSEMC/FNAS/PISO TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO

a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoas com Deficiência, Atendimento de Habilitação e Reabilitação,** garantindo a proteção e inserção social familiar, em atendimento de 54 (cinquenta e quatro) usuários com capacidade de atendimento de 80 metas e com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;

b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;

c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social que emitirá parecer;

d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE

a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMAS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;

b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;

c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá a **APAE** o valor total de **R$ 4.864,80** (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) que será repassado em 12 parcelas de R$405,40 (quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste Termo ocorrerão à conta de recursos oriundos do **BLOCO PSEMC/FNAS/PTMC** e alocados no FMAS do Município vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, dotação orçamentária: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMAS, de acordo com o repasse de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao FMAS, correspondente as 12 (doze) parcelas do exercício financeiro 2017, ao atendimento efetivamente prestados, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CMAS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangera o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.

§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.

II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.

II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.

I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.

II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CMAS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da da administração pública Municipal
AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
GEOVANI JOSÉ ANSELMI
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:5BB4C01F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017/FMAS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A, ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, **a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Venceslau Honório da Silva, nº725, centro em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.343.661/0001-04, neste ato representada legalmente por sua Presidente, **MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES,** brasileira, solteira, Manicure, portadora do RG nº 001.687.811 emitido pela SSP/MS e CPF nº. 030.958.131-12, residente e domiciliado na Rua Venceslau Honório da Silva nº 1056 cidade de Eldorado-MS nesta cidade de Eldorado-MS, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADORA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais conforme detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS conforme partilha do Recurso provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviço de Acolhimento Institucional de Atendimento Integral para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e abandono**; com capacidade de atendimento de 17 (dezessete) metas com execução direta, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.
II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMAS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** o valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) que será repassado em 12 parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste Termo ocorrerão à conta de recursos oriundos do **BLOCO PSEAC/FNAS** e alocados no **FMAS** do Município vinculado à Secretaria Municipal de

Assistência Social, dotação orçamentária: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMAS, de acordo com o repasse de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao FMAS, correspondente as 12 (doze) parcelas do exercício financeiro 2017, ao atendimento efetivamente prestados, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CMAS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangera o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.

§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.

II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.

II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.

I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.

II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.

III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CMAS das seguintes situações:

a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;

b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;

c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.

§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da da administração pública Municipal
AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civi
Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente
MÔNICA KARINE DE OLIVEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:366FF8AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2017

PROCESSO 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA ABADIA JUSTINO DE OLIVEIRA MEI
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE. CONFORME ATA N°014/2016
VALOR: R$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2016
DATA DO EMPENHO: 15 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EB3CFD68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 98/2017

PROCESSO 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER O CRÁS,. CONFORME ATA N°03/2016
VALOR: R$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:138068BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 99/2017

PROCESSO 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRÁS,. CONFORME ATA N°03/2016
VALOR: R$ 23,80 (VINTE E TRÊS REAIS, E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F612E130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 97/2017

PROCESSO 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR E A VELADORIA. CONFORME ATA N°03/2016
VALOR: R$ 37,80 (TRINTA E SETE REAIS, E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:58CCBA29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 93/2017

PROCESSO 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O CRÁS (CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL). CONFORME ATA N°03/2016
VALOR: R$ 25,77 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:19863A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484/2017

PROCESSO 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITE UHT PRA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. CONFORME ATA N°019/2016
VALOR: R$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 5 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DDC1E138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 483/2017

PROCESSO 2392/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E K.A.BARBOSA & CIA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BENEFÍCIOSEVENTUAIS "KITS" PRA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. CONFORME ATA N°017/2016
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 64.04.001.08.244.0011.2035
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2016
DATA DO EMPENHO: 5 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C560F9A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 30/2017

PROCESSO 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCA. BÁSICAE JOSE ANTONIO BARBOSA MEI
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO VEICULO VW/KOMBI. CONFORME ATA N°014/2016
VALOR: R$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
9.05.005.12.365.0005.2078
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0119
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2016
DATA DO EMPENHO: 5 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B08A9E20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 11/2017

PROCESSO 126/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E ELIAS E PALACE LTDA-ME
OBJETO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICASPARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONFORME ATA N°018/2016
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 5 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:48322C9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 515/2017

PROCESSO 613/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE BASE PARA RELE FOTOELÉTRICOHASTE METAL.PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA N°028/2016
VALOR: R$ 104,80 (CENTO E QUATRO MIL REAIS, E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 52.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 55/2016
DATA DO EMPENHO: 5 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E3D793EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516/2017

PROCESSO 613/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E DILUZ COMERCIO DE MATÉRIASELÉTRICOSLTDA - EPP
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATÉRIASELÉTRICOS PARA O USO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA N°028/2016
VALOR: R$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
52.07.001.15.451.0004.1011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 55/2016
DATA DO EMPENHO: 5 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A907E8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 60/2016 celebrado em 19 de Julho de 2016.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA EIRELI-ME.**
CONVITE Nº: 21/2016 **PROCESSO Nº:** 234/2016.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 60/2016, firmado em 19 de Julho de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso IV combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Aline Pedroso de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E3367C12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2017
PROCESSO N° 381/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Marcelo Rodrigues de Freitas - ME, CNPJ: 23.835.567/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, POR PREÇO UNITARARIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUSO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFICIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTIVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM MOTORISTA NAS LINHAS, EM CARATER EMERGENCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
97 – 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.00.0.101
VALOR: R$ 33.901,20 (Trinta e três mil novecentos e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2017 a 30/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, pela contratante e Marcelo Rodrigues de Freitas, pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0BF74E31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:17 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AC52A7D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 381/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, POR PREÇO UNITARARIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUSO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFICIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTIVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM MOTORISTA NAS LINHAS, EM CARATER EMERGENCIAL.

FORNECEDOR:
Marcelo Rodrigues de Freitas – ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016 Transporte Escolar
Elemento Orçamentário: 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 33.901,20 (trinta e três mil, novecentos e um reais e vinte centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO -MS, 31 de Março de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:40D78A10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 492/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 14,08 (QUATORZEREAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:31 DE MARÇO 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9AF4A0CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 046, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar como Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão-MS.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Lei Complementar Nº. 041, de 6 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ALCILEI ROSA DA SILVA,** matrícula n. 01.069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar como Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão – MS.
Art. 2º Fica o Gabinete do Prefeito responsável pela elaboração da escala de plantões do servidor supra, bem como o envio da relação dos plantões realizados a serem pagos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2017.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C89E33B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 047, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal de Figueirão-MS.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Lei Complementar Nº. 042, de 15 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **GISELLE NUNES DE FREITAS MENEGUESSE,** matrícula n. 01.153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal de Figueirão-MS.
Art. 2º Fica autorizada a gratificação por responsabilidade técnica de 30%, sobre o vencimento básico, de acordo com a classe e nível do servidor.
Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo somente será devida no exercício da função.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2017.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:478C1B1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 048, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Responsável Técnico da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde de Figueirão-MS.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Lei Complementar Nº. 042, de 15 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **RENATA REZENDE MORTARI,** matrícula n. 01.076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Responsável Técnica da Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Figueirão-MS.
Art. 2º Fica autorizada a gratificação por responsabilidade técnica de 30%, sobre o vencimento básico, de acordo com a classe e nível do servidor.
Parágrafo único. A gratificação que trata o caput deste artigo somente será devida no exercício da função.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou

publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2017.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:783FDCD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 049, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no paragrafo 5°, do art. 99, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011;

Fevereiro:

Matrícula	Servidor	Data Nascimento
01.028	Cacilda Moreira da Costa	21/02/1972
01.166	Claudiane Furtado da Costa	30/01/1993

Março:

Matrícula	Servidor	Data Nascimento
01.089	Adauto Candido Pereira	30/03/1974
02.218	Flavia Angélica Ladislau	14/03/1989
01.098	Paulo Roberto Salomão Sousa Alves	01/03/1988
01.004	Valdelena Oliveira Sandim	20/02/1972
04.188	Weby Tharles Gonzaga da Silva	26/02/1991

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:28116C76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 051 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as férias do servidor **ALCILEI ROSA DA SILVA** matricula n. 01.069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2016, que seriam gozadas no período 1° de abril de 2017 a 20 de abril de 2017, por necessidade do serviço.

Art. 2º O servidor supramencionado acima gozará de suas férias em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 1° de abril de 2017.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:A105898C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 001/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E DARTA DIRCE BRANDÃO.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira – do prazo - o presente contrato terá seu prazo prorrogado até o dia 10 de Fevereiro de 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E EM CASO DE EFETIVO ACOLHIMENTO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE EM SEU LAR, RECEBERÃO MAIS 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE DIAS OU MESES DE ACOLHIMENTO, POR CRIANÇA E OU ADOLESCENTE ATENDIDO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

FIGUEIRÃO-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

DARTA DIRCE BRANDÃO
Contratada.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:0B825B02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento nº 005/2017
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a enfermeira **ELAINE IZABELA DE JESUS PEREIRA**.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a enfermeira **Elaine Izabela de Jesus Pereira** para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal - **PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de Enfermeira, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Iguatemi/MS, 29 de março de 2017.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, credenciador e Elaine Izabela de Jesus Pereira, credenciada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B6CD956A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 006/2017
Processo nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a técnica em enfermagem **VANESSA CASSAL GARLHARDO**.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a enfermeira **Vanessa Cassal Garlhardo** para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal - **PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de Técnica em Enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Iguatemi/MS, 29 de março de 2017.

ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, credenciador e Vanessa Cassal Garlhardo, credenciada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BFB8D00B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0072/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de Gestão de Compras, Licitações, Frota e Gestão Escolar, com treinamentos, atendimento técnico e atualizações periódicas
Vencedor(es): F. I. BOAVENTURA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 82.150,00 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais);
Iguatemi/MS, 5 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:9EB6F6DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0067/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município.
Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 15,16,17,35,42,44,48,53,56,62, totalizando R$ 8.615,50 (oito mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,8,9,10,11,13,14,18,22,24,26,27,32,36,37,38,39,40,41,45,46,49,50, 51,54,55,58,63,66, totalizando R$ 50.558,05 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos); M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 12, totalizando R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 20,29,30,31,34,43,47,59, totalizando R$ 2.886,55 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,5,7,19,21,23,25,28,33,52,57,60,61,64,65, totalizando R$ 9.339,83 (nove mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos);

Iguatemi/MS, 7 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AA0237DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 124/2017

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Joice Aparecida Netto**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação – Anhanguera Educacional-UNIDERP, com inicio em 03 de Abril de 2017 e termino em 16 de dezembro de 2017.
II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - O exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AC6B9BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.395.500,00	42.395.500,00	41.561.704,09	-833.795,91
RECEITA TRIBUTARIA	4.248.500,00	4.248.500,00	3.097.533,94	-1.150.966,06
Impostos	3.860.000,00	3.860.000,00	2.814.102,97	-1.045.897,03
Taxas	388.500,00	388.500,00	283.430,97	-105.069,03
RECEITA PATRIMONIAL	418.500,00	418.500,00	475.835,98	57.335,98
Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	9.350,00	-1.650,00
Receitas de Valores Mobiliários	407.500,00	407.500,00	466.485,98	58.985,98
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	4.493,70	493,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	37.231.500,00	37.231.500,00	37.382.163,99	150.663,99
Transferências Intergovernamentais	36.525.500,00	36.525.500,00	36.435.889,74	-89.610,26
Transferências de Convênios	706.000,00	706.000,00	946.274,25	240.274,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.000,00	493.000,00	601.676,48	108.676,48
Multas e Juros de Mora	175.500,00	175.500,00	78.419,80	-97.080,20
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	315.576,27	309.576,27
Receita da Dívida Ativa	310.500,00	310.500,00	207.680,41	-102.819,59
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	1.576.412,15	-4.028.087,85
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	265.024,00	265.024,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	265.024,00	265.024,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.604.500,00	5.604.500,00	1.311.388,15	-4.293.111,85
Transferências Intergovernamentais	853.000,00	853.000,00	306.700,00	-546.300,00
Transferências de Convênios	4.751.500,00	4.751.500,00	1.004.688,15	-3.746.811,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	48.000.000,00	48.000.000,00	43.138.116,24	-4.861.883,76
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	48.000.000,00	48.000.000,00	43.138.116,24	-4.861.883,76
DÉFICIT (IV)			366.610,17	
TOTAL (V) = (III+IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	43.504.726,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		887.665,80	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		887.665,80	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.162.500,00	42.881.359,47	39.463.518,42	39.241.188,03	39.036.167,10	3.417.841,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.258.500,00	24.843.847,27	24.365.167,14	24.365.167,14	24.272.429,57	478.680,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.903.000,00	18.037.512,20	15.098.351,28	14.876.020,89	14.763.737,53	2.939.160,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.713.500,00	9.290.348,42	4.041.207,99	2.350.569,38	2.350.569,38	5.249.140,43
INVESTIMENTOS	6.403.500,00	8.987.199,98	3.738.424,77	2.047.786,16	2.047.786,16	5.248.775,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	303.148,44	302.783,22	302.783,22	302.783,22	365,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.000,00	75.213,17	0,00	0,00	0,00	75.213,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	48.000.000,00	52.246.921,06	43.504.726,41	41.591.757,41	41.386.736,48	8.742.194,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	48.000.000,00	52.246.921,06	43.504.726,41	41.591.757,41	41.386.736,48	8.742.194,65
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	48.000.000,00	52.246.921,06	43.504.726,41	41.591.757,41	41.386.736,48	8.742.194,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	67.580,41	1.622.934,03	1.533.327,29	1.533.327,29	154.187,15	3.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.799,13	1.545,94	1.545,94	253,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.580,41	1.621.134,90	1.531.781,35	1.531.781,35	153.933,96	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.027.512,99	662.367,33	1.020.767,28	1.020.767,28	0,00	669.113,04
INVESTIMENTOS	1.027.512,99	662.367,33	1.020.767,28	1.020.767,28	0,00	669.113,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.095.093,40	2.285.301,36	2.554.094,57	2.554.094,57	154.187,15	672.113,04

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	851,35	527.764,74	513.445,77	15.170,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	333.971,47	333.971,47	0,00	0,00

SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	851,35	193.793,27	179.474,30	15.170,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	83.535,00	83.535,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	83.535,00	83.535,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	851,35	611.299,74	596.980,77	15.170,32	0,00

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D34D6FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016				Dezembro(31/12/2016)	
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.138.116,24	40.025.470,10	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	43.504.726,41	41.723.359,35
RECURSOS ORDINáRIOS	25.755.329,34	33.481.934,92	RECURSOS ORDINáRIOS	16.756.117,80	17.770.805,03
ORDINARIO	77.785,14	115.334,89	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	2.350,00
PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	21.881,86	0,00	ORDINARIO	14.148.959,54	15.266.010,59
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	25.655.662,34	33.366.600,03	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.604.536,63	2.501.463,27
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.263.129,14	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	2.621,63	981,17
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.263.129,14	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	3.459.829,41	3.481.249,51
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.775.917,47	14.247,49	ORDINARIO	3.441.360,64	3.168.612,66
PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	7.967,44	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	18.468,77	312.636,85
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.775.917,47	6.280,05	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	7.225.208,63	6.607.750,40
SERVIçOS EDUCACIONAIS	2.741,45	0,00	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	0,00	7.442,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	2.741,45	0,00	COMPONENTE DA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	0,00	506,11
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	2.742.381,93	2.326.936,76	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	0,00	605,25
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	100.626,05	104.029,09	ORDINARIO	0,00	6.273.483,20
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	16.339,99	36.050,93	ORDINARIO	7.205.206,16	0,00
COMPONENTE DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAçã	0,00	1.398,78	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	20.002,47	325.713,84
COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE – (PRT	221.343,13	74.000,10	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	3.091.338,10	3.639.025,23
COMPONENTE FUNDO DE AçõES ESTRATéGICAS E	0,00	21,72	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	97.725,65	136.559,92
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	228.415,25	233.222,39	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	10.013,42	5.841,74
COMPONENTE PARA A IMPLANTAçãO DE AçõES E	0,00	1.527,84	COMPONENTE DE VIGILâNCIA EM SAúDE – (PRT	137.063,99	132.140,34
COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	0,00	2.620,89	COMPONENTE ESTRATéGICO DA ASSISTêNCIA FA	0,00	535.648,52
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	497.752,14	460.149,81	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	175.363,08	266.272,86
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.395.609,99	1.254.316,08	COMPONENTE PARA A QUALIFICAçãO DA GESTãO	0,00	4.232,12
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	264.043,38	159.599,13	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	483.875,47	515.281,27
SAÚDE-GERAL	18.252,00	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	1.600.054,03	1.791.516,47
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAçãO	- 763.898,31	740.347,79	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	567.531,46	0,00
FNDE			ORDINARIO	12.000,00	204.043,29
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DI	0,00	1.481,44	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	7.711,00	47.488,70
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	166.380,50	154.442,87	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAçãO - FNDE	2.012.242,29	614.301,37
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	323.780,68	336.630,22	APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	11.956,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	178.099,50	154.661,52	ORDINARIO	0,00	52.590,98
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	95.637,63	93.131,74			

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA

Contador

894.351.681-91

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO – CIDE	63.753,35	22.789,63	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	13.999,85
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	63.753,35	22.789,63	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DI	0,00	156.766,76
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí	3.530.335,94	2.999.340,17	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	1.412.861,95	85.996,99
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.478.216,28	2.975.575,97	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	321.523,23	290.984,79
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	52.119,66	23.764,20	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	179.744,34	2.006,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM	2.352.887,55	2.079.419,04	TRANSFERêNCIAS REFERENTES	98.112,77	0,00

OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)			AO PROGRAMA NA		
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.352.887,55	2.067.961,12	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	75.850,40	11.795,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	0,00	11.457,92	ORDINARIO	0,00	11.795,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	137,62	2.954,83	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	75.850,40	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	137,62	2.954,83	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (EDUCAçãO BáSICA – 60%)	4.915.494,54	4.180.356,89
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	405.362,16	453,97	ORDINARIO	0,00	264.781,93
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	405.362,16	453,97	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	3.915.574,96
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	105.000,00	175.000,00	ORDINARIO	205.211,93	0,00
ORDINARIO	105.000,00	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	627.568,43	0,00
PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	175.000,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.082.714,18	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	351.603,11	190.447,08	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (EDUCAçãO BáSICA – 40%)	899.861,76	982.983,11
COMPONENTE PARA A IMPLANTAçãO DE AçõES E	61.900,00	0,00	ORDINARIO	0,00	21.815,35
PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	167.212,50	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	960.806,76
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	122.490,61	190.447,08	ORDINARIO	68.774,87	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	864.322,07	457.065,11	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	340.891,74	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	864.322,07	457.065,11	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	478.471,30	361,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	114.792,79	161.800,60	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - FUN	11.723,85	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	114.792,79	161.800,60	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	32.505,22	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	220.404,80	3.041,79	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	32.505,22	0,00
RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	30.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	7.469,03	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	190.404,80	3.041,79	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	7.469,03	0,00
TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	536.453,17	443.597,11	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	0,00	348.059,98
BOLSA FAMíLIA	0,00	425.237,36	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	348.059,98
PROGRAMA DE ERRADICAçãO DO TRABALHO INFA	0,00	18.359,75	TRANSF. DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELAC. à ED/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)	448.494,27	37.009,65
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	536.453,17	0,00	ORDINARIO	0,00	37.009,65
			RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	108.494,44	0,00
			RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	339.999,83	0,00
			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	673.165,36	636.672,03

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DE REC. DO SISTEMA úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO	1.085.058,65	488.229,54	ORDINARIO	80,18	1.057,71
COMPONENTE PARA A IMPLANTAçãO DE AçõES E	0,00	7.168,54	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	669.932,50	635.614,32
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA FIXO –	0,00	9.863,49	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.152,68	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	176,24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	170.667,97	210.907,19
COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	37.394,52	30.088,78	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	173.207,19
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	3.237,22	2.096,08	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	170.667,97	37.700,00
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	47.500,00	221.869,80	TRANSF. DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELAC. à ED/SAúDE/ASSIST. SOCIAL)	156.998,70	3.016,44
COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	996.926,91	216.966,61	ORDINARIO	0,00	1.803,02
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	113.408,92	134.969,80	RECURSOS DE TRANSFERENCIA DO ESTADO-FIS	0,00	949,37
FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	112.576,77	131.733,32	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	264,05
RECURSOS MINERAIS	832,15	2.654,01	ORDINARIO	151.389,57	0,00
ROYALTIES PETRóLEO	0,00	582,47	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	5.609,13	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº	1.231.224,66	1.109.287,89	TRANSFERêNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	473.116,63	412.781,10
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL - LEI	1.231.224,66	686.466,43	ORDINARIO	0,00	26.872,48
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	422.821,46	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	384.260,22
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	217.215,54	258.508,04	ORDINARIO	48.860,52	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	217.215,54	258.508,04	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	277.614,58	1.648,40
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS-DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011	81.042,54	74.749,34	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	146.641,53	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	81.042,54	74.749,34	TRANSFERêNCIAS DE REC. DO SISTEMA úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO	801.207,74	562.953,82
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	265.024,00	216.525,00	ORDINARIO	0,00	17,20
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM	265.024,00	216.525,00	RECURSOS DE TRANSFERENCIA	0,00	39.427,07

NOS DETALH			DO ESTADO-FIS		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.703.308,27	-5.356.175,80	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	227.680,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	11.328.248,84	10.383.148,35	COMPONENTE BáSICO DA ASSISTêNCIA FARMACê	86.120,53	34.519,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.328.248,84	10.383.148,35	COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MéDIA E	41.919,27	9.997,08
REPASSE RECEBIDO	11.328.248,84	10.383.148,35	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	629.702,53	133.101,75
EXTRA-ORÇAMENTARIA	18.999.084,02	17.790.289,83	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	43.465,41	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.117.989,93	2.896.601,10	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	118.210,59
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.912.969,00	2.285.301,36	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	124.104,61	176.026,77
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	205.020,93	611.299,74	FUNDO ESPECIAL DE PETRóLEO - FEP	93.400,86	123.052,39
CONSIGNAÇÕES	16.372.093,71	14.451.797,53	ORDINARIO	0,00	52.974,38
CONSIGNAÇÕES	0,00	31.033,25	RECURSOS MINERAIS	30.703,75	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	1.647.757,32	1.744.492,37	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº	1.250.181,01	1.226.096,05
DEPÓSITOS JUDICIAIS					

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA

Contador
894.351.681-91

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	11.638,68	1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	589.367,20	535.766,81	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL - LEI	1.250.181,01	1.197.636,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	176.492,32	85.535,40	ORDINARIO	0,00	28.459,83
INSS	5.811.941,06	4.889.341,13	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	270.799,89	366.635,33
ISS	78.902,88	76.873,99	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	270.799,89	98.116,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.982.146,55	5.046.838,56	RECURSOS DE TRANSFERENCIA DO ESTADO-FIS	0,00	70.872,86
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	18.041,88	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	170.416,47
PENSAO ALIMENTICIA	68.221,90	68.132,04	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	27.230,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.891.323,75	1.862.434,48	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011	57.073,05	68.523,15
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	43.192,48	36.372,67	ORDINARIO	157,50	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	64.706,37	63.338,15	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	75,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	509.000,38	441.891,20	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	56.840,55	61.137,65
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO 31.027,53		30.708,12	APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	1.292,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE 134.178,88		87.672,58	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	6.093,00
PAGO			ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	267.355,93	386.411,30
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	0,00	323.510,50	ORDINARIO	0,00	386.411,30
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	343.793,97	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	267.355,93	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.257.583,32	6.879.842,00	ALIENAçãO DE BENS - IMóVEIS	335.644,07	0,00
CONTA ÚNICA	4.257.583,32	6.879.842,00	ORDINARIO	316.560,39	0,00
TOTAL	77.723.032,42	75.078.750,28	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	19.083,68	0,00
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.328.248,84	10.383.148,35
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.328.248,84	10.383.148,35
			REPASSE CONCEDIDO	11.328.248,84	10.372.783,54
			SUB-REPASSE CONCEDIDO	0,00	10.364,81
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.786.501,85	18.714.659,26
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	3.151.075,34	3.667.200,34
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.554.094,57	3.249.061,63
			RP PROCESSADOS PAGOS	596.980,77	418.138,71
			CONSIGNAÇÕES	16.139.084,86	14.598.302,81
			CONSIGNAÇÕES	0,00	31.033,25
			DEPOSITOS A TRANSFERIR	1.648.867,97	1.741.851,51
			DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	11.638,68
			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	589.367,20	535.766,81

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA

Contador

894.351.681-91

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	176.492,32	85.535,40
			INSS	5.579.936,55	5.039.390,67
			ISS	77.965,67	76.985,96
			OUTROS CONSIGNATARIOS	5.980.968,77	5.045.823,19
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	18.041,88	0,00
			PENSAO ALIMENTICIA	68.221,90	68.132,04
			RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.891.323,75	1.862.434,48
			RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	43.192,48	36.372,67
			RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	64.706,37	63.338,15
			CRÉDITOS À RECEBER	496.341,65	449.156,11
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	28.555,64	31.340,07
			PAGO		
			CRÉDITOS A RECEBER	123.574,12	92.842,43

			POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		
			MATERNIDADE PAGO		
			OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	0,00	324.973,61
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	344.211,89	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.131.387,08	4.257.583,32
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	3.131.387,08	4.257.583,32
			CONTA UNICA RPPS	0,00	0,00
			TOTAL	77.750.864,18	75.078.750,28

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:708803B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2016	ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL				
	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
	Dezembro(31/12/2016)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS1					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	187.269,03	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	39.999,82	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	39.999,82	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMPOSTOS	39.999,82	0,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	-440.315,12	0,00
ESTOQUES	147.269,21	0,00	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	440.315,12	0,00
ALMOXARIFADO	147.269,21	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.129.028,73	3.198.725,36
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	147.269,21	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	899.355,20	899.355,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.556.583,25	30.096.274,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	899.355,20	899.355,20
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.732.422,34	2.671.841,75	INSS A PAGAR	899.355,20	899.355,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.732.422,34	2.671.841,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.229.673,53	1.251.475,93
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.732.422,34	2.671.841,75	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.229.673,53	1.251.475,93
IMOBILIZADO	28.824.160,91	27.424.432,58	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.229.673,53	1.251.475,93
BENS MOVEIS	12.557.354,21	11.523.107,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	1.047.894,23
BENS DE INFORMÁTICA	422.750,52	354.534,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	1.047.894,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	785.892,21	719.093,00	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.047.894,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	104.985,96	102.948,00	TOTAL	2.129.028,73	3.198.725,36
VEÍCULOS	4.681.755,00	4.756.955,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.322.284,48	5.397.484,70			
DEMAIS BENS MÓVEIS	239.686,04	192.092,60			
BENS IMÓVEIS	19.212.040,21	17.115.353,87			
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.330.742,45	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	343.470,69	17.115.353,87			
BENS DOMINICAIS	17.221.725,70	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	316.101,37	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.945.233,51	-1.214.028,59			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-2.945.233,51	-1.214.028,59			
TOTAL	34.743.852,28	30.096.274,33			

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EBABC089

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2016	Dezembro (31/12/2016)
CONSOLIDADO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
SEM ESPECIFICAçãO	-1.083.055,69
Sem Especificação	4.725,69
Ordinario	-1.087.781,38
Componente Limite Financeiro da Média e	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	-1.205.198,71
Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.633.406,94
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-23.208.424,30
Ordinario	-14.071.174,40
Ordinario	24.211.671,93
Programa Educação de Jovens e Adultos -	-275.361,47
Programa Educação de Jovens e Adultos -	21.881,86
Programa de Atenção à Criança – PAC	58.738,89
Programa Pessoa Portadora de Deficiência	39,21
Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	297.161,21
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	41.277,19
Componente Limite Financeiro da Média e	33.590,47
Componente de Vigilância em Saúde – (PRT	11.692,78
Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	-4.352,88
Componente Básico da Assistência Farmacê	97.723,58
Componente para a Implantação de Ações e	-61.900,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	-50.290,34
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	12.095,62
Transferência do Salário Educação	51.682,24
Transferências referentes ao Programa Na	50.292,55
Transferências referentes ao Programa Na	8.710,44
Outras Transferências de Recursos do FND	865.491,55
Bolsa Família	38.677,79
Investimentos na Rede de Serviços de Saú	176.365,41
Recursos Minerais	34.328,22
Fundo Especial de Petróleo - FEP	-19.175,91
Recursos de Transferencia do Estado-FIS	0,00
SAÚDE-GERAL	-16.224,00
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	30.128,25
Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	123.576,86
Transferências de Recursos do Fundo Esta	106.021,65
Transferências de Recursos do Fundo Esta	-2.621,63
Recursos de transferências do Estado não	599.771,58
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	-1.474.845,78
Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.963.416,63
Ordinario	-3.441.360,64
Recursos de transferências do Estado não	3.098,23
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS – SAúDE	4.048.647,16
Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.253.853,32

Ordinario	-7.205.206,16
SERVIçOS DE SAúDE	15.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saú	15.000,00
SERVIçOS EDUCACIONAIS	2.741,45
Transferência do Salário Educação	2.741,45
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	-316.496,27
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.711,00
Ordinario	-12.000,00
Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	13.876,67
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	-204.444,04
Componente Limite Financeiro da Média e	53.052,17
Componente de Vigilância em Saúde – (PRT	84.279,14
Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	6.326,57
Componente Básico da Assistência Farmacê	38.453,76
Investimentos na Rede de Serviços de Saú	-306.581,54
SAÚDE-GERAL	18.252,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO – FNDE	-1.250.246,83
Transferência do Salário Educação	2.180,45
Transferências referentes ao Programa Na	-1.644,84

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador

894.351.681-91

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Transferências referentes ao Programa Na	-4.381,17
Outras Transferências de Recursos do FND	-1.246.401,27
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO – CIDE	-12.097,05
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.097,05
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO	-1.386.734,81
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-606.074,11
Ordinario	-205.211,93
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	52.119,66
Outras Transferências de Recursos do FND	-627.568,43
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	1.453.025,79
Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.874.416,25
Ordinario	-68.774,87
Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	-11.723,85
Outras Transferências de Recursos do FND	-340.891,74
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	-32.367,60
Recursos que não se enquadram nos Detalh	137,62
Recursos de transferências do Estado não	-32.505,22
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	419.893,13
Recursos que não se enquadram nos Detalh	397.893,13
Programa Educação de Jovens e Adultos -	22.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	105.000,00
Ordinario	105.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	-94.021,03
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-217.403,46
Programa Educação de Jovens e Adultos -	169.976,87
Componente para a Implantação de Ações e	61.900,00
Recursos de transferências do Estado não	-108.494,44
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	165.825,04
Recursos que não se enquadram nos Detalh	835.837,72
Ordinario	-80,18
Recursos de transferências do Estado não	-669.932,50
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	-44.557,30
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-58.770,30
Programa Educação de Jovens e Adultos -	-587,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saú	14.800,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	64.294,09
Recursos que não se enquadram nos Detalh	188.292,79
Ordinario	-151.389,57
Recursos de transferências do Estado não	27.390,87
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	62.169,59
Recursos que não se enquadram nos Detalh	153.562,89
Ordinario	-48.860,52
Programa Educação de Jovens e Adultos -	176.679,25
Programa de Atenção à Criança – PAC	-59.699,55
Programa Pessoa Portadora de Deficiência	-39,21
Bolsa Família	-39.113,59
Transferências de Recursos do Fundo Esta	-146.641,53
Recursos de transferências do Estado não	26.281,85
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA úNICO DE SAúDE – SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500, 28/09/ 2001 E DECRETO Nº 12.950,	283.850,91
Componente Piso da Atenção Básica Variáv	367.224,38
Componente Limite Financeiro da Média e	5.580,73
Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	3.237,22
Componente Básico da Assistência Farmacê	-48.726,01
Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	-43.465,41
COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	-10.695,69
Recursos Minerais	-29.871,60
Fundo Especial de Petróleo - FEP	19.175,91
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ART. 2º, I, II, III E ART. 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº	-18.956,35
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	-18.956,35
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	-62.298,02
Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	-62.298,02
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011	23.969,49
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-75,00

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinario	-157,50
Transferências de Recursos do Fundo Esta	24.201,99
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	312.315,64
Recursos que não se enquadram nos Detalh	312.315,64
RECURSOS ORDINáRIOS	405.644,07
Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.231.957,16
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.142.873,48
Ordinario	316.560,39
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	-70.000,00
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-70.000,00
ALIENAçãO DE BENS - IMóVEIS	-335.644,07
Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.083,68
Ordinario	-316.560,39
TOTAL (DEFICIT FINANCEIRO)	-34.838,84

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:4FF35A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2016)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
PRECATÓRIOS À PAGAR					
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	1.047.894,23	0,00		1.047.894,23	0,00
Sub-total	1.047.894,23	0,00		1.047.894,23	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	1.251.475,93	128.197,60		150.000,00	1.229.673,53
Sub-total	1.251.475,93	128.197,60		150.000,00	1.229.673,53
ENTIDADES CREDORAS					
INSS - DÉBITO PARCELADO	899.355,20	153.148,44		153.148,44	899.355,20

Sub-total	899.355,20	153.148,44		153.148,44	899.355,20
TOTAL	3.198.725,36	281.346,04		1.351.042,67	2.129.028,73

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA

Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AA1182EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2016		Dezembro(31/12/2016)	
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		75.470.311,12	69.762.054,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	4.180.469,78	6.256.812,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	43.080.498,41	38.241.422,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		28.209.342,93	25.263.820,06
Ingressos Extra-orçamentários		16.881.094,09	14.893.618,23
Transferências Financeiras Recebidas		11.328.248,84	10.370.201,83
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		74.749.923,78	69.113.958,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	41.011.493,07	37.859.485,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	401.579,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	5.774.755,36	5.422.468,64
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		27.963.675,35	25.430.424,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		16.635.426,51	15.047.276,45
Transferências Financeiras Concedidas		11.328.248,84	10.383.148,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		720.387,34	648.096,48
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		265.024,00	216.525,00
ALIENAÇÃO DE BENS		265.024,00	216.525,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.152.088,44	3.637.391,93
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.143.845,86	3.630.654,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		8.242,58	6.737,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.887.064,44	-3.420.866,93
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.315.432,32	666.580,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		1.315.432,32	666.580,00
DESEMBOLSOS		302.783,22	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		302.783,22	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.012.649,10	666.580,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.257.583,32	6.741.760,24
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.154.028,00	-2.106.190,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		3.103.555,32	4.635.569,79

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	3.097.533,94	4.161.874,92
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	286.100,21	323.045,61
Receita Patrimonial	9.350,00	9.109,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.493,70	4.204,90
Outras Receitas Originárias	315.576,27	1.242.762,63
Remuneração das Disponibilidades	467.415,66	515.814,81
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.180.469,78	6.256.812,07

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	43.080.498,41	38.241.422,68
Intergovernamentais	37.249.394,58	33.197.885,59
da União	20.862.266,68	18.738.891,64
de Estados e Distrito Federal	16.387.127,90	14.458.993,95
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	5.831.103,83	5.043.537,09
Total das Transferências Recebidas	43.080.498,41	38.241.422,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.774.755,36	5.422.468,64
Intergovernamentais	71.447,09	66.292,84
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	71.447,09	66.292,84
FUNDEB (Retenções)	5.696.450,19	5.356.175,80
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	6.858,08	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.774.755,36	5.422.468,64

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SEGURANçA PúBLICA	0,00	155.890,81
LEGISLATIVA	2.269.356,99	2.094.377,91
JUDICIáRIA	122.400,00	488.654,54
ADMINISTRAçãO	9.389.435,70	9.177.499,83
ASSISTêNCIA SOCIAL	2.280.644,25	1.845.647,23
SAúDE	10.835.647,92	10.201.588,43
EDUCAçãO	11.148.347,06	9.800.912,85
CULTURA	4.000,00	7.500,00
URBANISMO	2.253.997,92	1.898.078,04
SANEAMENTO	38.650,00	0,00
GESTãO AMBIENTAL	158.301,77	112.007,32
AGRICULTURA	37.100,00	52.800,00
ENERGIA	582.290,05	639.243,43
TRANSPORTE	1.316.735,86	1.155.907,72
DESPORTO E LAZER	144.981,87	229.377,14
ENCARGOS ESPECIAIS	429.603,68	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	41.011.493,07	37.859.485,25

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	401.579,64
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	401.579,64

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AF65ABC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

3° TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 088/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 060/2015 – Pregão 035/2015.
III – CONTRATADA: POSTO GUENO AVENIDA LTDA**,** CNPJ n° 05.203.527/0001-37, com sede na Rua Espirito Santo, n° 1094, Vila Silva, Campo Grande/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 300 litros de Gasolina da dotação 18.541.0014-2.014 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (gestão das atividades da Ambientais e de Paisagismo) **para a dotação** 08.244.0004-2.038 Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social) Totalizando o valor de R$ 1.137,00 (mil, cento e trinta e sete reais).

Transferência de 200 litros de Gasolina da dotação
04.122.0009-2048 – Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo (gestão das atividades Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo) **para a dotação**
08.244.0004-2.038 Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social) Totalizando o valor de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).

V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 07 de Abril de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D81507A6

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 085-A/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO DE CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor Dorival Velásquez, do quadro efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 41,67% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:9B12B9FA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 089/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidora Mariângela Neves de Barros , do quadro efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 33% sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:4421F505

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 088/2017

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, NOMEANDO A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;
Considerando *os fatos preambularmente apurados e comunicados pelo Secretário Municipal de Educação, o qual comunica o abandono do posto de trabalho pelo servidor CLAUDINEY BATISTA FERREIRA, bem como, a entrega do ônibus escolar municipal sob sua responsabilidade (do qual é motorista) a terceiro para condução e realização do transporte dos alunos da rede municipal de ensino;*
Considerando *que tais fatos foram constatados tanto pelo Secretário Municipal de Educação quanto pelo Coordenador de Transporte Escolar, que flagraram o veículo na posse do cidadão Willian Ricardo Shott Erbach, o qual esclarecer que o servidor acima referido havia deixado o veículo de transporte escolar sob sua responsabilidade para fazer o transporte de alunos da linha 09 nos períodos matutino, vespertino e noturno até a Escola Municipal José de Alencar, nos dias 02 e 03/03/2017;*
Considerando *a gravidade da desídia do servidor ao entregar a condução de veículo de transporte de escolares a terceiro estranho ao quadro de motoristas da administração municipal, sem autorização de seu superior;*
Considerando *que suas condutas configuram, em tese, as faltas funcionais previstas no art. 117, I, VI e XV, todos da Lei Complementar n.º 001/93;*
Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pela *"abertura de Processo Administrativo Disciplinar"*, o qual foi acatado e homologado por este Chefe do Executivo Municipal;
Considerando por fim, o dever funcional deste Prefeito em promover a apuração das irregularidades, nos termos do art. 143, da Lei Complementar nº 001/93 – Estatuto do Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, de ofício, Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados e infração aos incisos I, VI e XV, todos do art. 117, da Lei Complementar n.º 001/93, em face do servidor ***CLAUDINEY BATISTA FERREIRA***, titular do cargo efetivo de **Motorista, STA-01, Portaria n.º 433/07**, no exercício de suas funções.
Art. 2º - Nomear comissão processante para desenvolvimento dos trabalhos, que será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:
I – ***RONALDO JOSÉ CARVALHO,*** matricula 125, Assistente Administrativo;
II – ***Deborah Tomas Ferreira****,* matrícula 1044, Fiscal de Tributos;
III – ***LILIAN ARIANE SILVA MELO,*** matricula 492, Auxiliar Administrativo;
Art. 3º - À comissão processante ficam delegados poderes para notificar testemunhas, requisitar documentos no âmbito da administração municipal, requisitar servidores diretamente ao seu superior hierárquico para prestar depoimento, assim como os demais poderes inerentes ao objeto da investigação, podendo solicitar diretamente o auxílio da assessoria jurídica do município, devendo ainda, tomar as providências seguintes:
I – Autuar os autos em procedimento formal, ordenando em seqüência temporal os atos praticados, juntando os documentos de instrução;
II – Deliberar a respeito da realização das provas, elencando as testemunhas a serem ouvidas, conforme o grau de importância;
III – Realizar as sessões sempre nas dependências desta Prefeitura Municipal, podendo ser realizada sessão no caso de ausência justificada de um dos membros, exceto do seu presidente;
IV - Comunicar os atos ao Gabinete do Prefeito e ao Ministério Público Estadual, nos casos de indícios de crime e/ou improbidade administrativa, para conhecimento;
V – Encerrar os trabalhos no prazo de sessenta dias, salvo deferimento de dilação de prazo, apresentando relatório final das apurações.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:1844607D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 087, NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E DE QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ

PORTARIA Nº 087, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

NOMEA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras PRICILA MARTINS ALVES ROSA, JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA e VALDETE DA SILVA GOMES, para compor a Comissão de Avaliação do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e de Qualidade da Atenção Básica - PMAQ da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e de Qualidade da Atenção Básica atuará com a seguinte composição:

I – PRICILA MARTINS ALVES ROSA;
II – JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA;
III – VALDETE DA SILVA GOMES.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 07 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:17538EC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 092, DE 07 DE ABRIL DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar o Servidor JOSÉ APARECIDO TOMAZ DE SOUZA**,** ocupante cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS 3, nomeado através da Portaria 002 de 02 de Janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 07 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1A29E7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 091, DE 07 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Serjio Tomaz de Souza, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1430-1, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 07 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:C483F6EE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, ADJUDICO o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº031/2017, PROCESSO nº051/2017, às empresas: MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS-ME, vencedora nos itens 22, 23 e 119, perfazendo o valor total de R$1.993,34 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos) para os itens mencionados; e JUSTINO XAVIER DOS SANTOS-EPP, vencedora nos itens 01 ao 07, 09 ao 21, 24 ao 38, 40 ao 74, 77 ao 88, 90 ao 97, 100 ao 120, 122 ao 131, perfazendo o valor total de R$37.315,95 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos). Os itens 08, 39, 75, 76, 89, 98, 99 e 121 foram fracassados. O valor total adjudicado da presente licitação foi de R$39.309,29 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pelo Pregoeiro.

Juti - MS, 07 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2704FC63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.339/2017

Dispõe sobre a regulamentação do cabimento e a ordem dos pareceres da Controladoria e Advocacia Geral do Município nos processos licitatórios.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto §2° do art. 64 da Lei Complementar n°47, de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de regulamentação de procedimentos internos de licitação;
Considerando a necessidade de efetivar e privilegiar o controle preventivo e concomitante da Controladoria do Município;
Considerando a necessidade de assegurar a lisura dos procedimentos licitatórios;
Considerando a necessidade de maior integração entre a Controladoria do Município e a Advocacia Geral do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotado, os procedimentos para emissão de pareceres:

I – O Setor de Compras e Licitação deverá, após a montagem inicial da licitação, enviar o processo para apreciação e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município, que deverá ser anexado aos autos, assinado e devidamente numerado.
II – Após efetivadas as possíveis correções apontadas em parecer da Controladoria Geral do Município, o processo deverá ser encaminhado à Advocacia Geral, afim de que seja analisado o enquadramento legal de todos os procedimentos até o momento.
III - Da mesma forma, após a Ata de Sessão Pública e adjudicação do objeto, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, afim de que seja emitido o devido parecer, e após, à Advocacia Geral.
IV – Em casos de Aditivos de Prazo, Valor, pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, reajuste ou realinhamento/repactuação de preços, o processo também deverá ser encaminhado previamente à Controladoria Geral, que emitirá parecer, e, após, à Advocacia Geral do Município.
V – Nos casos de conclusão ou finalização dos processos licitatórios, da mesma forma, a Controladoria emitirá parecer prévio sobre a regularidade e lisura do processo, para posteriormente ser encaminhado à Advocacia Geral.
VI – Nos casos em que haja necessidade de abertura de processos administrativos contra contratados ou para pagamento de saldos remanescentes desprovidos de contrato, a Controladoria deverá indicar a necessidade por meio de parecer, sendo, após, encaminhado ao Ordenador de Despesas para decisão de instauração e apuração.
§1º - Todos os pareceres da Controladoria Geral e da Advocacia Geral do Município deverão estar anexados aos autos dos procedimentos licitatórios, devidamente numerados (paginados).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 03 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:37AD311D

GABINETE
DECRETO Nº3.315/2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário**,** Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º.º Alterar a composição do Decreto № 3.262, de 24 de janeiro de 2017, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde de Ladário para o biênio 2016/2017, passando a ter a seguinte composição:
Prestadores de Serviços Públicos e Privado 25%

Titular: Ana Lúcia Vasconcellos Pereira – Gestor – Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Nathany Garcia Nolasco – Assessora

Titular: Saturnino de Almeida Filho – Gestor de Relações Institucionais
Suplente: Simone Roca – Gerente de Assistência em Saúde

Usuários 50%
Titulares:
- Antônio Carlos Pereira - Atlético Clube São José – ACSJ;
- Salomão Parabá Hurtado - Associação de Moradores do Bairro Almirante Tamandaré
- Samuel Cabral da Silva - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Codraza
- Aparecida da Cruz Soares Barbosa - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Corumbá - APAE

Suplentes:
- Benito Leite da Silva - AMOCENTRO
- Ana Lidia de Oliveira - Cordão de Ouro
- Edson Gomes Lara - Associação dos Militares da reserva da Marinha
- Josiana L. M. Ramires - Assentamento 72

Trabalhadores em Saúde 25%
Titulares:
- Jeferson Rogério Cortez - Trabalhador em Saúde
- Hellen Fabrícia dos Santos - Trabalhador em Saúde

Suplentes:
Maria Lúcia Acosta de Freitas - Trabalhador em Saúde
Adriane Cristina Gil Wassolf - Trabalhador em Saúde

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 20 de março de 2017.

LADÁRIO-MS., em 06 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8E2E188A

GABINETE
PORTARIA Nº 264/2017

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto no artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Municípios;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os seguintes servidores públicos para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Órgão	Servidor	Cargo	Matrícula
Secretaria Municipal de Administração	Caroline Laura Malheiros Moreira	Gerente II	4947
	Raul Bezerra Paiva	Técnico de Serviços	2442
	Analuce Xavier de Moura Santana	Gestora de Atividades Organizacionais	4585
	Carolinne Rodrigues Soares	Gestora de Atividades Organizacionais	4710
	Eliszângela dos Santos Rodrigues	Gestora de Atividades Organizacionais	4885
	Simone Santos Almeida	Assistente de Serviços	1171
	Felipe de Mello Trindade	Assessor Executivo II	4921
	Lívia da Silva Peres Barros	Gerente I	384
	Mirella Dobes	Assessor II	5087
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Danielly Carvalho de Souza Ramunieh	Assessor Executivo I	4919
	Lucenir de Arruda	Auditor Fiscal de Tributos	2367
	Rozimare Aparecida Alves de Souza	Gerente II	62
	Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda	Gestora de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil	5116
	Edilson Soares Ferreira da Silva	Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto	4711
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Samara Miranda Soares	Assessor III	4939
	Eder Wilson dos Santos	Assessor II	4941
	Hilderlayne Souza de Assis	Gerente I	620
	Carolina de Mendonça Ferreira Lacerda	Gestora de Atividades Organizacionais; Engenheira Civil	5116
	Edilson Soares Ferreira da Silva	Gestor de Atividades Organizacionais; Arquiteto	4711
Gabinete	Rodrigo Silva de Arruda	Assessor Executivo I	4900
	José Luiz Soares Braga	Assessor II	4950
Controladoria – Geral do Município	Barbara Celestina de Santanna Pache	Auditor de Controle Interno	5114
Advocacia – Geral do Município	Mariana Vieira Panovitch	Gestora de Atividades Organizacionais; Advogada	3831
	Franklin Gonçalves Batista	Gestora de Atividades Organizacionais; Advogada	5115

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados.

Artigo 3º. Autue-se nos processos.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 06 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:04A240B0

GABINETE
PORTARIA Nº 263/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, abaixo relacionada, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Jaqueline Cabrera Vargas	4972	Assessor II	Gabinete

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de abril de 2017.

LADÁRIO-MS., 05 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E3496CD6

GABINETE
PORTARIA Nº 262/2017

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado sob o nº 2017.3.31.72156-5 de 31.03.2017, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI № 049/2017 RH/SMS/PML protocolada sob o nº 2017.3.31.72156-5 de 31.03.2017.
1º. Alessandra Marques de Oliveira, Matrícula nº. 1305;
3º. Luiz Henrique Coelho Assad, Matrícula nº. 389;
2º. Hevelen Andreza da Silva Chaparro, Matrícula nº. 3196.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Extinguir a Comissão de Sindicância nº. 2015.11.5.13766-9, instaurada pela Portaria № 275/2015.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 05 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1D0E6448

GABINETE
ERRATA AO DECRETO 3.323/2017

Errata ao Decreto Nº 3.323/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul Em 03 de abril de 2017, ANO VIII Nº 1820.

Onde se lê:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - Setor Pedagógico:
Silvia Moura Campos Santiago

Lê-se:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - Setor Pedagógico:
Silvia Maura Campos Santiago

LADÁRIO-MS., 04 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9223FB5A

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 022/2017

Errata a Portaria Nº 022/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 06 de janeiro de 2017, ANO VIII/Nº. 1763.

Onde se lê:
Nomear o Sr. **BRUNO AGUEDA OVELHA**, Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, para responder pela Fundação de Turismo de Ladário.

Lê-se:
Nomear o Sr. **BRUNO AGUEDA OVELHA**, Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, para responder sem prejuízo de suas funções, pela função do cargo de Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de Ladário.

LADÁRIO-MS., 03 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:105DB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2017 NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO

PORTARIA Nº 259/2017.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 04 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7BD74A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 259/2017

ANEXO DA PORTARIA Nº 259/2017
CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
LELIANE DE ARRUDA CARNEIRO	001074133 SSP/MS	Auditor Fiscal de Tributos	Auditor Fiscal de Tributos	1º	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E5BCF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2017 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO

PORTARIA Nº 260/2017.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 04 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F1C3DEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 260/2017

ANEXO DA PORTARIA Nº 260/2017
CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
FLAVIA CAROLINA DA COSTA DE SOUZA	1484657 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Contador	1º	Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A688AD39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO 02/2017

CONTRATO: 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
CNPJ n° 01.989.839/0001-67
CONTRATADA: Auto Posto Urtigão Ltda
CNPJ: 05.852.007/0001-55
OBJETO: aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de combustível tipo "gasolina comum", com fornecimento de forma de pronta entrega fracionada de acordo com a demanda e a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO: 09 Meses (23/03/2017 a 23/12/2017)
FORO: Comarca de Dourados – MS
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
ASSINAM: Valmor Flores Pinto pela Contratante, e Sandro Henrique Tiburcio pela Contratada.
LOCAL: Laguna Carapã/MS, 07 de Abril de 2017.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:BBD6BB0F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO 03/2017

CONTRATO: 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
CNPJ n° 01.989.839/0001-67
CONTRATADA: Edson Vega Ximenes – ME
CNPJ: 22.394.243/0001-94
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com fotografias, jornalismo virtual com objetivo de divulgar material publicitário e informativo de caráter institucional da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS.
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
PRAZO: 09 Meses (03/04/2017 a 31/12/2017)
FORO: Comarca de Dourados – MS
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Valmor Flores Pinto pela Contratante, e Edson Vega Ximenes pela Contratada.
LOCAL: Laguna Carapã/MS, 07 de Abril de 2017.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:C6689775

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2016

P**rocesso n°:** 02/2016
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
CNPJ N° 01.989.839/0001-67
Contratada: KMD – Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Eireli – ME.
CNPJ N° 08.680.859/0001-09
Objeto: *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, no aperfeiçoamento de pessoal abrangendo a Controladoria Interna, Licitações e Contratos, orientações e capacitação de pessoal no envio do SICOM, SICAP e LRF Transparência ao TCE/MS, do Legislativo Municipal.*
Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 01/04/2017, com vencimento para o dia 30/04/2017
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação: 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
Ratificação: ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 01/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
Foro: Comarca de Dourados/MS
Local e Data: Laguna Carapã/MS, 07 de Abril de 2017
Assinam: Valmor Flores Pinto Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Karina Alves de Almeida, pela contratada.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:46285EA7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo 0 km, com motorização mínima 1.0, mínimo ano/modelo 2016/2017, na cor sólida, potência mínima de 73cv, motor flex, para-choques na cor do veículo, rodas de no mínimo aro 13 com calotas integradas, para as festividades do 25º aniversário do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

I**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**
COMDOVEL – COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 06 de abril de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A6FAD761

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender diversas secretarias e MATERIAL DE DIDÁTICO para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

I**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou menor preço nos itens 32,34, 35, 37, 43, 44, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 68, 72, 73, 81, 99, 101, 111, 113, 114, 117, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 135, 137, 140, 150, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 183, 186 e 187 no valor global de **R$ 67.263,96 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28,29, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 118, 119, 125, 129, 131, 132, 134, 136, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 171, 172, 173, 182, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196 no valor global de **R$ 251.041,60 (duzentos e cinquenta e um mil quarenta e um reais e sessenta centavos).**
COMERCIAL ADALI EIRELI - ME apresentou menor preço nos itens 08, 09, 11, 13, 14, 15, 23, 24, 38, 47, 55, 57, 65, 67, 82, 85, 86, 87, 88, 93, 102, 106, 123, 126, 130, 133, 139, 141, 142, 152, 153, 157, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 184 no valor global de **R$ 173.158,40 (cento e setenta e três mil com cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

Laguna Carapã – MS, 07 de abril de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6FD520B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 22/06/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer, a partir desta publicação até o dia 24/04/2017, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.
- Andréia Cristina Gonçalves França – CPF ###.###.301-45;
- Bibiane Rodrigues da Silva – CPF ###.###.791-09;
- Edineia Teixeira – CPF ###.###.211-09;
- Elizabethe Severino Mirachi – CPF ###.###.041-01;
- José Ademir Souza da Paixão – CPF ###.###.421-41;
- Lidiane Alves de Oliveira da Silva – CPF ###.###.891-82;
- Maria Luiza Machado Parcio – CPF ###.###.908-05;
- Marilene Lopes Barbosa – CPF ###.###.181-44;
- Michely Tadeu Arias – CPF ###.###.851-23;
- Roberto Souza da Silva – CPF ###.###.691-91;
- Robson Pereira de França – CPF ###.###.551-72;
- Rodrigo Barroso Barbosa – CPF ###.###.691-57.

Naviraí-MS, 07 de abril de 2017

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FAFE6164

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 42, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí – CMDCA, para o biênio 2015/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal 1.929 de 28 de maio de 2015

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí - CMDCA, nomeado e empossado através do Decreto nº 131, de 18 de dezembro de 2015, com início em dezembro de 2015 e término em dezembro de 2017, passa a viger com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I – Gerência Municipal de Assistência Social
a) Titular: Michele Julião Marques da Silva;
b) Suplente: Mirce Maria Santelli.

II – Gerência Municipal de Esportes e Lazer de Naviraí
a) Titular: Jancleber Camacho Cavalcante;
b) Suplente: Paulo Sérgio Chanfrin.

III – Gerência Municipal de Saúde
a) Titular: Ana Paula Sampaio Fonseca;
b) Suplente: Rafaela Silva Caldeira.

IV – Gerência de Educação e Cultura
a) Titular: Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida;
b) Suplente: Sérgio Mário jacomelli.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí
a) Titular: Ilda Maria Ramos Gava;
b) Suplente: Cristiane Vieira de Souza.

II – ANPEDE – Associação Naviraiense de Pessoas com Deficiência
a) Titular: Edilene Rosa dos Santos;
b) Suplente: Sérgio dos Santos .

III – Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí-APROCAN
a) Titular: Dalmo Freitas Barbosa;
b) Suplente: Geisikelly Medeiros Palácios.

IV – Associação de Professores, Pais da Escola Municipal
a) Titular: Vilma Ferreira dos Santos;
b) Suplente: Nilda Ferreira Galvão Stinghen.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6E978B9E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 13 de abril de 2017 – Quinta-feira da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia **13 de abril de 2017 – Quinta-feira,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, Poder Judiciário, e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **13 de abril de 2017 – Quinta-feira da semana santa**, exceção feita aos serviços considerados essenciais, tais como: de saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BF054107

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46, DE 3 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e

Considerando a entrada em vigor da Lei 1409/2008, de 20 de novembro de 2008, que altera a composição do Conselho do FUNDEB,

D E C R E T A:

Art. 1º Na conformidade da **Lei nº 1409/08** de 20 de novembro de 2008, o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB**, criado pela Lei nº 1297 de 27 de fevereiro de 2007, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciando-se em 5 de abril de 2017, com término em 4 de abril de 2019.

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Eduardo Mendes Pinto;**
Suplente: **Carla Andreia Alvares de Freitas.**

II – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **Alessandra Farias de Oliveira;**
Suplente: **Julio César Gomes Barbosa.**

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: **Geni Messias Alves;**
b) Suplente: **Alzira Aparecida da Silva.**

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **Sandra Maria Moretto Siqueira;**
Suplente: **Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões.**

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **Elaine Perin Ribeiro;**
Suplente: **Andréia Nero de Araújo.**

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: **José Aparecido de Oliveira;**
" **Santa de Jesus Coronel;**
Suplentes: **Ana Cleide Oliveira Alves de Souza;**
" **Clarice dos Santos Berlofa.**

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: **José Luiz Bressa Tonini;**
Suplente: **Márcia Aparecida Nunes da Silva;**

b) Titular: **Larissa Alves da Silva;** (representante dos alunos do Ensino Médio).
Suplente: **Victoria Eduarda da Silva Mendes;** (representante dos alunos do Ensino Médio).

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:
Titular: **Eini Aguiar de Oliveira;**
Suplente: **Maria Betânia Felix Coelho Patrício.**

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Roserley Aparecida de Souza Chagas;**
Suplente: **Tácio do Vale Camelo Talão Domingues.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:613704E9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03; Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/03/2017.
Autuado: Vanderléia da Silva Lima
CPF:048.412.159-64
Data da Autuação:21/03/2017
Data da Decisão: 06/04/2017
Processo n°: 30.015/2017
Localidade: Rua Itaúba, n° 363- Residêncial Ipê
Tipificação da Infração: Art 202, incisos VI e XIII da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4F91F5A8

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03; Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/03/2017.
Autuado: Jucineide da Silva de Jesus
CPF: 653.236.291-34
Data da Autuação:21/03/2017
Data da Decisão: 06/04/2017
Processo n°: 30.014/2017
Localidade: Rua Airton Senna , n° 313- Jardim Paraíso II
Tipificação da Infração: Art 202, incisos VI e XIII da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:18407573

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03; Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/03/2017.
Autuado: Vitória dos Santos Rodrigues
CPF: 828.507.801-97
Data da Autuação:20/03/2017
Data da Decisão: 06/04/2017
Processo n°: 30.013/2017
Localidade: Rua Luiz Venier, n° 130- João de Barro
Tipificação da Infração: Art 202, incisos VI e XIII da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D3F77BD1

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA Nº 13, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiros na NAVIRAIPREV, nas aquisições de bens e serviços comuns através de licitação na modalidade de pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002**: Ezio Amâncio de Brito –** membro titular do Comitê de Investimentos da Naviraiprev.
Art. 2º Designar Cleunice Gonçalves de Lima - Oficial Administrativo; **Erica Barbosa de Araújo** – Assistente de Administração Escolar e **Geisiane Batista Prates –** Auxiliar Administrativo, para compor a Equipe de Apoio, responsável em prestar assistência ao pregoeiro designado através do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Em seus impedimentos legais, os membros da Equipe de Apoio designados através do caput deste artigo, serão substituídos por **Silvana Honório da Silva –** Auxiliar Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:8E6EB5A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1821/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 063/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DA SAÚDE – VALOR: R$ 385,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00

DATA: 27/03/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C8ABD0DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2017

Contrato: 097/2017 – **Processo:** 082/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 040/2017
Contratante (Locatária): PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratado (Locador): LORIVAL DIAS DOS SANTOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA NORUEGA N.º 21, CENTRO, PARA ACOLHER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO ABRIGADAS NO LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE, QUE SE ENCONTRAM COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS NECESSITANDO DE ABRIGAMENTO.
Prazo de Vigência: 21/03/2017 e 21/03/2018.
Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Mun. De Investimento Social (FMIS)– dotação: 04.01.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 2499).
Assinam: Maria Telma De Oliveira Minari, Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 010/2017 (representando a Locatária) e Portal Imobiliária S/A, através do Sr.João Marques da Silva, representando o Locador.
Data de Assinatura do Contrato: 21/03/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0B910451

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2017

Contrato: 092/2017 – **Processo:** 075/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 034/2017
Contratante (Locatária): PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratado (Locadora): MARLY MARCIA NOCERA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE, N.º 490, CENTRO, PARA ACOMODAR A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
Prazo de Vigência: 22/03/2017 e 22/03/2018.
Valor Total: R$ 19.258,44 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970).
Assinam: CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, Superint. Fund Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2017 (representando a Locatária) e MARLY MARCIA NOCERA, Locadora.
Data de Assinatura do Contrato: 22/03/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F22D5DF3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 032/2017, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 – 1500 e/ou no Setor de Licitações das 07:00 h às 11:00 h das 13:00 h às 17:00 h

Naviraí - MS, 07 abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0DE9A58C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

GILVAN FONSECA DA SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente designado, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Tornar público a Ata da Reunião do **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA** (Anexo Único), realizado no dia 23 de março de 2017;

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2017.

GILVAN FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Designado

ANEXO ÚNICO
(Resolução nº 001 de 07 de abril de 2017 – SMMA)

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos 23 de março de 2017; por volta das 16:00h, no Paço Municipal de Paranaíba (Sala Meio Ambiente), situada na Avenida Juca Pinhé, 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade e Comarca de Paranaíba – MS, onde se fizeram presente os seus membros: 1 – Gilvan Fonseca da Silva (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente), 2 – Maria Estela Fernandes Oliveira (Suplente Representante da Sociedade Civil), 3 – Ymara Lúcia Zanin Palchetti (Representante da Saúde Pública), 4 – Stênio Roberto de Freitas (Suplente da Saúde Pública), 5- Érika Ramos Faria Lamblém (Representante dos Engenheiros), 6 – Manoel Bertoldo Neto (Representante da Área Ruralista), e 7 – Geraldino Carneiro de Araújo (Representante das Universidades).

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Gilvan Fonseca da Silva, declarou aberta a reunião, oportunidade em que o presidente iniciou abordando a questão em pauta da reunião, ou seja, a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente ao exercício de 2016.
Sr. Gilvan Fonseca da Silva, discorreu sobre a despesa do ano de 2016 as quais foram pagas com o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, são elas:

DESPESAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

DESCRIÇÃO	EMPRESA	DATA DO PAGAMENTO	VALOR R$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS TÉCNICAS COM TRATOR DE ESTEIRA NO ATERRO SANITÁRIO – Atual "lixão"	S.A.CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME/15.480.535/0001-84	22/11/2016	26.325,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS TÉCNICAS COM TRATOR DE ESTEIRA	S.A.CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME/15.480.535/0001-84	19/12/2016	20.675,00

NO ATERRO SANITÁRIO – Atual "lixão"			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS TÉCNICAS COM TRATOR DE ESTEIRA NO ATERRO SANITÁRIO – Atual "lixão"	S.A.CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME/15.480.535/0001-84	19/12/2016	4.246,00
Total			**51.246,00**

VOTAÇÃO
Todos os presentes foram a favor da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente ao ano de 2016.

Presentes

1 – GILVAN FONSECA DA SILVA

2 – MARIA ESTELA FERNANDES OLIVEIRA

3 – YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI

4 – STÊNIO ROBERTO DE FREITAS

5 – ÉRIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM

6- MANOEL BERTOLDO NETO

7- GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C4E5CBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **25 DE ABRIL DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de LEITE EM PÓ e suplemento alimentares para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de abril de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:691FEB85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO N° 015 DE 05 DE ABRIL DE 2017

"Regulamenta o cumprimento do estágio probatório com base nos artigos 21 a 24 da Lei Complementar n° 047 de 09 de maio de 2011, observado o disposto no Artigo 41 da Constituição Federal."

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do PREVIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - Estágio Probatório
Artigo 1°. O cumprimento do estágio probatório de que trata os artigos 21 a 24 da Lei Complementar n° 047, de 09 de maio de 2011, pelos servidores nomeados em face de aprovação em Concurso Público, obedecerá às disposições constantes desta Resolução.
Artigo 2°. São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público.
§ 1°. A avaliação do estágio probatório se desenvolverá pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia da investidura do servidor no cargo.
§ 2°. Durante o período do estágio probatório serão apuradas a real aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, mediante avaliação dos seguintes requisitos:
I - Assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;
II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes e a hierarquia funcional;
III - Capacidade de Iniciativa: relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades e à proatividade;
IV - Produtividade: relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano, com dedicação e qualidade no trabalho;
V - Responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos, ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos, a conduta moral e a ética profissional.
§ 3°. O êxito no desempenho do estágio probatório é fundamental para a obtenção da estabilidade no serviço público municipal.
§ 4°. Assim que o servidor entrar em exercício, o chefe imediato deverá preencher o formulário de identificação de avaliador (anexo I), declarando-se o avaliador do servidor e, cientificando-o desta condição.
§ 5°. Em caso de substituição do chefe imediato, deverá ser cientificado o servidor sobre novo avaliador.

II - Estrutura
Artigo 3°. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório será composta por, no mínimo, três membros titulares e de dois suplentes, dentre os servidores efetivos, inativos ou comissionados e obrigatoriamente, um dos membros ser servidor do quadro do PREVIM.

III – Competências

Artigo 4°. À Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório compete:
I - Coordenar reuniões para explicar a aplicação deste Regulamento;
II - Desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações probatórias;
III - Aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;
IV - Encaminhar ao Diretor Administrativo expediente para afirmação ou não do servidor no cargo;
V - Proceder diligências sempre que se fizer necessário;
VI - Avaliar em grau de recurso pedido de revisão formulado pelo servidor em estágio probatório, quanto ao não-cumprimento dos procedimentos previstos neste Regulamento, acolhendo a presença de representante sindical, quando solicitado pelo servidor.
VII - Assessorar os avaliados e avaliadores no processo de avaliação e acompanhamento do estágio;
VIII - Solicitar junto a chefia imediata os esclarecimentos de fatos apontados na avaliação do servidor em estágio probatório, sempre que se julgar necessário;

IX - Acompanhar o servidor em estágio probatório para que este recupere os requisitos, cujo aproveitamento na avaliação semestral não atingiu a pontuação necessária;
X - Verificar e tomar providências para o cumprimento do disposto neste Regulamento;
XI - Avaliar pedido de revisão formulado pelo servidor em estágio probatório, quanto ao não-cumprimento dos procedimentos previstos neste Regulamento, acolhendo a presença de representante sindical, quando solicitado pelo servidor;
XII - Avaliar as observações apontadas pelo avaliado e avaliador, nos respectivos campos do formulário de avaliação de estágio probatório, apurando os fatos e mediando os conflitos entre as partes;
XIII - Encaminhar a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório os Boletins Semestrais de desempenho e os Relatórios analíticos de desempenho;
XIV - Comunicar ao Diretor Administrativo do PREVIM, sempre que este obtiver pontuação igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), no Boletim Semestral de Desempenho.
Artigo 5°. Ao Diretor Administrativo do PREVIM compete:
I - Manter um banco de dados para o acompanhamento das avaliações dos servidores em estágio probatório;
II - Informar à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório a data de ingresso dos servidores nomeados;
III - Propiciar à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório suporte administrativo para a realização de seus trabalhos;
IV - Elaborar os atos de estabilidade dos servidores aprovados no estágio probatório;
V – Ter ciência da não-confirmação de servidor avaliados para a decisão final, a qual será publicada, posteriormente, no Diário Oficial do Município;
VI - Anexar ao expediente de confirmação ou não do cargo, cópia do ato publicado no Diário Oficial do Município;
VII - Manter o sistema de arquivamento dos documentos emitidos e recebidos pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório;
VIII - Informar à Comissão Especial de Estágio Probatório respectiva a data de ingresso dos servidores nomeados no respectivo setor;
IX - Distribuir os formulários de avaliação para os avaliadores até trinta dias antes do fechamento do período de avaliação;
X – Informar os avaliadores, sobre a necessidade de realizar a avaliação dos servidores em cumprimento do estágio probatório, sob sua subordinação.
Artigo 6°. Ao avaliador ou responsável direto pelo servidor em estágio probatório, compete:
I - Preencher o formulário de identificação de avaliador (anexo I), declarando-se o avaliador do servidor e, cientificando-o desta condição;
II - Efetuar a avaliação de servidores em estágio probatório, sob sua subordinação;
III - Preencher os formulários de avaliação dos servidores em estágio probatório, respeitando a data de entrega indicada;
IV - Apresentar ao servidor o formulário de avaliação do estágio probatório devidamente preenchido para que o mesmo analise e se manifeste;
V - Identificando dificuldades no cumprimento dos padrões de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, e responsabilidade, promover ações que possibilitem a melhor integração do servidor às rotinas de trabalho;
VI - Prestar os esclarecimentos necessários acerca do servidor avaliado quando solicitado pela Comissão Especial de Estágio Probatório do respectivo Órgão.
Artigo 7°. Ao avaliado compete:
I - Tomar conhecimento do sistema de avaliação, solicitando informações ao avaliador e à Comissão Especial de Estágio Probatório;
II - Analisar a avaliação feita pelo avaliador;
III - Dar ciência ou registrar sua opinião no formulário de avaliação;
IV - Assinar e datar o formulário de avaliação;
V - Prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitado pela Comissão Especial de Estágio Probatório;
VI - Recorrer à Comissão Especial de Estágio Probatório, quando do não cumprimento das disposições deste Regulamento:

IV – Avaliação do Estágio Probatório

Artigo 8°. A apuração dos requisitos indicados nos incisos do § 2°, do art.2°, far-se-á durante o estágio probatório, mediante a expedição anual, pelo avaliador, do Relatório Analítico de Desempenho (anexo III) em que será registrado seu comportamento, no decorrer do ano.
§ 1°. Ao avaliador incumbe apontar as ocorrências insatisfatórias do servidor, sob pena de incorrer em responsabilidade pessoal.
§ 2°. Contudo, semestralmente, o avaliador deverá expedir o Boletim Semestral de Desempenho (anexo IV) preenchido nos 10 dias do primeiro mês do semestre seguinte e, após a ciência do interessado, encaminhado ao Diretor Administrativo no prazo de 10 dias, que remeterá a Comissão Especial de Avaliação instituída especificamente para a avaliação do estágio probatório.
§ 3°. O servidor efetivo ao tomar ciência do Boletim, através do avaliador, caso não concorde com as notas que lhe forem atribuídas, deverá delas recorrer à Comissão Especial de Estágio Probatório, no prazo improrrogável de 10 dias úteis, desde que demonstre de forma objetiva, que, no julgamento de seu desempenho ou do seu comportamento, deixaram de ser observadas normas de avaliação estabelecidas pelos parágrafos seguintes deste artigo, no espaço reservado à ele no próprio Boletim.
§ 4°. Em caso de recusa do servidor em tomar conhecimento da avaliação realizada, o avaliador registrará a negativa no formulário de avaliação, na presença de duas testemunhas, comunicando a ocorrência à Comissão Especial de Estágio Probatório.
§ 5°. No preenchimento do Boletim, cada um dos requisitos será avaliado na escala de zero a cinco pontos.
§ 6°. Em relação ao requisito assiduidade, a cada falta ao serviço, não justificada durante o semestre, corresponderá a dedução de um ponto, e quanto a pontualidade, será deduzido 0,1 ponto do servidor efetivo a cada entrada atrasada, ausência durante o horário de trabalho e/ou saídas antecipada, sem a devida autorização. Este requisito deverá estar condizente com o sistema de registro de ponto adotado pelo setor, bem como pelas informações prestadas pela Diretoria Administrativa.
§ 7°. Na avaliação do requisito, capacidade de iniciativa e responsabilidade será apreciada não só a produtividade do servidor efetivo (representada pela média de produção de ocupantes de cargos idênticos, em situação normal de atividade), também, o comportamento, a dedicação, o interesse e o zelo demonstrados no cumprimento de suas atribuições.
§ 8°. A pontuação máxima a ser atingida será de vinte e cinco pontos. Deverá ser comunicado ao Setor da pasta na qual o servidor estiver lotado, pela Comissão, sempre que obtiver pontuação igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), para que se adote providências para a melhoria de desempenho.
§ 9°. No último semestre do Estágio Probatório, o Boletim será expedido durante os 10 primeiros dias úteis do respectivo 5° mês, e remetido ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias, que encaminhará à Comissão Especial de Avaliação até o 1° dia útil do último mês do estágio probatório.
Artigo 9º. A Diretoria Administrativa do PREVIM, incumbir-se-á do encaminhamento à Comissão para a análises dos Boletins Semestrais de Desempenho, assim como controlará o cumprimento de sua remessa, em observância aos prazos consubstanciados nos Parágrafos 1° e 6° do Art. 9° desta Resolução.
§ 1°. Até o final do 6° mês do último semestre do estágio probatório do servidor efetivo, a Comissão de Avaliação analisará os respectivos Boletins, com vistas a avaliar o seu comportamento e desempenho durante todo o período.
§ 2°. Se da análise resultar que o servidor efetivo não obteve no conjunto dos seis semestres, em média, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do máximo dos pontos atribuíveis, o titular do órgão competente proporá imediatamente sua exoneração.
§ 3°. A expedição do ato de exoneração deverá ser processada antes de finda o período do estágio, fato que será procedido de notificação ao servidor para que, no prazo de 10 dias úteis, apresente defesa escrita.
§ 4°. No prazo do parágrafo anterior, ao servidor efetivo será dada vista no processo, no qual deverá constar, obrigatoriamente, além do relatório analítico a que se refere o art. 9° desta Resolução, todos os Boletins Semestrais de Desempenho que lhe tenham sido conferidos, durante o estágio probatório.
Artigo 10º. O estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no exercício das atribuições próprias do cargo para que tenha sido

nomeado o servidor, vedado, nesse período, todo e qualquer afastamento, ainda que para o desempenho de outras atividades dentro da própria unidade, ressalvado apenas os casos previstos no artigo 23 da Lei Complementar n°47 de 09 de maio de 2011.
§ 1°. Será apurada a responsabilidade do avaliador ou do chefe que designar ao servidor atribuições impróprias ao cargo no qual está sendo avaliado.
§ 2°. Quando a soma dos afastamentos, previstos neste artigo for superior a três meses e inferior a quatro meses e quinze dias, será repetido o Boletim do Semestre imediatamente anterior.
§ 3°. Se o afastamento ou afastamentos ocorrerem, na forma do Parágrafo 1°, durante o primeiro semestre do estágio probatório ou, em qualquer época, abranger todo um semestre, não será expedido o Boletim Semestral de Desempenho.
Artigo 11º. A contagem de prazo do estágio probatório será suspensa quando se verificar as hipóteses contidas no artigo 24 da Lei Complementar n°047 de 09 de maio de 2011.
Artigo 12º. O relatório Analítico de Desempenho será uma síntese dos Boletins do período, sendo apontados os pontos positivos e negativos, relacionados aos requisitos assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
Artigo 13º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regulamento para a expedição, remessa e análise dos Boletins Semestrais de Desempenho, bem como para o encaminhamento da proposta de exoneração do servidor efetivo, quando cabível, será falta grave, sujeitando a seu responsável pena de suspensão, sem prejuízo de perda de cargo em comissão ou de função gratificada de que seja ocupante.

V - Procedimentos para confirmação do cargo
Artigo 14º. Será confirmado no cargo o servidor que cumprir o período de estágio probatório e obtiver aprovação superior a 51% (cinquenta e um por cento).
§ 1°. A Comissão Especial de Estágio Probatório de Órgão de lotação do servidor emitira formulário de confirmação do servidor no cargo (Anexo V), emitindo parecer sobre todos os procedimentos.
§ 2°. Verificado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório que o servidor em estágio probatório auferiu a pontuação conforme o disposto no *caput* deste artigo, emitirá parecer remetendo o expediente ao Diretor Administrativo, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município.
§ 3°. Publicado o ato, será anexada à cópia ao processo e remetido ao Setor de Recursos Humanos para arquivamento.
Artigo 15º. Verificado pela Comissão Especial de Estágio Probatório que o servidor não auferiu a pontuação segundo o disposto no artigo 15 deste Regulamento, esta emitira formulário de não confirmação do servidor no cargo (Anexo V), emitindo parecer sobre todos os procedimentos.
§ 1°. Os avaliadores darão ciência e abrirão prazo de cinco dias úteis para que o servidor apresente defesa por escrito, remetendo, após, o processo para análise da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.
§ 2°. Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório avaliará o expediente de não confirmação no cargo e remeterá o processo ao Diretor Administrativo para decisão final, que será publicada no Diário Oficial do Município.
§ 3°. Publicado o ato, será anexada cópia ao processo e remetido ao Setor de Recursos Humanos para arquivamento.

VI - Disposições finais
Artigo 16º. Aos servidores que entraram em exercício no serviço público a mais de 6 (seis) meses e que ainda não foram submetidos a avaliação, deverão ser avaliados no prazo de 30 (trinta) dias, após este período, deverão ser avaliados em suas datas respectivas.
Artigo 17º. Aos servidores que, na data da publicação deste Regulamento, ainda não tiverem encerrado o período de 1° semestre e não foram avaliados, aplicar-se-á este Regulamento.
Artigo 18º. Os casos eventualmente não contemplados neste Regulamento, serão apreciados pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.
Artigo 19º. É parte integrante desta Resolução, os Anexos I, II, III, IV e V.
Artigo 20º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba, 05 de abril de 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo do Previm

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:DD696F78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO N° 016 DE 05 DE ABRIL DE 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: **DESIGNAR** os servidores Antônio Tiago Machado, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Previm; Marcelo Alves de Freitas, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas do Município e José Barbosa Barros, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos do Município, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, por um período de 3 (três) anos, nos termos da Resolução nº 015 de 05 de abril de 2017.
Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:72269E64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
LEI MUNICIPAL N.º 001/2017 , DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"INSTITUI A FICHA LIMPA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em virtude da sanção tácita pelo Poder Executivo, em razão do seu silêncio relativo ao Autógrafo de Lei n.º 016, de 24 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Seguinte Lei:
Art. 1º. Fica proibida a nomeação para Cargo em Comissão ou Função Pública Municipal, por concurso público ou por livre nomeação, no âmbito da Administração Direta, Indireta ou Fundacional e Autarquias e ainda, da Câmara Municipal, das pessoas que estiverem incluídas nas seguintes hipóteses:
I - Os Agentes Políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo das legislações de quaisquer esferas, federal, estadual e municipal, no período remanescente até a data de término de seu mandato e, nos oito anos subsequentes ao término da data do mandato para o qual tenham sido eleitos;
II - Os que tenham contra sua pessoa, representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorreram ou tenham sido diplomados, pelo prazo de oito anos a contar da decisão;

III - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado e proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;
e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e tidos como hediondos;
h) de redução à condição análoga à de escravo;
i) contra a vida e a dignidade sexual;
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

IV – Os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de oito anos;

V – Os que tiverem suas contas rejeitadas, relativas ao exercício de Cargos ou Funções Públicas, pelos Tribunais de Contas, por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e, por decisão irrecorrível do órgão competente, e os que constarem na Lista dos Inelegíveis de quaisquer dos tribunais públicos, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;

VI – Os detentores de cargo na Administração Pública direta, indireta ou Fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

VII – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma;

VIII – Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado e proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação transitada em julgado até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena;

IX – Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

X – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado e proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito por simulação o vínculo conjugal do casamento ou de união estável;

XI – Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial;

XII – A pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado e proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral;

XIII – Os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar;

Parágrafo único – A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo e aos crimes de ação penal privada, exceto os crimes cometidos contra a Administração Pública.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização dos atos de nomeação em observância ao disposto nesta lei, requerendo aos órgãos competentes informações e averiguações das informações necessárias ao atendimento das disposições desta lei.

Art. 3º - Deverá o responsável pela Secretaria Municipal de Administração, até o dia 15 de fevereiro de cada ano, fornecer a relação completa dos Secretários Municipais e ocupantes de Cargos em Comissões, acompanhadas das competentes certidões, ao Procurador Jurídico que enviará parecer conclusivo em trinta dias ao Prefeito Municipal para providências, ainda, publicará a relação no Diário Oficial do Munícipio e no sítio eletrônico da prefeitura.

Art. 4º - O Agente Público no exercício de sua função que por negligência, omissão ou dolo, deixar de cumprir com os preceitos estabelecidos nesta lei, será processado com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ribas do Rio Pardo e, responderá ainda, de acordo o Decreto Lei nº 201/67.

Art. 5º - Os nomeados que ocuparem Cargos em Comissão, na data da entrada em vigor da presente lei, terão prazo de trinta dias, para apresentarem processos instruídos com documentos, na Secretaria de Administração, que os remeterá ao Procurador Jurídico para análise de que nenhuma das hipóteses de impedimento desta lei os alcança.

Parágrafo único. São essenciais ao ato de posse:

I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);
II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;
III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
IV – Certidão Negativa junto a Entidade de Classe;
VI - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
VII – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas;
VIII – Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas e do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 6º - Em cumprimento ao disposto nesta lei, o ocupante de Cargo em Comissão, deverá, no ato da posse e anualmente até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, juntar documentos onde conste não se encontrar inserido nas hipóteses tratadas no artigo 1°.

Art. 7º - O Agente Público, que no exercício de sua função, deixar débitos referentes à sua gestão, relativos a pagamento de sua competência, tais como, Folha de Pagamento, repasses ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bancos em decorrência de valores consignados por servidores e a empresas de seguros e de planos de saúde, ficarão sujeitos à penalidade do artigo 1º, pelo período de oito anos.
Art. 8º - O Chefe do Executivo, deverá acionar a Assessoria Jurídica ou a Procuradoria Jurídica do Município, para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias depois de apuradas as responsabilidades lesivas ao município de cada gestor do mandato anterior, propor as competentes medidas administrativas e judiciais, sob pena de ser responsabilizado por omissão e responder por improbidade administrativa de acordo com o Decreto Lei 201/67.
Art. 9º - Aplicam-se os dispositivos desta lei à Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 07 de abril de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9F94971D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Ratificação de Dispensa de Licitação
Despacho: Presidente da Fungab
Assunto: Locação de Imóvel
Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua dos Canários, nº 865, Bairro Jardim Gramado, de propriedade da Sra. Lorilda Rosa Roman para abrigar as instalações da Biblioteca Rui Barbosa, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/05/2017, ao custo mensal de R$ 960,00 (dois novecentos e sessenta reais), totalizando R$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, em 06 de abril de 2.017.

MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fungab

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:3511DEB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 091/2017
Processo Administrativo: nº 043382/2017
Dispensa de Licitação nº 012/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: DVI Construtora Eirelli EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção 504 (quinhentos e quatro) metros de meio fio na Rua Menotti Del Pichia e 120 (cento e vinte) metros na rua Ceará
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.PRaças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 30 de maio de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ederson da Silva Brigue
Data da Assinatura: 30 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7452027B

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Objeto: Aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos referentes ao processo licitatório acima identificado:

• **Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.321.370/0001-19;
• **Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.249/0001-03;
• **Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34;
• **Ágil Produtos Para Saúde Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80;
• **Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.483.775/0001-20;
• **Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Eireli - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.886.006/0001-57.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de abril de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PM/SGO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8C9AB407

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 043711/2017
Processo Licitatório nº 057/2017
Pregão Presencial nº 046/2017
Objeto: Execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato, referente ao processo licitatório acima identificado:

LIMMPPE – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, CNPJ sob nº 05.500.334/0001-48.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de abril de 2017

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB-MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BD8E7923

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2017
Processo Administrativo nº 02.482/2017
Processo Licitatório nº 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 300,00 (trezentos reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 03 (três) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no presente Contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Leôncio N. R. Chaveiro.

Data da assinatura: 28 de março de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:46C6BC5B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2017
Processo Administrativo nº 02.482/2017
Processo Licitatório nº 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Hospfar Indústria e Comércio de produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde-Funsaude
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ **R$ 1.376,40 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 03 (três) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no presente Contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro.
Data da assinatura: 28 de março de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E9FA0FB4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2017
Processo Administrativo nº 02.482/2017
Processo Licitatório nº 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde-Funsaude
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 03 (três) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no presente Contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/Dirley Ferreira Sena.
Data da assinatura: 28 de março de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F1E8BF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº1.334, torna público para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 844419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para correção na planilha do BDI, devendo ser publicada uma nova data para abertura da licitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de abril de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C0D0E7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 061/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 25 de ABRIL de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Edital retira-se no site www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0C01B52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 216/2017

Decreto "P" nº 216/2017 PMSGO-GAB 05 de abril de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES***, matrícula 3454, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, exercendo atualmente o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-3, lotada na Procuradoria Jurídica, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 13/03/2017 e 22/03/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D3229C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 217/2017

Decreto "P" nº 217/2017 PMSGO-GAB 06 de abril de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***GLAUCIA THIELI RODOVALHO GONCALVES***, matrícula 4819, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 13/03/2017 e 14/03/2017 e entre 28/03/2017 e 31/03/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EF6E22AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO ABC-FARMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do Pregão Presencial n° 02/2017 – Processo 02/2017 (contratação de empresa para fornecimento de medicamentos através de maior desconto sobre a tabela ABCFARMA). A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS, no dia 03 de maio de 2017, com entrega dos envelopes até as 8:00 e abertura as 8:30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no Dep. de Licitações e Contratos e, no site
http://www.selviria.ms.gov.br.

Município de Selvíria/MS, 07 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3372A6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL 20-17 - PREGÃO 11-17 - PÃO E LEITE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA torna público a todos os interessados que, devido às correções necessárias no arquivo da proposta do

sistema, fica reaberto o prazo da Licitação Edital nº 20/2017, Pregão Presencial nº 11/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural e atendimento a Assistência Social. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS, no dia 28 de abril de 2017, com entrega dos envelopes até as 8:00 e abertura as 8:30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no Dep. de Licitações e Contratos e, no site
http://www.selviria.ms.gov.br.

Município de Selvíria/MS, 07 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:084BA1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2017

Nomeia o Gestor de Parcerias, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a Administração Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 021/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado para Gestor das Parcerias o servidor:
– PAULO CESAR JANEIRO YADOMINI

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Seleção, que será composta pelos servidores:
I – **FABIANA LOPES**
II – **FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**
III – **PATRICIA PETERLINI DA SILVA**
IV – **ROSELI RIBEIRO ROSA ARANA**

Art. 3º – Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos servidores:
I – **CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM**
II – **MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS**
III – **MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA**
IV – **SILVANIA MILIOLI DE LIMA**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1ABF6AED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2016
DISPENSA Nº 002/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **VALMIR CAMILO E ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 005/2016, por **12 (doze)** meses, com início de sua vigência no dia 31 de Março de 2017 e término no dia 30 de Março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ **2.143,81** (dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo-se no total o valor anual de R$ **25.725,72** (vinte cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SEPLAFI
24.06 – Manutenção do Departamento de Finanças - DEFIN
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0097

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **VALMIR CAMILO E ANA CRISTINA DE S. CAMILO**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:02D727EA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nª 005 AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3743/2013
DISPENSA Nº 049/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 135/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de março de 2018

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 351,82** (trezentos e cinquenta e um reais e oitocentos dois centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 4.221,84** (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 88

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:2EF2757C

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 078/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6270/2015
DISPENSA Nº 011/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **VANILTON DE LIMA PEREIRA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 078/2015, por **12 (doze) meses,** com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de Março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 1.202,87** (um mil duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 14.434,44** (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha:284

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **VANILTON DE LIMA PEREIRA**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:21C81A9E

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 077/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5993/2015
DISPENSA Nº 010/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **EDGAR DE ALMEIDA NOGUEIRA**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação, é de **R$ 1.822,24** (um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 21.866,88** (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAFI
04.122.0046-2.405 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 088

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **EDGAR DE A. NOGUEIRA**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:0A7C3EEA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 068/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2014
DISPENSA Nº 14/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **TEREZINHA NANTES**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 068/2014, por 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 881,10 (oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), perfazendo-se no total o valor anual de R$ 10.573,20 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física
Ficha: 088

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **TEREZINHA NANTES**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:7A64F4A9

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 138/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2014
DISPENSA Nº 25/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DEVANIR GOMES FERREIRA ZAMPIERI E REMI JOSÉ ZAMPIERI**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 138/2014, por mais 12 **(meses) meses**, a contar da data de sua assinatura, até 30 de março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO:
Em face do aditamento de prorrogação de prazo, o valor mensal da locação será de R**$ 5.993,41** (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 71.920,92** (setenta e um mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0284

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **DEVANIR G. FERREIRA ZAMPIERI E REMI JOSÉ ZAMPIERI**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:81E7EB97

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
DIVIDA FLUTUANTE XVII(LEI 4320)

Sistema de Contabilidade Pública
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo
		Inscrição	Baixa	Exercício
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2015	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Total do Grupo:	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Consignacoes				
891 - Pensão Alimenticia - Pm	1.235,60	0,00	3.706,80	1.235,60
962 - Sind. Serv. Pub Mun Sid - Pre	3.803,03	0,00	48.403,00	3.391,91
964 - Consiganação C.E.F. - Previla	52.946,68	12.484,96	235.623,30	55.762,05
965 - I.S.S. - Previlandia	0,00	0,00	4.281,43	363,87
966 - I.N.S.S. - Previlandia	5.802,09	0,00	0,00	6.866,89
967 - I.R.R.F. - Previlandia	0,00	0,00	152.167,63	31.877,25
969 - Previlândia	0,00	0,00	29.020,70	2.974,25
970 - Cassems Prev.	15.307,52	0,00	252.003,20	182,26
Total do Grupo:	79.094,92	12.484,96	725.206,06	102.654,08
Total Geral:	90.094,92	12.484,96	725.206,06	113.654,08

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
Contador
CRC MS 5747-O/0

* Detalhamento de Restos a Pagar
- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 90.094,92
- Retenções dos Restos a Pagar: 0,00
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 90.094,92

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:FACFB9E4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Portaria STN 437/2012	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS (I) = (II + III + IV)	17.974.417,80	15.701.378,42
Receitas Derivadas (II)	9.937.251,98	8.823.463,78
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	9.937.251,98	8.823.463,78
Outras Receitas Derivadas		0,00
Receitas Originárias (III)	8.037.165,82	6.877.914,64
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades	8.037.165,82	6.877.914,64
Transferências (IV)		0,00
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		0,00
Outras Transferências		
DESEMBOLSOS (V) = (VI + VII + VIII)	5.215.986,88	3.739.646,17
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função (VI)	5.215.986,88	3.739.646,17
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social		
09 - Previdência Social	5.215.986,88	3.739.646,17
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Juros e Encargos da Dívida (VI)		
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Transferências (VII)	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDADO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES (IX) = (I - V)	12.758.430,92	11.961.732,25
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (X)		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Integração do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes		
DESEMBOLSOS (XI)	5.000,00	5.933,50
Aquisição de Ativo não Circulante	5.000,00	5.933,50
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) = (X - XI)	-5.000,00	-5.933,50
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (XIII)		
Operações de Crédito		
DESEMBOLSO (XIV)		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV) = (XIII - XIV)		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX + XII + XV)	12.753.430,92	11.955.798,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	59.343.184,33	47.354.618,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)	72.129.206,76	59.343.184,33

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
TEC. CRC MS 5747-O/0

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:9C57831B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 119/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.
Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. RAFAEL MOTA OLIVEIRA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.
Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central, conforme decreto 149/2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 05 de abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:34F3802D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 124/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a regulamentação referente ao requerimento e concessão de alvará de localização e funcionamento, no âmbito do Município de Sidrolândia/MS e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 70, inciso VII e artigo 13, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e artigo 213 da Lei Complementar nº 432/78 e Artigo 78, Inciso II da Lei nº 003/1997":

Decreta:

DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Art. 1º - Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas, privadas ou religiosas poderá ser exercida no Município sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos ou isenção, conforme regulamento.
Art. 2º - Caso haja dois ou mais estabelecimentos situados no mesmo local, será exigido o Alvará de Licença de Funcionamento individual para cada estabelecimento.
Art. 3º - Os imóveis que tiverem sido notificados/autuados pela fiscalização só poderão ser licenciados após a regularização junto ao fisco municipal.
Parágrafo Único – Nos casos de Notificações/Autuações referentes a edificação do imóvel, o proprietário ou responsável, deverá regularizar a obra e requerer o Certificado de Aprovação da Obra (Habite-se), conforme legislação pertinente.
Art. 4º - A Divisão de Tributação e Fiscalização fará consulta prévia junto aos cadastros municipais, antes da emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.
Art. º5 - A licença para localização e funcionamento de estabelecimentos - pessoa física ou jurídica - será expedida depois de cumpridas as disposições deste Decreto e demais normas regulamentares sendo obrigatória a mensagem no campo de observações de todas as Licenças expedidas no município:
"O ALVARÁ PARA O PRESENTE EXERCICIO, SOMENTE SERÁ VÁLIDO ENQUANTO ESTIVER VIGENTE AS SEGUINTES LICENÇAS:"

- CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS;
- ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
- ALVARÁ DA POLICIA CIVIL;

Art. º6 – Os Bares, Choperias, Casas de Shows, Lanchonetes e similares funcionarão até o "horário máximo" de 23:00 horas definido pelo Plano Diretor, devendo os interessados à trabalharem em horário diferenciado requererem "Autorização Especial" do município.
Art. º7 - Será concedida "Autorização Especial" a quem preencher os seguintes requisitos:
a) O proprietário ou locador do estabelecimento não tiver condenação criminal nos últimos 5 (cinco) anos;
b) Se a localização do estabelecimento tiver distância mínima de 300 (trezentos) metros de hospitais, Postos de Saúde, Creches Instituições de Ensino, Hotéis e Similares;
c) Se o estabelecimento dispor de "Som Mecânico ou Musica ao vivo", que ultrapasse o limite de decibéis permitidos pela legislação (NBR 10.151 e NBR 10.152 e Lei do Silêncio), será obrigatório o isolamento acústico, com Projeto e Laudo Técnico;
d) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de MS;
e) As casas de Shows deverão dispor de equipe de segurança, vistoriadas pela Policia Militar;
f) É proibida a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos, em bares, lanchonetes, casas de shows sem a companhia dos pais ou responsáveis;
g) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos no estabelecimento.
h) Termo de Responsabilidade assinado pelo proprietário ou representante legal, das ocorrências e sinistros no local da atividade.
Art. º8 - Os requerimentos para Abertura/Renovação de Alvarás de Localização e Funcionamento e Autorização Especial de Funcionamento deverão ser "obrigatoriamente" protocolados no paço municipal no horário de atendimento ao público e terá o prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados da data do recebimento, para análise junto ao Setor de Tributação e Fiscalização, o qual, após análise, emitirá o documento de acordo com a Legislação pertinente.
Art. º9 - No ato do protocolo para abertura e ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento do município, deverão constar obrigatoriamente:
-Requerimento assinado
- Cpf/Rg (cópia)
- Cartão CNPJ/MF (se empresa)
- Contrato Social Registrado na Junta Comercial (cópia, se empresa)
- Comprovante de Residência Atualizado (cópia)
- Certificado de Vistoria Corpo de Bombeiros Militar de MS, Dispensa ou Protocolo (todas as atividades) (cópia)
- Alvará da Vigilância Sanitária, Dispensa ou Protocolo (cópia)
-Alvará da Polícia Civil, Dispensa ou Protocolo (cópia, para atividades de bares, conveniências, lanchonetes ou similares)

- Guia referente à taxa quitada, (copia)
Parágrafo Único - A falta de qualquer documentação do presente artigo ensejara o indeferimento do pedido.
Art. º10 – Não será emitido Alvará de Localização e Funcionamento para vendedores ambulantes e atividades temporárias como parques, circos, eventos que por ventura exercerem suas atividades nas vias publicas, praças e locais de acesso comum.
§1º - Os vendedores ambulantes e as atividades temporárias como parques, circos e eventos que por ventura exercerem suas atividades nas vias publicas, praças e locais de acesso comum, deverão requerer previamente ao município " Autorização Especial" para vender e utilizar os espaços públicos de uso comum da população.
§2º - A Autorização Especial de que trata este artigo, não dará direito aos vendedores ambulantes e as atividades temporárias como parques, circos e eventos sobre locais, pontos e lugares públicos, que porventura exerçam suas atividades, podendo ser a qualquer tempo revogada pelo Poder Publico Municipal.
§3º - Poderá ser concedida "Autorização Especial" a vendedores ambulantes e as atividades temporárias como parques, circos e eventos sem obedecer os critérios do artigo 8º deste Decreto, desde que o período autorizado, não ultrapasse 30 (trinta) dias.
§4º - As "Autorizações Especiais" deverão obedecer, "no que couber" aos critérios do artigo 9º deste decreto.
Art. º11 – O Alvará de Localização e Funcionamento e as certidões emitidas pelo município terão "obrigatoriamente" numeração específica para efeito de controle e fiscalização.
Art. º12 – São competentes para assinar o Alvará de Localização e Funcionamento o Prefeito Municipal, Secretario Municipal de Finanças, Diretor de Tributação e Finanças e Chefe do Setor de Tributação.
Parágrafo Único - A competência deste artigo, poderá ser delegada através de Portaria Municipal.
Art. º13 – O descumprimento a qualquer das exigências deste Decreto ensejará a cassação imediata do Alvará de Localização e Funcionamento e Interdição do estabelecimento, bem como o lançamento de multa de acordo com a Legislação Municipal.
Art. º14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 122/2017 de 05 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 06 de abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:CA53505C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP087/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAISSA DUARTE VEFAGO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP087** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Médico Plantonista.
Sidrolândia-MS, 05 de abril de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAISSA DUARTE VEFAGO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CEC5C0CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP075/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAISSA DUARTE VEFAGO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP075** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Médico Clínico Geral.
Sidrolândia-MS, 05 de abril de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAISSA DUARTE VEFAGO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:685AA6EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 518/2017 06 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ROSILAINE RODRIGUES RAMÃO DE BARROS**, concursada no cargo de Professora de 1º ao 5º ano/Área Rural, matrícula nº 5124-13, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:DF5D023E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 517/2017 06 DE ABRIL DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA**, concursada no cargo de Professora de Educação Básica, nível I, matrícula nº 551-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos seis dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:B92A5A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 934/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 017/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade PregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme termo de referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **19 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp:
//www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 06 de Abril de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Diretor Licitações e Compras

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BB3D795E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2017
Data de Abertura: 24 de Abril de 2017 – **Horas:** 08h00min.
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, em atendimento ao Processo 23400.004912/2011-12, Convênio nº 701502/2011/FNDE, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 06 de Abril de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0AEFC7EB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2017
Data de Abertura: 24 de Abril de 2017 – **Horas:** 10h00min
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de um Conjunto de Serviços Relativos à Manutenção, Conservação e Limpeza de Vias Urbanas Pavimentadas e Não Pavimentadas, os Canteiros Centrais das Avenidas e Passeios da Cidade, Parque Novo Horizonte, Pátio dos Prédios Público e Balneário Municipal, bem como, Serviços de Poda e Remoção de Árvores situadas em Vias e Logradouros Públicos, em locais não interferentes com Rede Elétricas e Serviço de Coleta e Transporte de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial, no Perímetro Urbano do Município de Sonora, Parque Novo Horizonte e Balneário Municipal, conforme edital e seus anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS. Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 07 de Abril de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:69FDAF4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CLAUDIO GOMES GARCIA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de bombas e motores elétricos para atender as secretarias do município. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:**

4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.031 Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, 2.027- Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Laser, 2018- Manutenção da Secretaria de Educação, 2.081 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS . Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Gomes Garcia.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F2DC972C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FEBO ESVAVAÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA – ME; DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a locação de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Médio Porte com 300 (trezentas) horas de serviços para reparos e manutenção em estradas vicinais da zona Rural do Município, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carla Francielly dos Santos Febo.

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:94FC8B86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2017 - TAQUARUSSU – MS, DE 07 DE ABRIL DE 2017

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e da outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, o feriado da Paixão de Cristo - 14 de abril sexta-feira.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 13 de Abril de 2017, quinta-feira da semana santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

TAQUARUSSU - MS, 07 de Abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral ADM/tfs

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:07996989

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 224, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os Servidores EDISON NUNES FERREIRA, brasileiro, convivente, Chefe de Núcleo Recursos Humanos, portador do RG n.º 867.984 SSP/MS e do CPF n.º 786.703.651-20 e EWERTON FORTUNA SANT ANA, brasileiro, solteiro, Diretor Administrativo, portador do RG nº 001.402.230 e do CPF: 021.009.871-60, ambos com endereço profissional á Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190.000 em Terenos – MS, Telefax (067) 3246-8212, outorgando-lhes plenos e especiais poderes, representando a Prefeitura Municipal de Terenos nos Órgãos da Receita Federal, INSS, caixa Econômica Federal, SRF – Tributos e Contribuições Federais PGFN – Divida Ativa da União, em qualquer instância ou alçada, podendo os mesmos Praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato do município.

TERENOS, 07 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 07.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8DE63C95

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial**,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Registro de preços para kits gestantes para atender as ações da Assistência Social do Município de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital. **DATA/LOCAL: 25 de Abril de 2017, às 09h00min,** no recinto da prefeitura municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 07 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6EB43BE6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

1- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor total de R$ 295.943,60 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

2- DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, com o valor total de R$ 341.853,30 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

3- DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total de R$ 369.345,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

4- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor total de R$ 173.743,60 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

5- CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, com o valor total de R$ 172.455,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicado pela Sra. Pregoeira em 30/03/2017, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 04/04/2017.

Terenos/MS, 04 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E32077B0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017- REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Contrato nº 044/2017
Processo Administrativo nº 02.482/2017
Processo Licitatório nº 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde-Funsaude
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 03 (três) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no presente Contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/Dirley Ferreira Sena.
Data da assinatura: 28 de março de 2017.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B30E4D0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2016

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA		
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 437/2012	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS (I) = (II + III + IV)	30.437.777,59	24.306.593,95
Receitas Derivadas (II)	26.416.264,19	23.179.974,43
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	26.356.952,10	22.797.295,80
Outras Receitas Derivadas	59.312,09	382.678,63
Receitas Originárias (III)	4.021.513,40	1.126.619,52
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades	4.021.513,40	1.126.619,52
Transferências (IV)		0,00
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		0,00
Outras Transferências		
DESEMBOLSOS (V) = (VI + VII + VIII)	10.216.418,92	5.379.883,85
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função (VI)	10.216.418,92	5.379.883,85
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social		
09 - Previdência Social	10.216.418,92	5.379.883,85
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Juros e Encargos da Dívida (VI)		
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Transferências (VII)	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		
da União		

de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências		
FLUXO DE CAIXA LIQUIDADO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÕES (IX) = (I - V)	20.221.358,67	18.926.710,10
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (X)		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Integração do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes		
DESEMBOLSOS (XI)	31.643,00	35.921,00
Aquisição de Ativo não Circulante	31.643,00	35.921,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII) = (X - XI)		
	-31.643,00	-35.921,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INGRESSOS (XIII)		
Operações de Crédito		
DESEMBOLSO (XIV)		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV) = (XIII - XIV)		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX + XII + XV)	20.189.715,67	18.890.789,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	20.397.911,77	1.422.348,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII)	40.570.587,71	20.397.911,77

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC MS 013919/O-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDF23C79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DÍVIDA FLUTUANTE 2016

Sistema de Contabilidade Pública				
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)				
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]				
Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
RESTOS APAGAR- NÃO PROCESSADO				
Restos A Pagar 2015	48.853,21	0,00	48.853,21	0,00
Restos A Pagar 2016	0,00	170,48	0,00	170,48
Total do Grupo:	48.853,21	170,48	48.853,21	170,48
CONSIGNACOES				
2971 - PREFEITURA - SIND.SERV.PUBL.M	0,00	314,31	314,31	0,00
3006 - PREFEITURA - INSS - GEFIP - A	0,00	19.137,60	19.137,60	0,00
3012 - SINTED - SIND. TRAB. EDUC. T.	0,00	79.876,56	79.876,56	0,00
3013 - SSPM SIND. SERV. PÚBLICO MUNI	0,00	3.587,41	3.587,41	0,00
3015 - INSS - P. JURIDICA - GUIAS	0,00	168,43	168,43	0,00
3017 - IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETID	0,00	879.850,38	879.850,38	0,00
3019 - RETENÇÕES DE I.S.S.	0,00	3.540,13	3.540,13	0,00
3024 - EMPRESTIMO CAIXA	0,00	44.042,25	44.042,25	0,00
3046 - CASSEMS	0,00	200.212,81	200.212,81	0,00
19422 - PREVIDENCIA - RPPS	0,00	364.310,65	364.310,65	0,00
Total do Grupo:	0,00	1.595.040,53	1.595.040,53	0,00
Total Geral:	48.853,21	1.595.211,01	1.643.893,74	170,48

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC/MS 013919/O-1

* Detalhamento de Restos a Pagar
- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 48.853,21
- Retenções dos Restos a Pagar: 0,00
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 48.853,21

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE42D903

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]			Portaria STN nº 700/2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições		22.797.295,80	1.542.434,78
Contribuições Sociais		22.797.295,80	1.542.434,78
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.508.211,44	4.624,88
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora		381.591,92	
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.126.619,52	4.624,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.086,71	255,97
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.086,71	255,97
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		24.306.593,95	1.547.315,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		335.152,84	44.503,50
Remuneração a Pessoal		300.365,30	44.503,50
Encargos Patronais		17.811,31	
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		16.976,23	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.811.001,88	64.944,50
Aposentadorias e Reformas		3.013.360,65	
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.797.641,23	64.944,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		172.158,01	7.861,17
Uso de Material de Consumo		4.605,00	
Serviços		164.608,96	7.861,17
Depreciação, Amortização de Exaustão		2.944,05	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos			

Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		72.806.424,40	153.466.750,33
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões		72.806.424,40	153.466.750,33
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		78.124.737,13	153.584.059,50
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		-53.818.143,18	-152.036.743,87

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
CRC MS - 013523/O-2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1D403C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 150/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BASICOS, Classe "", nível "" lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Março de 2017 e término em 13 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11348P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8353E991

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 151/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DONIZETE APARECIDO RIBEIRO DE CAMPOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DONIZETE APARECIDO RIBEIRO DE CAMPOS, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Março de 2017 e término em 20 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11349P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5BB4F2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 152/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JULIANA ANDRADE CARVALHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JULIANA ANDRADE CARVALHO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Março de 2017 e término em 20 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11350P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:496E99B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 153/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SOLANGE JULIA DOS SANTOS, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "3P" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Abril de 2017 e término em 25 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11326R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47FB4221

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 154/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVANA MARQUES SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVANA MARQUES SOUZA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2017 e término em 26 de Abril de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11352P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:477CCA13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 155/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ELLEN CHRIS ELIAS LOPES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ELLEN CHRIS ELIAS LOPES, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Março de 2017 e término em 18 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11353P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48EA2F7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 156/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ZELIA RABELO DE LIMA ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ZELIA RABELO DE LIMA ARAUJO, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Abril de 2017 e término em 19 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11209R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DEB83A71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 157/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "PS1", nível "E" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Março de 2017 e término em 25 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11355P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0FE1A1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 158/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA MACHADO VITORINO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA MACHADO VITORINO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "AI", nível "2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Abril de 2017 e término em 28 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.03101R12**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9374444

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 159/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE DE SIQUEIRA SOUZA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Abril de 2017 e término em 01 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.04252R14**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/04/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86351836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.266/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E. A. A e V. A. A. para apurar eventual descumprimento do dever de "ser assíduo e pontual ao serviço" e cometimento da proibição de "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual descumprimento de dever previsto art. 119, inciso VI, e cometimento da proibição prevista no art. 120, inciso I, da Lei nº 2.120/2006, conforme cópia do Ofício Ministerial nº 275/2017/2ªPJTL e anexos, documentos que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de abril de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76788F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de W. F. B. J e R. S. A. para apurar a denúncia trazida pelo Ofício Ministerial nº 276/2017/2ªPJTL.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia de não cumprimento de jornada com ciência da coordenação, trazida pelo Ofício nº 276/2017 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de abril de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5AD2735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de N. F. G. para apurar a denúncia trazida pelo Ofício Ministerial nº 282/2017/2ªPJTL.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar denúncia de possível situação de nepotismo, trazida pelo Ofício nº 276/2017 da 2ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de abril de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF603E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 10 a 28 de abril de 2017, exceto sábados e domingos, das 07:00h às 13:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 10 a 28 de abril de 2017, exceto sábados e domingos, das 07:00h às 13:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone)
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de abril de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 003/2017

Cargo: Agente de Combate a Endemias

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
027169	SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI	182,00	1
027126	ROSENILDA APARECIDA ALVES	177,00	2
018742	EZEQUIAS DA SILVA PEREIRA	159,40	3
028732	SEBASTIAO CARLOS ROZA	152,00	4
021341	INGRID LUIZA BORGES AZAMBUJA	152,00	5
024655	FERNANDA CATOSSI TRINDADE	150,00	6
033827	JOSUE DE FREITAS GOMES	147,40	7
030237	VANESSA CRISTINA BERNADI GARCIA NOGUEIRA	147,00	8
018564	WALDENIRA FERREIRA ARCOVERDE	146,00	9
030076	RODRIGO BORGES GONCALVES	145,40	10
022758	VANESSA ACUNHA RODRIGUES	145,00	11
018014	MAIKON PIRES DA CRUZ	145,00	12

Cargo: Agente Técnico de Vigilância Sanitária

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
027952	FABIANO AUGUSTO MALLMANN	150,00	1

Cargo: Auditor de Saúde

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
034403	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA	147,00	2
029354	ANDREA PANHOTI RIBEIRO	132,00	3

Cargo: Cirurgião Dentista - 20h/s

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020210	MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS SOSTENA	149,00	3

Cargo: Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
024020	ARTHUR AZAMBUJA SANTOS	140,00	1

Cargo: Cirurgião Dentista Regulador

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
018038	DEISI CARNEIRO DA COSTA	142,00	2

Cargo: Contador

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
028397	PABLO SANDU	122,10	2

Cargo: Cozinheiro

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020573	SARAH FERREIRA MAGALHAES LIMA	160,00	1

Cargo: Enfermeiro de Vigilância Sanitária

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
023195	NICOLLE ARINOS RORIZ HASSAN	135,60	1

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020285	MUNISA GOLIN PENTEADO	154,40	2
025878	LIGIANE STABULLO SOARES DO NASCIMENTO	147,00	3
017658	SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS	132,80	4
035770	LUCIANA MOLEIRO RIBAS	130,00	5
035925	MARIANA SHUMAHER FRUTUOSO	125,50	6
015773	AMANDA BASAGLIA	120,00	7

Cargo: Farmacêutico Vigilância Sanitária

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
029840	ISABELLA GARCIA TAKAHASHI	141,40	2

Cargo: Fonoaudiólogo

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
030159	DEJANIRA GOMES	151,20	2

Cargo: Médico Ginecologista / Obstetra

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
024151	RUY JOSE DA COSTA NETO	138,00	5

Cargo: Médico - Plantonista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
034491	VITOR AUGUSTO MELAO MARTINHO	125,20	2

Cargo: Motorista Socorrista Urgência e Emergência - Plantonista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
025560	ROGERIO MOREIRA GOMES	138,00	1

Cargo: Nutricionista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
029599	RENATA MONTANHIM LIMA	133,00	1

Cargo: Fiscal Vigilância Sanitária Nutricionista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
022296	JAMERSON ANDRIGO SOLANO	145,00	1

Cargo: Oficineiro

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
029717	FABIO CISNEROS CORVELONI	135,00	3
029479	JOSEPH ESPINDOLA	120,00	4

Cargo: Pedagogo

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
026578	MARILDA FERREIRA DA SILVA CUNHA	181,20	4
027408	ANDRESSA FLORCENA GAMA DA COST	180,10	5

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
027738	ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR	153,20	6
015535	SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI	152,40	7
022603	NILDA MARIA DE MORAES FALCO CASTILHO	152,00	8
021536	JESSICA YAMAGUTI MENDES	150,00	9
034072	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES	150,00	10
021628	ADRIANA MITSUE FURUKAWA LOPES	149,00	11
033219	CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA	148,30	12
022865	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES	147,00	13
020987	BARBARA MONTEIRO CAMARGO	147,00	14
023687	KAREN TIEMI YAMAMOTO NARIMATU	146,40	15
016783	PAULA RENATA CAMESCHI DE SOUZA	146,00	16
022171	LUIZ FELIPE LEAL LOPES	145,00	17
025090	EVERTON JHONNY ALCANTARA GONCALVES	145,00	18
023022	PEDRO PEREIRA LIMA NETO	145,00	19
035387	LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS	145,00	20

Cargo: Técnico Atendente de Regulação Médica Urgência e Emergência - Plantoni

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
015656	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	140,40	1

Cargo: Técnico de Enfermagem

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
024280	NEILA DA SILVA MOREIRA NOBREGA	137,00	4
021217	EDSON CANDIDO MENDES JUNIOR	127,40	5
028197	RICARMIL RODRIGUES DE FREITAS	127,00	6
014632	DAIANE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ	126,00	7
028073	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	125,00	8
028567	SHARLAINE THAIS GUIMARAES BARROS DE JESUS	125,00	9
034346	ROBERTO CARLOS DE MOURA JUNIOR	125,00	10
025758	SONIA DOS SANTOS	122,00	11
033561	ALINE VIVIAN GARCIA VAN DER LAAN	122,00	12
036042	MARIA DE FATIMA CECILIO DOS SANTOS ESGALHA	122,00	13
025030	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	120,00	14
020411	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	120,00	15

Cargo: Técnico de Laboratório

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
023061	JESSICA MACHADO DA SILVA	147,90	1
027947	SILVANA VENANCIO SPERANDIO FURLAN	132,30	2
021763	LINDOMAR DA SILVA ROCHA	127,70	3
025582	MARIA IRANI VIEIRA	127,00	4

Cargo: Técnico em Higiene Bucal

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
014326	WANIA MONTEIRO DE SIQUEIRA	122,00	4
027090	ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	120,20	5
028205	MARIBEL NAVARRO DE ALMEIDA	120,00	6

Cargo: Veterinário

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
017061	MARIA FERNANDA CEREIJIDO BERSANI FINK	135,40	1

Cargo: Fiscal Vigilância Sanitária Veterinário

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
013404	GUILHERME MORAES MARQUES	155,00	1

Cargo: Fiscal de Defesa do Consumidor - Procon			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
021084	FELIPE PEDRA BRUM	195,00	1

Cargo: Orientador Social			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
023586	ROSANA ARAUJO DA SILVA	121,00	20
030550	BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI	120,40	21

Anexo II da Resolução nº 003/2017

Portador de Necessidades Especiais

Cargo: Agente Técnico de Vigilância Sanitária			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
022408	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE	127,00	1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCAB2391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Reconvocar, **mediante Parecer Administrativo exarado em 04/04/2017 pela Administração Municipal**, o candidato **Douglas Torres Cavalcante Barros**, portador da cédula de identidade nº 001.795.974 SSP/MS, classificação 9ª, no cargo de **Psicólogo**, aprovado no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 10 a 13 de abril de 2017, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 10 a 13 de abril de 2017, das 07:00h às 13:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone)
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 07 de abril de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D405F665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.153/2017.
EMPRESA: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP
CNPJ: 17.929.916/0001-23
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de 3600 m3 de gás oxigênio tipo medicinal, acondicionada em cilindros, para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviço de Atendimento de Urgência - SAMU, Clínica de Diagnóstico e Cirurgia - CDC, Clínica da Criança e nas residências para o atendimento de pacientes acamados portadores de doenças respiratórias do Município, de conformidade com o Termo de Referência.
VALOR: R$.34.344,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F6294D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
OBJETO: Aquisição de bomba d'água para o piscinão do bairro Paranapungá, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidade e especificações a constar na Proposta de Preços (Anexo I).
JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA: 07/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B2CC16DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 011/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 12 de abril de 2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO 363/2016
REQUERENTE: ABEL GIMENEZ.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

PROCESSO: 371/2016
REQUERENTE: ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: VIVIANE ARANHA DE FREITAS

PROCESSO: 372/2016
REQUERENTE: PLANGEFF SERVIÇOS SS LTDA ME.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS

PROCESSO: 373/2016
REQUERENTE: VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELLI
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: VIVIANE ARANHA DE FREITAS

PROCESSO: 400/2016
REQUERENTE: PAULO ALBERTO SILVESTRE
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: FÁBIO FERES AMÂNCIO

PROCESSO: 401/2016
REQUERENTE: LINHAS BOM FIO INDÚSTRIA LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO: 409/2016
REQUERENTE: MMC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

PROCESSO: 410/2016
REQUERENTE: CARMEM T. S. NOSSE – ME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS

PROCESSO: 411/2016
REQUERENTE: ORESTES DA SILVA CARVALHEIRO – ME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: FÁBIO FERES AMÂNCIO

PROCESSO: 412/2016
REQUERENTE: YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: MARCELO

PROCESSO: 413/2016
REQUERENTE: ALVORADA AMBIENTAL LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS

PROCESSO: 414/2016
REQUERENTE: SOLANGE IMOBILIÁRIA LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

PROCESSO: 417/2016
REQUERENTE: GILSON DE C. COSTA TRANSPORTE ME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 07 de abril de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69BA68EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 – PROCESSO Nº 18/2017
OBJETO: Aquisição de material dermatológico (punch p/ biópsia), para atender as atividades do programa de hanseníase do Centro de Especialidades Médicas (CEM), em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/04/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB68ED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 – PROCESSO Nº 19/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento à pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento terapêutico na unidade do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS II) do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/04/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico

http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:26C04E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 – PROCESSO Nº 20/2017

OBJETO: Aquisição de embalagens de papel (personalizadas), para atender a demanda dos polos de distribuição gratuita de medicamentos aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/04/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A47AD981

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 074/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2.017 - CONVOCA PROFESSORES - MES MARÇO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. -074/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2.017

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE MARÇO 2017

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	13/03/17 A 11/03/17	30	03	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
02	ELZIANE DE CÁSSIA ZACARIAS	MARILISA ALVES	14/02/17 A 18/02/17	05	20	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
03	ELZIANE DE CÁSSIA ZACARIAS	MARILISA ALVES	20/02/17 A 24/02/17	05	20	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
04	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	ROSEMARY SANTOS SILVA	14/02/17	01	20	I	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
05	LILIANE RAQUEL SCHORODER SCHEWE	MARIA APARECIDA CAMPOS VAZ	23/02/17 A 01/03/17	07	20	II	9%	E.M. BAPMTRAAORGFIALª.IN MACHADO	ATMEÉSDTICADOO
06	LILIANE RAQUEL SCHORODER SCHEWE	MARILISA ALVES	02/03/17 A 23/03/17	22	20	II	9%	E.M. BAPMTRAAORGFIALª.IN MACHADO	ATMEÉSDTICADOO
07	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	MADALENA BARBOSA MARQUES FLORES	14/02/17 A 18/02/17	05	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUE S	ATESTADO MÉDICO
08	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	MADALENA BARBOSA MARQUES FLORES	20/02/17A 24/02/17	05	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUE S	ATESTADO MÉDICO
09	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	LUZIA DORNELES DA ROSA	15/03/17 A 13/04/17	30	10	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
10	EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	13/03/17 A11/04/17	30	14	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
11	IRLANE RAMIRES GONÇALVES	ISMAEL VITOR IDALINO	07/03/17	01	18	II	9%	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
12	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	HELLEN CRISTINA MORAES AVELINO	13/03/17 A11/04/17	30	12	II	9%	*E.M. PROFº. MARIA BATAGLIN MACHADO*	ATESTADO MÉDICO
13	CRISTINA BAENA XAVIER(MAT)	FABIANA DOS SANTOS	07/03/17	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
14	CRISTINA BAENA XAVIER(VESP)	FABIANA DOS SANTOS	07/03/17	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
15	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	ROSEMARY SANTOS SILVA	13/03/17 A 08/04/17	26	20	I	9%	*E.M. FLAVIO DERZI*	ATESTADO MÉDICO
16	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	ROSEMARY SANTOS SILVA	24/02/17	01	20	I	9%	*E.M. FLAVIO DERZI*	ATESTADO MÉDICO
17	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA PEDROSO	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	02/03/17 A16/03/17	15	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
18	KATIUSCE CÁCERES NELSON	YASMIN DE OLIVEIRA	09/03/17 A11/03/17	03	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
19	CECILIA LEMES VASQUES	RONALDO GOMES	08/03/17 A12/03/17	05	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
20	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	JAQUELI DOMINGUES	08/03/17 A09/03/17	07	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO

21	ALCINDO LOPES	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO	13/02/17 A27/02/17	15	20	PL	9%	E.M. P. I MBO' ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA	ATESTADO MÉDICO
22	ALCINDO LOPES	LUCIANE ZURÉ CASCO	02/03/17 A14/03/17	15	10	II	9%	E.M. P. I MBO' ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA	ATESTADO MÉDICO
23	ALCINDO LOPES	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	02/03/17 A14/03/17	15	10	II	9%	E.M. P. I MBO' ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA	ATESTADO MÉDICO
24	MARILENE ALVES ANTUNES	LUCIANE ZURÉ CASCO	02/03/17 A31/03/17	30	20	II	9%	E.M. P. I MBO' ERENDA TUPÃ' I ÑANDEVA	LICENÇA MATERNIDADE
25	ROSE FERREIRA DA SILVA	FLAVIA MACHADO AQUINO	01/03/17 A30/03/17	30	20	II	9%	E. M MITA RORY	LICENÇA MATERNIDADE
26	ROSE FERREIRA DA SILVA	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	01/03/17 A30/03/17	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	LICENÇA MATERNIDADE
27	JOICE MARA DE FREITAS	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	01/03/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
28	JOICE MARA DE FREITAS	MARCOS FABIANO BUSS	02/03/17 A 03/03/17	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
29	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	MARCOS FABIANO BUSS	21/02/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
30	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	CARMEM GARAI LOPES	21/02/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
31	TEODORA MOREIRA	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	20/02/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
32	TEODORA MOREIRA	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	20/02/17 A 21/02/17	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
33	TEODORA MOREIRA	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	21/02/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
34	TEODORA MOREIRA	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	22/02/17 A 24/02/17	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
35	TEODORA MOREIRA	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	22/02/17 A 24/02/17	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
36	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	SILVANA GONÇALVES	03/03/17	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
37	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	SILVANA GONÇALVES	03/03/17	01	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
38	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	03/03/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
39	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	FLAVIA MACHADO AQUINO	03/03/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
40	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	REGINA MARIA FERREIRA ROCHA	22/02/17	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	ELIANE GREGOL DO AMARAL	06/03/17 A 07/03/17	02	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
02	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	08/03/17	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
03	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	09/03/17	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
04	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	24/02/17	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
05	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	02/03/17 A 08/03/17	07	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
06	KATIA VANESKA CONTINI	LUZIA APARECIDA DE M. DUTRA	03/03/17	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
07	ELISABETE 0NOGUEIRA FRANCISCO	ANA RITA CORRÊA	21/02/17	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
08	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	01/03/17 A 03/03/17	03	25	II	9%	CEI DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
09	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	CLÁUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	20/02/17	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
10	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	21/02/17 A 07/03/17	15	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
11	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	22/0217 A 07/03/17	14	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
12	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	06/03/17 A 10/03/17	05	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
13	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	08/03/17	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
14	MÁRCIA CORRÊA DAMIN	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	08/03/17	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
15	LILIAN LOPES DE LIMA ROQUE	ANA RITA CORREA	23/02/17	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
16	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	07/03/17	03	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
17	KATIA VANESKA CONTINI	CARLA RODRIGUES DELFIM	03/03/17	01	20	I	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
18	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	MARIA DE LOURDES DA S. TOBIAS	03/03/17	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
19	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DAS SILVA	ANA RITA CORRÊA	06/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
20	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DAS SILVA	REGINA CARLA RIBEIRO LOPES	06/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
21	CESUA BARBOSA	DILZA ANTUNES MACHADO	06/03/17	01	10	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
22	CESUA BARBOSA	CARLA RODRIGUES DELFIM	06/03/17	01	10	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
23	REGINA CARLA RIBEIRO LOPES	ANA RITA CORRÊA	07/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
24	MARCIA DA COSTA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES (VESPERTINO)	08/03/17	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
25	MARCIA DA COSTA	JUCI MARA TOLEDO SANCHES (MATUTINO)	09/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	MARCIA DA COSTA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES (MATUTINO)	10/03/17	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
27	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	21/02/17 A 24/02/17	04	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
28	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	21/02/17 A 24/02/17	04	5	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
29	EUZA COUTINHO VENCIGUERRA	PATRICIA COSTA DA	22/02/17 A	03	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO

		SILVA	24/02/17						
30	EUZA COUTINHO VENCIGUERRA	ELIANE GREGOL DO AMARAL	22/02/17 A 24/02/17	03	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
31	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	01/03/17 A 15/03/17	15	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
32	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	01/03/17 A 15/03/17	15	5	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
33	EUZA COUTINHO VENCIGUERRA	PATRICIA COSTA DA SILVA	06/03/17 A 04/04/17	30	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
34	EUZA COUTINHO VENCIGUERRA	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	06/03/17 A04/04/17	30	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
35	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	20/02/17	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
36	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	01/03/17 A 03/03/17	03	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
37	ADRIANA TRENTO LUCIANO	GENISE SARMENTO LOPES	06/03/17	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
38	ADRIANA TRENTO LUCIANO	JOCY DOS SANTOS DIAS	08/03/17	01	20	I	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
39	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ANA RITA CORREA	08/03/17	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
40	JAINE VIANA CORBARI	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	03/03/17	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
41	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	JOCY DOS SANTOS DIAS	07/03/17	01	20	I	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
42	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	ELIANE RAMOA CABALLERO	07/03/17	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
43	IDETI NOGUEIRA SOLEY	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	09/03/17	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
44	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ALINE GARAI LOPES	11/03/17 A 11/04/17	30	20	II	9%	E.M. Dr. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
45	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ELIANE GREGOL DO AMARAL	09/03/17 À 07/04/17	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
46	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	ROSANA DE ASSIS	07/03/17 À 09/03/17	03	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
47	JUSSARA KERSTING	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	07/03/17	01	40	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
48	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	06/03/17	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
49	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	CAMILA DE MELO XAVIER	06/03/17	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
50	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ELIANE GREGOL DO AMARAL	17/02/17 E 20/02/17	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
51	IDETI SOLEY	CARLA RODRIGUES DELFIM	09/03/17 À 10/03/17	02	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
52	JUSSARA KERSTING	ROSANA DE ASSIS	10/03/17	01	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
53	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	ROSANA DE ASSIS	24/02/17	01	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
54	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	CARLA RODRIGUES DELFIM	24/02/17	01	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6A2EF7B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4491/17 ENQUADRAMENTO SERVIDORES

De 28 de março de 2017.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de março de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
11126-1	ANGELA VIEIRA MARÇAL	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	3
15865-1	CICERO ALVES DE LIMA	VIGIA	B-I	1
4464-1	CLAUDETE MAGALHAES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	11
2330-1	CLAUDIA REGINA FERREIRA	PROFESSOR	V	F
54003-1	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	6
4286-1	DARSIZA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	6
55280-1	EDLAINE RAIMUNDO	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	B-III	1
65153-1	ELENICE SANTANA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS	4
69957-1	ELIS SANDRA PESSOA BERNARDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
11290-1	ELZA JORGE MAURA	SERVENTE DE LIMPEZA	I	9
68896-1	EVANDRA SIDNEIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	5
15113-1	FATIMA CORREIA DIAS	GARI	I	8
493-1	GILMAR DUTRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	13
66206-1	HILDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	5
26859-1	IVONE INACIO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LABORATORIO	B-III	4
10189-1	IZAURINA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ZELADOR	B-I	6
9911-1	JOSÉ LUIZ CAETANO	MOTORISTA D	B-V	5
66133-1	JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS	PSICOLOGO	A-VII	4
9849-1	JULIO CECILIO BERNARDO	MOTORISTA D	B-V	5
9822-1	JULIO CESAR DE SOUZA	TECNICO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	B-IV	5
54038-1	LEONARDO DIAS	MOTORISTA D	A-V	5
94-1	LUIZ GOMES	MOTORISTA D	V	13
16053-1	LUIZA DIAS DO VALE	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	2
66168-1	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	MOTORISTA D	B-V	6
2364-2	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEAO	PROFESSOR N-V	V	F
531-1	MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	SERVENTE DE LIMPEZA	C-I	3
65196-1	MIRELE OLIVEIRA MARTOS EVARISTO	FISEOTERAPEUTA	A-VII	5
59366-1	NATHALIA VIDAL DOS ANJOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	A-III	5
10707-1	PATRICIA LOUZADA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	B-III	10
68233-1	PAULO RAIMUNDO	MOTORISTA D	B-V	1
56081-1	SANDRO SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	b-III	6
4278-1	SONIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	6
11029-1	TANIA APARECIDA NORBERTO VARGAS	INSPERTOR DE ALUNOS	I	9
8214-1	ZILDA NORONHA CARDOSO	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	4

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:D5CCC143

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
Em decorrência do julgamento do mérito constante na ata exarada pelo Pregoeiro, homologo o resultado do Pregão Presencialnº. 33/2017, Processo nº. 501/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a constituição do Sistema de Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Material Odontológico e Odonto Coletivo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Brasilândia – MS, 06/04/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PONTA TRIBISELADA CURTA (23MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	20,00	DENCOJET	49,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PONTA TRIBISELADA EXTRA-CURTA (12MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	40,00	INJEX	43,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PONTA TRIBISELADA LONGA (35MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	6,00	DENCOJET	53,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
4	ALAVANCA APICAL AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº 301.	Unidade (Un.)	2,00	LM	18,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
5	ALAVANCA SELDIN JOGO AÇO INOX	Kit (Kit)	4,00	LM	53,50	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP

	AUTOCLAVAVEL. KIT CONTENDO Nº2, 1L E 1R.					
6	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL. BIVOLT.	Unidade (Un.)	3,00	ALT MIX	880,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
7	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO GG EM PACOTES COM 10 UNIDADES CADA NA COR BRANCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Pacote (Pct)	20,00	MEDGAUZE	21,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
8	AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE.	Unidade (Un.)	4,00	UNEMOL	330,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
9	Agente de união (adesivo) fotopolimerizável para e	Frasco (frc)	30,00	3m	123,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
10	Alveolex material curativo pos cirúrgico em frasco	Unidade (Un.)	20,00	ALVEOLEX	27,70	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
11	Anestésico local injetável de Cloridrato de Lidocaína e de Fenilifrina	Caixa (Cx)	60,00	NOVOCOL	54,70	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
12	Anestésico oral tópico gel, sabor tutti-frutti, fr	Frasco (frc)	40,00	BENZOTOP	8,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
13	Avental manga longa descartável tamanho M em pacot	Pacote (Pct)	100,00	MEDGAUZE	21,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
14	BABADOR IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL). É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO	Pacote (Pct)	200,00	biodinamica	21,50	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
15	BROCA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA-ROTAÇÃO, Nº700 OU SIMILAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20,00	KAVO	10,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
16	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 2	Caixa (Cx)	6,00	MAILEFER	4,75	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
17	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4	Caixa (Cx)	6,00	MAILEFER	4,75	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
18	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	Caixa (Cx)	6,00	MAILEFER	4,75	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
19	BROCA GATES CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2. 28MM.FABRICADAS EM AÇO INOX. COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTERILIZAÇÕES INCLUINDO AUTOCLAVE, VAPOR QUÍMICO, E LÍQUIDOS SUPER ÁCIDOS.	Unidade (Un.)	12,00	MANI	9,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
20	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS, FORMA DE PÊRA.	Unidade (Un.)	30,00	DEDECO	10,80	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
21	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	Unidade (Un.)	8,00	LM	7,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
22	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E TÉCNICO RESPONSÁVEL	Unidade (Un.)	60,00	LM	3,20	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
23	CAPEADOR PULPAR - HIDRÓXIDO DE CALCIO PA. FRASCO COM 10 G.	Unidade (Un.)	18,00	BIODINAMICA	5,45	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
24	CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRA-FINO PARA USO	Caixa (Cx)	16,00	MAQUIRA	47,50	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
25	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA - PASTA-PASTA(PASTA BASE 13 GRAMAS E CATALIZADOR 11GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Kit (Kit)	24,00	HYDCAL	16,10	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
26	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COM PÓ E LÍQUIDO.	Kit (Kit)	20,00	FILL CANAL	31,64	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
27	COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL - IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10 G.	Unidade (Un.)	6,00	KDENT	22,70	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
28	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	Pacote (Pct)	60,00	erimar	17,95	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
29	CONTRA ÂNGULO SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO.	Unidade (Un.)	2,00	DENTFLEX	508,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
30	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALADO EM TUBOS PLÁSTICOS DE 50 GRAMAS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, E INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4.600,00	ICE FRESH	1,35	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
31	CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM 1100 PPM, EMBALADO EM TUBOS PLÁSTICOS DE 50 GRAMAS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, E INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGE	Unidade (Un.)	410,00	ALG KIDS	3,50	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
32	CUNHA DE MADEIRA SICAMORO (HAWE) ACONDICIONADA EM CAIXA COM VARIAS CORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	8,00	IODONTOSUL	15,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
33	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	Unidade (Un.)	4,00	UNEMOL	193,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
34	DEDEIRA PARA BEBÊ- ESCOVA MASSAGEADORA CONFECCIONADA EM SILICONE MACIO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM CERDAS DE SILICONE PARA LIMPEZA DA BOCA DO BEBÊ. DATA DA FARBICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO	Unidade (Un.)	200,00	MEDFIO	8,20	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO RESTRITO A CLÍNICA, CIRÚRGICAS COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMAS PROTEASE, LÍPASE E AMILASE + DODECIL BEZENO SULFONATO	Unidade (Un.)	60,00	VIC PHARMA	60,90	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP

	DE SÓDIO, ÁLCOOL, ISOPROPILICO, PROPILENOGLICOL, TAMPONANTE E CO					
36	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM CAIXA COM 24 DISCOS E UM MANDRIL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Caixa (Cx)	4,00	fgm	59,30	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
37	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTOS DE RESINAS COM 24 DISCOS E UM MANDRIL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Caixa (Cx)	4,00	SUPERFIX	66,50	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇA 05 A 08 ANOS - CERDAS DE NYLON EXTRAMACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUBOS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14 A 15 CM,	Unidade (Un.)	2.500,00	DENTAL K	0,50	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
39	ESCOVA DENTAL PARA ADOLESCENTE - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS , CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO ENTRE 16 A 1	Unidade (Un.)	5.300,00	DENTAL K	0,60	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
40	ESPELHO BUCAL Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL, C	Unidade (Un.)	120,00	MIRAGE	3,20	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
41	EUGENOL U.S.P. (99 A 100,5%) FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. * COR DO LÍQUIDO: AMARELO CLARO. FRASCO COM 20ML.	Unidade (Un.)	4,00	MAQUIRA	13,30	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
42	Esponja Hemostática de Colágeno para cirurgia odon	Caixa (Cx)	30,00	HEMOSPON	27,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
43	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO	Caixa (Cx)	2,00	AGFA	118,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
44	FIO AGULHADO DE SEDA 3.0 INDICADO PARA SUTURA DE CIRURGIA BUCAL CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	Caixa (Cx)	20,00	TECHNEW	31,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
45	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA COM 25 METROS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, E INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4.500,00	DENTAL K	1,18	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
46	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA EM FRASCO DE 475ML	Frasco (frc)	24,00	CARESTREAM	15,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
48	FLÚOR GEL ACIDULADO/ NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA TIXOTROPICO A 1,23% DE ÍONS DE FLÚOR, 1 MINUTO PARA APLICAÇÃO NA PREVENÇÃO DE CARIE COM SABOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM RESPONSÁ	Unidade (Un.)	30,00	DFL	6,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
49	FOTOPOLIMERIZADOR LED POTÊNCIA DE 1500MW/CM2. FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. EMITE LUZ FRIA (AZUL), ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, COM BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL	Unidade (Un.)	3,00	ALTLUX I SEM FIO	910,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
50	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº23.	Unidade (Un.)	1,00	GOLGRAN	66,70	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
51	GORRO (TOUCA) SANFONADO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Pacote (Pct)	24,00	DESCARPACK	8,50	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
52	GUARDANAPO DE PAPEL SIMPLES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHO 29,5 X 29,5CM. COR: BRANCO.	Pacote (Pct)	400,00	BIODINAMICA	6,80	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
53	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, TECNICA ART, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO FLUORSILICATO,	Kit (Kit)	40,00	MAXXION R	32,70	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
54	KIT DE CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – COMPOSIÇÃO: PÓ FRASCO COM 28G – OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES CI77288, CI77268, CI77491. LÍQUIDO FRASCO COM 10ML– AC. FOSF, HIDROX ALUMÍNIO, OXIDO DE	Kit (Kit)	8,00	MAQUIRA	17,50	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
57	LIMAS K 1ª SÉRIE. 21MM. INSTRUMENTOS FABRICADOS DE AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAM PONTA ATIVA E UMA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Kit (Kit)	6,00	SYBRON ENDO	22,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
59	LUVAS DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRAS E ANATÔMICAS, CO	Caixa (Cx)	50,00	talge	25,65	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
60	LUVAS DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRAS E ANATÔMICAS, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, 100% NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES DE TAMANHO EP, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAG	Unidade (Un.)	200,00	talge	25,65	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
61	Luvas de procedimento ambidestras e anatômicas, co	Caixa (Cx)	150,00	talge	25,65	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
62	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR PARAMONOFENOLCANFORADO. FRASCO COM 20ML.	Unidade (Un.)	6,00	BIODINAMICA	7,30	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
63	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA	Unidade (Un.)	6,00	MAQUIRA	6,90	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP

	POLPA DENTAL - FORMOCRESOL. FRASCO COM 10 ML.					
66	Mascara tripla com filtro sem costura, elástico fo	Caixa (Cx)	40,00	DESCARPACK	9,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
67	Micro aplicador descartável, regular, contendo 100	Caixa (Cx)	100,00	KG BRUSH	10,90	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
68	OXIDO DE ZINCO. POSSUI PÓ FINO E TEM EFEITO ISOLANTE. FRASCO COM 50G.	Unidade (Un.)	4,00	MAQUIRA	5,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
69	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA PROFILAXIA DENTAL COM SABOR, CONTENDO 90 GR NO TUBO COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	24,00	MAQUIRA	5,70	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
70	PASTA À BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO EXTRA FINO CONTENDO 4 GRAMAS, INDICADO PARA ACABAMENTO DE RESINAS EM GERAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	10,00	DIAMOND R	24,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
71	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA * INDICADO PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS.	Caixa (Cx)	10,00	BIODINAMICA	11,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
72	PEDRA POMES EXTRA FINA EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA POLIMENTO DENTAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	8,00	MAQUIRA	6,10	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
73	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA F. G., COM ACABAMENTO FINO DOURADA N° 1091,	Unidade (Un.)	20,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
74	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) CÔNICA INVERTIDA Nº 1032, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSO	Unidade (Un.)	100,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
75	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA F.G. ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº - 3118FF. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA	Unidade (Un.)	60,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
76	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA F.G., ACABAMENTO FINO DOURADA Nº 3195FF, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONS	Unidade (Un.)	60,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
77	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA FG Nº 1016 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSO	Unidade (Un.)	60,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
78	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA FG Nº 1035, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMB	Unidade (Un.)	80,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
79	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO), CONICA INVERTIDA, Nº 1033, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	30,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
80	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS PARA ACABAMENTO ULTRA FINO, Nº 1112 FF, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGE	Unidade (Un.)	60,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
81	PONTAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA (BROCA PARA ALTAROTAÇÃO) LINHA F.G Nº 1014 , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
82	PONTAS DIAMANTADAS, ESFÉRICAS (BROCA PARA ALTAROTAÇÃO) LINHA F.G Nº 1013, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100,00	MICRODONT	1,40	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
83	PONTEIRA PROFILAXIA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SONIC BORDEN 2000N. PONTEIRA PARA ULTRASSOM, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. AUTOCLAVÁVEL A 135°.	Unidade (Un.)	4,00	HOLDENT	50,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
84	Papel carbono para marcação oclusal preto, com 12 folhas	Bloco (bl)	30,00	CONTACTO	6,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
85	Ponta de baixa rotação para profilaxia escova de R	Unidade (Un.)	80,00	MICRODONT	1,60	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
86	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE MICRO FIL ACONDICIONADA EM SERINGAS DE 4G NA COR B1 COM TPH INDICADA PARA DENTES ANTERIORES, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS N	Unidade (Un.)	12,00	dentsply	34,54	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
87	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE MICRO FIL ACONDICIONADA EM SERINGAS DE 4G NA COR C2 COM TPH,	Seringas (ser)	16,00	dentsply	34,54	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME

88	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE MICROFILL ACONDICIONADA EM SERINGAS DE 4G NA COR B3 COM TPH	Seringas (ser)	20,00	dentsply	34,54	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
89	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA EM FRASCO DE 475ML	Frasco (frc)	24,00	CARESTREAM	15,20	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
90	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	8,00	dentsply	34,54	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
91	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	20,00	dentsply	34,54	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
92	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	30,00	dentsply	34,54	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
93	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	30,00	dentsply	34,54	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
94	Roletes de algodão dental utilizado para tratament	Pacote (Pct)	180,00	SOFT PLUS	1,80	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
95	SUGADOR EM PACOTES COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEL COLORIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Pacote (Pct)	100,00	MAX CLEAN	4,95	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
96	Selante para fóssulas e fissuras matizado foto pol	Seringas (ser)	40,00	dentsply	65,90	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
97	Solução de ácido fosfórico a 37%, condicionador de	Seringas (ser)	60,00	ATTAQUE GEL	1,55	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
98	TESOURA ÍRIS AÇO INOX AUTOCLAVAVEL DE 11CM.	Unidade (Un.)	10,00	LM	18,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
99	TIRAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12	Caixa (Cx)	12,00	PREVEN	8,30	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
100	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC, CONTENDO ROLAMENTOS DE CERÂMICA, SPRAY TRIPLO, ACOPLAMENTO: BORDEN, SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG)	Unidade (Un.)	6,00	SIGMA AIR 3S SACA BROCA	665,00	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
101	Tira transparente de poliéster tamanho 10 mm x 120	Caixa (Cx)	40,00	KDENT	1,80	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
102	VERNIZ FLUORETADO PARA HIPERSENSIBILIDADE DA DENTINA EXPOSTA, RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL.	Kit (Kit)	8,00	fgm	53,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME
103	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade (Un.)	120,00	VIC PHARMA	8,20	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP
104	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, ISENTO DE CFC PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. FRASCO COM 100 ML.	Unidade (Un.)	10,00	MAQUIRA	19,90	UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DAB4F8B3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PROCESSO Nº 501/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E AS EMPRESAS:
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME, CNPJ 09.315.996/0001-07
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOL. MEDICOS E HOSP LTDA EPP CNPJ 66046.541/0001-69
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa Aquisição de Material Odontológico e Odonto-Coletivo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 33/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 033/2017**
VIGÊNCIA: Validade **12 meses**, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: **06/04/2017**
FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS

Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME						***27.321,6400***
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtdade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
9	Agente de união (adesivo) fotopolimerizável para e	Frasco (frc)	30	3m	123,0000	3.690,0000
14	BABADOR IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL). É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO	Pacote (Pct)	200	biodinamica	21,5000	4.300,0000
28	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	Pacote (Pct)	60	erimar	17,9500	1.077,0000
36	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM CAIXA COM 24 DISCOS E UM MANDRIL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Caixa (Cx)	4	fgm	59,3000	237,2000
59	LUVAS DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRAS E ANATÔMICAS, CO	Caixa (Cx)	50	talge	25,6500	1.282,5000
60	LUVAS DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRAS E ANATÔMICAS, CONFECCIONADAS EM LÁTEX, 100% NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES DE TAMANHO EP, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAG	Unidade (Un.)	200	talge	25,6500	5.130,0000
61	Luvas de procedimento ambidestras e anatômicas, co	Caixa (Cx)	150	talge	25,6500	3.847,5000
86	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE MICRO FIL ACONDICIONADA EM SERINGAS DE 4G NA COR B1 COM TPH INDICADA PARA DENTES ANTERIORES, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS N	Unidade (Un.)	12	dentsply	34,5400	414,4800
87	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE MICRO FIL ACONDICIONADA EM SERINGAS DE 4G NA COR C2 COM TPH,	Seringas (ser)	16	dentsply	34,5400	552,6400
88	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE MICROFILL ACONDICIONADA EM SERINGAS DE 4G NA COR B3 COM TPH	Seringas (ser)	20	dentsply	34,5400	690,8000
90	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	8	dentsply	34,5400	276,3200

91	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	20	dentsply	34,5400	690,8000
92	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	30	dentsply	34,5400	1.036,2000
93	Refil de resina fotopolimerizável a base de micro	Seringas (ser)	30	dentsply	34,5400	1.036,2000
96	Selante para fõssulas e fissuras matizado foto pol	Seringas (ser)	40	dentsply	65,9000	2.636,0000
102	VERNIZ FLUORETADO PARA HIPERSENSIBILIDADE DA DENTINA EXPOSTA, RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL.	Kit (Kit)	8	fgm	53,0000	424,0000
Empresa: UNIDENTAL PROD.ODON.MÉDIC HOSP.LTDA EPP						***62.019,7000***
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PONTA TRIBISELADA CURTA (23MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	20	DENCOJET	49,0000	980,0000
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PONTA TRIBISELADA EXTRA-CURTA (12MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	40	INJEX	43,0000	1.720,0000
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PONTA TRIBISELADA LONGA (35MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	6	DENCOJET	53,0000	318,0000
5	ALAVANCA SELDIN JOGO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. KIT CONTENDO Nº2, 1L E 1R.	Kit (Kit)	4	LM	53,5000	214,0000
6	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL. BIVOLT.	Unidade (Un.)	3	ALT MIX	880,0000	2.640,0000
7	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO GG EM PACOTES COM 10 UNIDADES CADA NA COR BRANCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Pacote (Pct)	20	MEDGAUZE	21,0000	420,0000
8	AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE.	Unidade (Un.)	4	UNEMOL	330,0000	1.320,0000
11	Anestésico local injetável de Cloridrato de Lidocaína e de Fenilifrina	Caixa (Cx)	60	NOVOCOL	54,7000	3.282,0000
12	Anestésico oral tópico gel, sabor tutti-frutti, fr	Frasco (frc)	40	BENZOTOP	8,0000	320,0000
13	Avental manga longa descartável tamanho M em pacot	Pacote (Pct)	100	MEDGAUZE	21,0000	2.100,0000
15	BROCA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA-ROTAÇÃO, Nº700 OU SIMILAR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20	KAVO	10,0000	200,0000
16	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 2	Caixa (Cx)	6	MAILEFER	4,7500	28,5000
17	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4	Caixa (Cx)	6	MAILEFER	4,7500	28,5000
18	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	Caixa (Cx)	6	MAILEFER	4,7500	28,5000
19	BROCA GATES CA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2. 28MM.FABRICADAS EM AÇO INOX. COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTERILIZAÇÕES INCLUINDO AUTOCLAVE, VAPOR QUÍMICO, E LÍQUIDOS SUPER ÁCIDOS.	Unidade (Un.)	12	MANI	9,0000	108,0000
20	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS, FORMA DE PÊRA.	Unidade (Un.)	30	DEDECO	10,8000	324,0000
21	CABO PARA BISTURI AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	Unidade (Un.)	8	LM	7,0000	56,0000
22	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E TÉCNICO RESPONSÁVEL	Unidade (Un.)	60	LM	3,2000	192,0000
23	CAPEADOR PULPAR - HIDRÓXIDO DE CALCIO PA. FRASCO COM 10 G.	Unidade (Un.)	18	BIODINAMICA	5,4500	98,1000
24	CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRA-FINO PARA USO	Caixa (Cx)	16	MAQUIRA	47,5000	760,0000
25	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA - PASTA-PASTA(PASTA BASE 13 GRAMAS E CATALIZADOR 11GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Kit (Kit)	24	HYDCAL	16,1000	386,4000
26	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COM PÓ E LÍQUIDO.	Kit (Kit)	20	FILL CANAL	31,6400	632,8000
27	COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL - IODOFÓRMIO. FRASCO COM 10 G.	Unidade (Un.)	6	KDENT	22,7000	136,2000
29	CONTRA ÂNGULO SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO.	Unidade (Un.)	2	DENTFLEX	508,0000	1.016,0000
30	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALADO EM TUBOS PLÁSTICOS DE 50 GRAMAS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, E INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4600	ICE FRESH	1,3500	6.210,0000
31	CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM 1100 PPM, EMBALADO EM TUBOS PLÁSTICOS DE 50 GRAMAS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, E INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGE	Unidade (Un.)	410	ALG KIDS	3,5000	1.435,0000
32	CUNHA DE MADEIRA SICAMORO (HAWE) ACONDICIONADA EM CAIXA COM VARIAS CORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	8	IODONTOSUL	15,0000	120,0000
33	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	Unidade (Un.)	4	UNEMOL	193,0000	772,0000
34	DEDEIRA PARA BEBÊ- ESCOVA MASSAGEADORA CONFECCIONADA EM SILICONE MACIO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM CERDAS DE SILICONE PARA LIMPEZA DA BOCA DO BEBÊ. DATA DA FARBICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO	Unidade (Un.)	200	MEDFIO	8,2000	1.640,0000
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO RESTRITO A CLÍNICA, CIRÚRGICAS COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMAS PROTEASE, LÍPASE E AMILASE + DODECIL BEZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL, ISOPROPILICO, PROPILENOGLICOL, TAMPONANTE E CO	Unidade (Un.)	60	VIC PHARMA	60,9000	3.654,0000
37	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTOS DE RESINAS COM 24 DISCOS E UM MANDRIL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4	SUPERFIX	66,5000	266,0000
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇA 05 A 08 ANOS - CERDAS DE NYLON EXTRAMACIAS, COM 03 FILEIRAS DE TUBOS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14 A 15 CM,	Unidade (Un.)	2500	DENTAL K	0,5000	1.250,0000
39	ESCOVA DENTAL PARA ADOLESCENTE - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS , CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO ENTRE 16 A 1	Unidade (Un.)	5300	DENTAL K	0,6000	3.180,0000
40	ESPELHO BUCAL Nº 05 EM AÇO INOXIDÁVEL, C	Unidade (Un.)	120	MIRAGE	3,2000	384,0000
41	EUGENOL U.S.P. (99 A 100,5%) FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. * COR DO LÍQUIDO: AMARELO CLARO. FRASCO COM 20ML.	Unidade (Un.)	4	MAQUIRA	13,3000	53,2000
42	Esponja Hemostática de Colágeno para cirurgia odon	Caixa (Cx)	30	HEMOSPON	27,0000	810,0000
43	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO	Caixa (Cx)	2	AGFA	118,0000	236,0000
44	FIO AGULHADO DE SEDA 3.0 INDICADO PARA SUTURA DE CIRURGIA BUCAL CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	Caixa (Cx)	20	TECHNEW	31,0000	620,0000
45	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA COM 25 METROS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO, E INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4500	DENTAL K	1,1800	5.310,0000
46	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA EM FRASCO DE 475ML	Frasco (frc)	24	CARESTREAM	15,0000	360,0000
48	FLÚOR GEL ACIDULADO/ NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA TIXOTROPICO A 1,23% DE ÍONS DE FLÚOR, 1 MINUTO PARA APLICAÇÃO NA PREVENÇÃO DE CARIE COM SABOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM RESPONSÁ	Unidade (Un.)	30	DFL	6,0000	180,0000
49	FOTOPOLIMERIZADOR LED POTÊNCIA DE 1500MW/CM2. FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. EMITE LUZ FRIA (AZUL), ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, COM BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL	Unidade (Un.)	3	ALTLUX I SEM FIO	910,0000	2.730,0000
50	FÓRCEPS INFANTIL AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº23.	Unidade (Un.)	1	GOLGRAN	66,7000	66,7000

51	GORRO (TOUCA) SANFONADO, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Pacote (Pct)	24	DESCARPACK	8,5000	204,0000
52	GUARDANAPO DE PAPEL SIMPLES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHO 29,5 X 29,5CM. COR: BRANCO.	Pacote (Pct)	400	BIODINAMICA	6,8000	2.720,0000
53	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, TECNICA ART, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO FLUORSILICATO,	Kit (Kit)	40	MAXXION R	32,7000	1.308,0000
54	KIT DE CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – COMPOSIÇÃO: PÓ FRASCO COM 28G – OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES CI77288, CI77268, CI77491. LÍQUIDO FRASCO COM 10ML– AC. FOSF, HIDROX ALUMÍNIO, OXIDO DE	Kit (Kit)	8	MAQUIRA	17,5000	140,0000
57	LIMAS K 1ª SÉRIE. 21MM. INSTRUMENTOS FABRICADOS DE AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTAM PONTA ATIVA E UMA SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Kit (Kit)	6	SYBRON ENDO	22,0000	132,0000
62	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR PARAMONOFENOLCANFORADO. FRASCO COM 20ML.	Unidade (Un.)	6	BIODINAMICA	7,3000	43,8000
63	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL - FORMOCRESOL. FRASCO COM 10 ML.	Unidade (Un.)	6	MAQUIRA	6,9000	41,4000
66	Mascara tripla com filtro sem costura, elástico fo	Caixa (Cx)	40	DESCARPACK	9,0000	360,0000
67	Micro aplicador descartável, regular, contendo 100	Caixa (Cx)	100	KG BRUSH	10,9000	1.090,0000
68	OXIDO DE ZINCO. POSSUI PÓ FINO E TEM EFEITO ISOLANTE. FRASCO COM 50G.	Unidade (Un.)	4	MAQUIRA	5,4000	21,6000
69	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA PROFILAXIA DENTAL COM SABOR, CONTENDO 90 GR NO TUBO COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	24	MAQUIRA	5,7000	136,8000
70	PASTA À BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO EXTRA FINO CONTENDO 4 GRAMAS, INDICADO PARA ACABAMENTO DE RESINAS EM GERAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	10	DIAMOND R	24,0000	240,0000
71	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA * INDICADO PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS.	Caixa (Cx)	10	BIODINAMICA	11,0000	110,0000
72	PEDRA POMES EXTRA FINA EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS PARA POLIMENTO DENTAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	8	MAQUIRA	6,1000	48,8000
73	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA F. G., COM ACABAMENTO FINO DOURADA N° 1091,	Unidade (Un.)	20	MICRODONT	1,4000	28,0000
74	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) CÔNICA INVERTIDA Nº 1032, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSO	Unidade (Un.)	100	MICRODONT	1,4000	140,0000
75	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA F.G. ACABAMENTO ULTRA-FINO Nº - 3118FF. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA	Unidade (Un.)	60	MICRODONT	1,4000	84,0000
76	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA F.G., ACABAMENTO FINO DOURADA Nº 3195FF, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONS	Unidade (Un.)	60	MICRODONT	1,4000	84,0000
77	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA FG Nº 1016 EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSO	Unidade (Un.)	60	MICRODONT	1,4000	84,0000
78	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO) LINHA FG Nº 1035, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMB	Unidade (Un.)	80	MICRODONT	1,4000	112,0000
79	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS (BROCAS PARA ALTA-ROTAÇÃO), CONICA INVERTIDA, Nº 1033, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	30	MICRODONT	1,4000	42,0000
80	PONTAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, E DIAMANTES NATURAIS PARA ACABAMENTO ULTRA FINO, Nº 1112 FF, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGE	Unidade (Un.)	60	MICRODONT	1,4000	84,0000
81	PONTAS DIAMANTADAS, ESFÉRICA (BROCA PARA ALTAROTAÇÃO) LINHA F.G Nº 1014 , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	MICRODONT	1,4000	140,0000
82	PONTAS DIAMANTADAS, ESFÉRICAS (BROCA PARA ALTAROTAÇÃO) LINHA F.G Nº 1013, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	MICRODONT	1,4000	140,0000
83	PONTEIRA PROFILAXIA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM SONIC BORDEN 2000N. PONTEIRA PARA ULTRASSOM, INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. AUTOCLAVÁVEL A 135°.	Unidade (Un.)	4	HOLDENT	50,0000	200,0000
84	Papel carbono para marcação oclusal preto, com 12 folhas	Bloco (bl)	30	CONTACTO	6,0000	180,0000
85	Ponta de baixa rotação para profilaxia escova de R	Unidade (Un.)	80	MICRODONT	1,6000	128,0000
89	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA EM FRASCO DE 475ML	Frasco (frc)	24	CARESTREAM	15,2000	364,8000
94	Roletes de algodão dental utilizado para tratament	Pacote (Pct)	180	SOFT PLUS	1,8000	324,0000
95	SUGADOR EM PACOTES COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEL COLORIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Pacote (Pct)	100	MAX CLEAN	4,9500	495,0000
97	Solução de ácido fosfórico a 37%, condicionador de	Seringas (ser)	60	ATTAQUE GEL	1,5500	93,0000
98	TESOURA ÍRIS AÇO INOX AUTOCLAVAVEL DE 11CM.	Unidade (Un.)	10	LM	18,0000	180,0000
99	TIRAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12	Caixa (Cx)	12	PREVEN	8,3000	99,6000
100	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC, CONTENDO ROLAMENTOS DE CERÂMICA, SPRAY TRIPLO, ACOPLAMENTO: BORDEN, SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG)	Unidade (Un.)	6	SIGMA AIR 3S SACA BROCA	665,0000	3.990,0000
101	Tira transparente de poliéster tamanho 10 mm x 120	Caixa (Cx)	40	KDENT	1,8000	72,0000
103	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade (Un.)	120	VIC PHARMA	8,2000	984,0000
104	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY, ISENTO DE CFC PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. FRASCO COM 100 ML.	Unidade (Un.)	10	MAQUIRA	19,9000	199,0000

Brasilândia – MS, 06 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D859C484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.520

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3520 , DE 06 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	47		04.122.0003.2008.0000	Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	8.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	38		04.122.0003.2008.0000	Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	-8.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 06 de abril de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1AD3062C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 045, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Gomes Diniz Mat. 04.125	Elenice de Fátima C. da Silva Mat. 01.055	Manutenção do Ensino Fundamental	Integral	17 h/a	R$ 375,45	24/02/17 02/03/17 03/03/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:0C716160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 050, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins Mat. 04.127	Fátima Apª Rodrigues Godoy Mat. 01.025	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	3 h/a	R$ 84,81	03/03/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 5 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:18060D5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016			Dezembro(31/12/2016)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.320.536,97	5.442.438,20	PASSIVO CIRCULANTE		583.024,74	1.927.461,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.131.387,08	4.257.583,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		92.737,57	683.971,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.131.387,08	4.257.583,32	PESSOAL A PAGAR		0,00	350.000,00
CONTA ÚNICA	F	3.131.387,08	4.257.583,32	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	0,00	350.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		39.999,82	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		92.737,57	333.971,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		39.999,82	0,00	INSS A PAGAR	F	92.737,57	333.971,47
IMPOSTOS	P	39.999,82	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		104.692,18	1.081.390,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.880,86	1.184.854,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		104.692,18	1.081.390,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	1.170.315,12	FORNECEDORES NACIONAIS	F	104.692,18	261.074,97
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	0,00	1.170.315,12	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	F	440.315,12	440.315,12
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.880,86	14.539,76	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	F	-440.315,12	380.000,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.880,86	1.463,11	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	-440.315,12	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	0,00	2.471,89	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	P	440.315,12	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PFGO		0,00	10.604,76	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	5.171,70
ESTOQUES		147.269,21	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	5.171,70
ALMOXARIFADO		147.269,21	0,00	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	F	0,00	5.171,70
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	147.269,21	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		385.594,99	156.927,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		34.556.583,25	30.096.274,33				
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		5.732.422,34	2.671.841,75	VALORES RESTITUÍVEIS		378.003,81	144.994,96
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		5.732.422,34	2.671.841,75	CONSIGNACOES	F	376.473,60	142.354,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	5.732.422,34	2.671.841,75	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.530,21	2.640,86

IMOBILIZADO		28.824.160,91	27.424.432,58	OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO		7.591,18	11.932,95
BENS MOVEIS		12.557.354,21	11.523.107,30	DIARIAS A PAGAR	F	7.591,18	11.381,60
BENS DE INFORMÁTICA	P	422.750,52	354.534,00	TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	0,00	551,35
VEÍCULOS	P	4.681.755,00	4.756.955,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.129.028,73	3.198.725,36
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	785.892,21	719.093,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS		899.355,20	899.355,20
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	104.985,96	102.948,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		899.355,20	899.355,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.322.284,48	5.397.484,70	INSS A PAGAR	P	899.355,20	899.355,20
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	239.686,04	192.092,60	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.229.673,53	1.251.475,93
BENS IMÓVEIS		19.212.040,21	17.115.353,87	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -INTERNO		1.229.673,53	1.251.475,93
BENS DE USO ESPECIAL	P	316.101,37	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.229.673,53	1.251.475,93
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.330.742,45	0,00				
BENS DOMINICAIS	P	17.221.725,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	1.047.894,23
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	343.470,69	17.115.353,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	1.047.894,23
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.945.233,51	-1.214.028,59	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	1.047.894,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -BENS MÓVEIS	P	-2.945.233,51	-1.214.028,59	TOTAL PASSIVO		2.712.053,47	5.126.186,53
TOTAL		37.877.120,22	35.538.712,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		35.165.066,75	30.412.526,00
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	20.584.910,27

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	20.584.910,27
				PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	20.584.910,27
				RESULTADOS ACUMULADOS		35.165.066,75	9.827.615,73
				SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		35.165.066,75	9.827.615,73
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.517.454,19	671.228,02
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	30.412.526,00	10.367.347,64
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	235.086,56	-1.210.959,93
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.165.066,75	30.412.526,00
				TOTAL		37.877.120,22	35.538.712,53

ATIVO FINANCEIRO	3.133.267,94	5.442.438,20	PASSIVO FINANCEIRO (583.024,74)+ Restos não Processado(2.585.082,04)	3.168.106,78	5.307.855,93
ATIVO PERMANENTE	34.743.852,28	30.096.274,33	PASSIVO PERMANENTE	2.129.028,73	3.198.725,36
			SALDO PATRIMONIAL	32.579.984,71	27.032.131,24

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	5.714,28	5.714,28	COMPENSAÇÕES	2.454.738,51	1.197.335,24
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	5.714,28	5.714,28	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	1.102,70
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.454.738,51	1.196.232,54
TOTAL	5.714,28	5.714,28	TOTAL	2.454.738,51	1.197.335,24

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C0C82A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2016)					
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS1					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.133.267,94	5.442.438,20	PASSIVO CIRCULANTE	583.024,74	1.927.461,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.131.387,08	4.257.583,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	92.737,57	683.971,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.131.387,08	4.257.583,32	PESSOAL A PAGAR	0,00	350.000,00
CONTA ÚNICA	3.131.387,08	4.257.583,32	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	350.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.880,86	1.184.854,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	92.737,57	333.971,47
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.170.315,12	INSS A PAGAR	92.737,57	333.971,47
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	0,00	1.170.315,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	104.692,18	1.081.390,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.880,86	14.539,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	104.692,18	1.081.390,09
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.880,86	1.463,11	FORNECEDORES NACIONAIS	104.692,18	261.074,97
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	2.471,89	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	440.315,12	440.315,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	10.604,76	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	-440.315,12	380.000,00

MATERNIDADE PAGO			NACIONAIS		
TOTAL	3.133.267,94	5.442.438,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	5.171,70
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	5.171,70
			RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	0,00	5.171,70
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	385.594,99	156.927,91
			VALORES RESTITUÍVEIS	378.003,81	144.994,96
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.530,21	2.640,86
			CONSIGNACOES	376.473,60	142.354,10
			OUTRAS OBRIGAÇOES A CU RTO PRAZO	7.591,18	11.932,95
			DIARIAS A PAGAR	7.591,18	11.381,60
			TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	0,00	551,35
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.585.082,04	3.380.394,76
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	2.585.082,04	3.380.394,76
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.585.082,04	1.095.093,40
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.585.082,04	1.095.093,40
			RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.285.301,36
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	2.285.301,36
			TOTAL	3.168.106,78	5.307.855,93

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1C061F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)				
BALANCETE-CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.404.299,11	5.264.365,55	PESSOAL E ENCARGOS	24.269.657,87	21.904.690,23
IMPOSTOS	6.050.616,35	4.937.191,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.463.665,60	17.035.344,42
TAXAS	353.682,76	327.174,05	ENCARGOS PATRONAIS	4.214.564,79	3.861.714,73
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	13.843,70	12.554,90	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.591.427,48	1.007.631,08
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.843,70	12.554,90	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	101.345,28	92.975,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	541.494,69	634.929,89	PENSÕES	101.345,28	92.975,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA	75.008,71	118.808,93	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.688.288,99	15.509.211,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS 466.485,98		516.120,96	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.075.835,31	5.521.270,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	51.199.222,88	44.283.567,03	SERVIÇOS	8.876.463,94	8.773.912,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.477.838,98	10.731.740,15	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.735.989,74	1.214.028,59
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.890.280,07	33.551.826,88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	280.980,99	420.693,78
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.831.103,83	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	280.980,82	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.170,32	217.990,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,17	420.693,78
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	216.525,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.076.694,22	11.516.145,89
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.354.896,98	10.735.230,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.170,32	1.465,12	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	650.350,15	714.622,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.514.150,80	1.247.363,16	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	71.447,09	66.292,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.514.150,80	1.247.363,16	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.101,70	317.905,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	59.688.181,50	51.660.770,65	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	280.095,57
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	16.101,70	37.810,00
TOTAL	59.688.181,50	51.660.770,65	TRIBUTÁRIAS	429.603,68	406.751,34
			CONTRIBUIÇÕES	429.603,68	406.751,34
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	308.054,58	821.169,49
			PREMIAÇÕES	11.711,00	33.467,50
			INCENTIVOS	287.798,49	176.095,38
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.545,09	611.606,61
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	55.170.727,31	50.989.542,63
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	4.517.454,19	671.228,02
			TOTAL	59.688.181,50	51.660.770,65

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.068.553,44	1.312.856,83
INVESTIMENTOS	3.068.553,44	1.312.856,83
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	302.783,22	294.942,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	302.783,22	294.942,89
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	265.024,00	216.525,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	265.024,00	216.525,00

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8B846E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2016)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	612.151,09	205.020,93	612.151,09	0,00		205.020,93
Não Processados	3.380.394,76	1.912.969,00	2.708.281,72		0,00	2.585.082,04
Sub-total	3.992.545,85	2.117.989,93	3.320.432,81	0,00	0,00	2.790.102,97
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	135.656,28	5.811.941,06	5.579.936,55			367.660,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	589.367,20	589.367,20			0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	176.492,32	176.492,32			0,00
ISS	0,00	78.902,88	77.965,67			937,21
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	68.221,90	68.221,90			0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	43.192,48	43.192,48			0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	6,47	64.706,37	64.706,37			6,47
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.891.323,75	1.891.323,75			0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	6.691,35	5.982.146,55	5.980.968,77			7.869,13
DEPOSITOS A TRANSFERIR	2.640,86	1.647.757,32	1.648.867,97			1.530,21
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	18.041,88	18.041,88			0,00
Sub-total	144.994,96	16.372.093,71	16.139.084,86	0,00	0,00	378.003,81
TOTAL	4.137.540,81	18.490.083,64	19.459.517,67	0,00	0,00	3.168.106,78

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA
Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:35438417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							Sistema de Contabilidade Pública
Dezembro / 2016							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.001.000,00	3.586.568,03	585.568,03		0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000,00	8.052.677,47	3.552.677,47	Créditos Orçamamentários e Suplementares	13.975.000,00	5.215.986,88	-8.759.013,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00		-5.000,00	Créditos Especiais			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	6.470.000,00	6.350.683,95	-119.316,05	Créditos Extraordinários			
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.000,00	-15.511,65	-14.511,65		0,00	0,00	0,00
Soma	13.975.000,00	17.974.417,80	3.999.417,80	Soma	13.975.000,00	5.215.986,88	-8.759.013,12
Déficit				Superávit		12.758.430,92	12.758.430,92
TOTAL	13.975.000,00	17.974.417,80	3.999.417,80	TOTAL	13.975.000,00	17.974.417,80	3.999.417,80

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
Contador
CRC MS 5747-O/0

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:B1F5ABBA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A RECADADA - ANEXO X

Sistema de Contabilidade Pública					
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ANEXO X					
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATE O MES : Dezembro de 2016					
CONTA		VALOR DAS RECEITAS		RESULTADO DAS RECEITAS	
Rubrica	Natureza da Receita	Prevista	Arrecadada	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	7.506.000,00	11.639.245,50	4.133.245,50	0,00
1.2.0.0.00.00.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.001.000,00	3.586.568,03	585.568,03	0,00
1.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.001.000,00	3.586.568,03	585.568,03	0,00
1.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE	3.001.000,00	3.586.568,03	585.568,03	0,00
1.2.1.0.29.07.000	Contrib de Servidor Ativo Civil	3.000.000,00	3.586.568,03	586.568,03	0,00
1.2.1.0.29.09.000	Contribuições Do Servidor Inativo Civil Para O Regime Próprio	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000,00	8.052.677,47	3.552.677,47	0,00
1.3.2.0.00.00.000	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	4.500.000,00	8.052.677,47	3.552.677,47	0,00
1.3.2.8.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - IPJ	4.500.000,00	8.052.677,47	3.552.677,47	0,00
1.3.2.8.10.00.000	Remuneração dos Investimentos Do Rpps Renda Fixa	4.500.000,00	8.052.677,47	3.552.677,47	0,00
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.000	RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.00.010	Outras Restituições - Previlândia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
7.0.0.0.00.00	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	6.470.000,00	6.350.683,95	0,00	119.316,05
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.470.000,00	6.350.683,95	0,00	119.316,05
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.470.000,00	6.350.683,95	0,00	119.316,05
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RP INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.470.000,00	6.350.683,95	0,00	119.316,05
7.2.1.0.29.01	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-intra-orçam.	3.500.000,00	5.224.342,29	1.724.342,29	0,00
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenc Para Amortiz Do Déficit Atu	2.600.000,00	267.258,41	0,00	2.332.741,59
7.2.1.0.29.15	Contr Previd Em Regime de Parcelamento de Débitos	370.000,00	859.083,25	489.083,25	0,00
9.0.0.0.00.00.000	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.000,00	-15.511,65	0,00	14.511,65
9.1.0.0.00.00.000	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.000,00	-15.511,65	0,00	14.511,65
9.1.3.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	-1.000,00	-15.511,65	0,00	14.511,65
9.1.3.2.00.00.000	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-1.000,00	-15.511,65	0,00	14.511,65
9.1.3.2.81.00.000	DEDUÇAO DE REN. INV RPPS	-1.000,00	-15.511,65	0,00	14.511,65
TOTAL GERAL		13.975.000,00	17.974.417,80	3.999.417,80	0,00

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
Contador
CRC MS 5747-O/0

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:685AF874

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2016|			
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			Ordinária		
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS	17.989.929,45	15.786.429,62	03 - RPPS	5.215.986,88	3.739.646,17
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		

18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-15.511,65	-85.051,20	(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	4.032,35	11.000,00	RESTOS A PAGAR	0,00	1.800,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	748.765,22	439.324,60	DEPÓSITOS	725.206,06	421.691,37
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	59.343.184,33	47.354.618,85	Bancos	72.129.206,76	59.343.184,33
TOTAL	78.070.399,70	63.506.321,87	TOTAL	78.070.399,70	63.506.321,87

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
Contador
CRC MS 5747-O/0

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:DEF30948

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	81.068.158,98	64.279.696,30	PASSIVO CIRCULANTE	102.832,43	79.094,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.129.206,76	59.343.184,33	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	8.938.952,22	4.936.511,97	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	178,35	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária	8.938.952,22	4.936.511,97	Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	102.654,08	79.094,92
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	337.441,51	332.441,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.420.018,10	47.420.018,10
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo	47.420.018,10	47.420.018,10
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		

(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	47.522.850,53	47.499.113,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	337.441,51	332.441,51	Resultados Acumulados	33.882.749,96	17.113.024,79
Bens Móveis	66.645,66	61.645,66	Resultado do Exercício	12.767.284,92	11.978.665,75
Bens Imóveis	270.795,85	270.795,85	Resultados de Exercícios Anteriores	21.115.465,04	5.134.359,04
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.882.749,96	17.113.024,79
TOTAL	81.405.600,49	64.612.137,81	TOTAL	81.405.600,49	64.612.137,81
ATIVO FINANCEIRO	72.129.206,76	59.343.184,33	PASSIVO FINANCEIRO	117.686,43	90.094,92
ATIVO PERMANENTE	9.276.393,73	5.268.953,48	PASSIVO PERMANENTE	47.420.018,10	47.420.018,10
SALDO PATRIMONIAL				33.867.895,96	17.102.024,79

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	56.579.560,17
Vinculada (II)	15.431.960,16
100000 - 100000-Recursos Ordinários	56.579.560,17
103000 - 103000-Contribuições para o RPPS	15.431.960,16
TOTAL (I + II)	72.011.520,33
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

MARLI PADILHA DE AVILA
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES
Diretor Financeiro

CLEDISON JOANES BRANDÃO FERNANDES
Contador
CRC MS 5747-O/0

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:107BA773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017
PROCESSO: 1051/2017

Aos seis dias do mês de março de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -MS, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.972.074/0001-52 com estabelecimento à Rua Leôncio de Souza Brito nº 817 Bairro São Bento, Cep.79.170-000 , na cidade de Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Francisco Berbel Lopes**, brasileiro, portador do RG n.º 7534815 emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 742.858.668-20, **Sergio Tadashi Suguimoto ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.855.103/0001-97 com estabelecimento à Rua Elias Nachif nº 388 Bairro Mata do Jacinto III, Cep.79033-030 , na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Sergio Tadashi Suguimoto**, brasileiro, portador do RG n.º 96678 emitida pela DRT/PR, e do CPF n.º 504.758.199-34, **Forthe lux Comercial Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08.265.264/0001-89 , com estabelecimento à Rua Dona Tereza Cristina, nº611, Bairro Guanabara,Cep.79.013-560 , na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Jason Soares dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 1181834, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .002.584.241-25, **Tavares & Soares Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.641.325/0001-53, com estabelecimento à Rua Doutor Nicola Casal Caminha,nº419,Polo empresarial norte Cep. 79.018-815 , na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Celso Rodrigues Ferreira** , brasileiro, portador do RG n.º 00.755.416 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .489.993.261-87, **Embutidos e Tradição EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.026.824/0001-80 , com estabelecimento á Rua Veridiana, nº228, Residencial Atlântico Sul, Cep: 79013-360, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Anderson de Oliveira Miranda**, brasileiro, portador do RG n.º 431516 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º . 445.404.421-04, **C.L.R. Comercial Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02 com estabelecimento na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, nº 250, Vila Quito Cep.79.005.580, na cidade de Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Edson**

Barbosa Viana brasileiro, portador do RG n.º272854578 , emitida pela SSP/SP e do CPF n.º . 966.245.401-25, **DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º22.416.818.0001-22, com estabelecimento á Rua São Benedito nº18 Bairro/distrito Vila Santa Luzia, Cep:79.116-280, na cidade Campo Grande -MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Marcos Antônio Bastos de Almeida**, brasileiro, portado do RG n.º418762 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20, **I.A Campagna Junior & CIA Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º06.298.377/0001-55, com estabelecimento à rua Presidente Delfim Moreira nº478, Vila Dr. Jair Garcia , Cep:79.112-400, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr**. Izolito Amador Campagna Junior** , brasileiro, portador do RG n.º 718667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 639.209.56168, **J.C. Dos Santos & CIA Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.813.685/0001-71, com estabelecimento à Avenida Iguatemi nº345, centro Cep. 79.950-000, na cidade de Navirai, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Odair Jose Rodrigues,** brasileiro, portador do RG n.º 262728254,emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º .639.805.331-15 **JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º06.813.685/0001-71, com estabelecimento à rua Luiz Ribeiro Pires nº103, Bairro Conjunto União, Cep: 79.091-690, na cidade de Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Mauro Marcio Narcizo Fialho**, brasileiro, portador(a) do RG n.º332.771, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .501.208.321-00, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1051/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa nacional de merenda escolar, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria de Educação do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo ou ainda que o prazo de validade mínima esteja inferior ao prazo de 03 meses.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, Informe a Secretaria ou Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Fornecedor:	**ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
1	ABACATE	KG	600	CEASA	R$ 3,03	R$ 1.818,00
8	ALFACE CRESPA	MAÇO	20000	NACIONAL	R$ 1,70	R$ 34.000,00
11	AMIDO DE MILHO EM PÓ 1 KG	PCT	1000	LOREMIL	R$ 4,28	R$ 4.280,00
23	CANELA EM PÓ 15 G	PCT	500	DONANA	R$ 1,10	R$ 550,00
24	CANELA EM RAMA 15 G	PCT	500	DONANA	R$ 1,10	R$ 550,00
30	CEBOLINHA MAÇO 800 G	MAÇO	2000	NACIONAL	R$ 1,65	R$ 3.300,00
50	FERMENTO BIOLOGICO 500 G	UN	3000	LEVEPAN	R$ 7,95	R$ 23.850,00
78	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO	KG	1000	REZENDE	R$ 19,75	R$ 19.750,00
84	SALSINHA	MAÇO	2000	NACIONAL	R$ 2,15	R$ 4.300,00
Total Por Fornecedor: R$						**92.398,00**
Fornecedor:	**SERGIO TADASHI SUGUIMOTO ME**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
34	COUVE FLOR	UN	3000	SUGUIMOTO	R$ 7,50	R$ 22.500,00
60	MAMAO FORMOSA	KG	5000	SUGUIMOTO	R$ 2,50	R$ 12.500,00
63	MAÇA	KG	25000	MAPE	R$ 2,95	R$ 73.750,00
71	OVO DE GALINHA	DZ	10000	CAMVA	R$ 4,60	R$ 46.000,00
75	PERA ARGENTINA KG	KG	12000	MAPE	R$ 7,70	R$ 92.400,00
Total Por Fornecedor: R$						**247.150,00**
Fornecedor:	**FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
6	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 500 MG	LATA	32000	CELLI	R$ 2,70	R$ 86.400,00
7	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UN	130	AÇUGRIM	R$ 2,11	R$ 274,30
10	AMENDOIM CRU PACOTE C 500 G	PCT	31	GUAPORÉ	R$ 5,80	R$ 179,80
12	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5 KG	PCT	25000	PANTANAL	R$ 10,30	R$ 257.500,00
18	BISCOITO AVEIA E MEL 400 G	PCT	22450	DALLAS	R$ 3,98	R$ 89.351,00
20	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G	PCT	25000	DALLAS	R$ 2,48	R$ 62.000,00
21	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR	UN	32500	DALLAS	R$ 2,49	R$ 80.925,00
33	COLORAU 400GR	PCT	2500	KELLY	R$ 3,13	R$ 7.825,00
38	DOCE PAÇOCA	POTE	25000	RIO	R$ 13,70	R$ 342.500,00
40	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	UN	4000	BONARE	R$ 1,48	R$ 5.920,00
41	ERVILHA EM LATA 2 KG	LATA	1000	BONARE	R$ 10,80	R$ 10.800,00
42	EXTRATO DE TOMATE LATA 2 KG	LATA	3000	BONARE	R$ 7,89	R$ 23.670,00
47	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG	SC	1000	PANTANAL	R$ 50,18	R$ 50.180,00
48	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	18000	CANARINHO	R$ 3,37	R$ 60.660,00
51	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G	LATA	2000	TRISANT	R$ 1,52	R$ 3.040,00
53	GELATINA EM PÓ 1 KG SABORES	PCT	1500	CELLI	R$ 8,90	R$ 13.350,00
59	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G	UN	20000	BORTOLINI	R$ 1,49	R$ 29.800,00
64	MELANCIA	UN	9000	DA TERRA	R$ 7,50	R$ 67.500,00
66	MILHO VERDE 2 KG	LATA	2000	BONARE	R$ 12,29	R$ 24.580,00
70	OREGANO 10 GR	PCT	200	GUAPORÉ	R$ 0,79	R$ 158,00
82	SAL REFINADO 1KG	PCT	8000	5 ESTRELAS	R$ 0,80	R$ 6.400,00
Total Por Fornecedor: R$						**1.223.013,10**
Fornecedor:	**TAVARES & SOARES LTDA EPP**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
19	BISCOITO DOCE MAIZENA 400 G	PCT	29000	DALLAS	R$ 2,49	R$ 72.210,00
37	CREME DE LEITE CX 200 G	UN	2000	MANANCA	R$ 1,99	R$ 3.980,00
44	FARINHA DE FUBA PACOTE DE 1KG	PCT	6000	AGROBAL	R$ 1,14	R$ 6.840,00
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	KG	10000	PANTANAL	R$ 1,85	R$ 18.500,00
54	GOIABADA 200G	PCT	6000	XAVANTE	R$ 1,47	R$ 8.820,00
58	MACARRAO PARAFUSO 500G	PCT	12000	BORTOLINI	R$ 1,52	R$ 18.240,00

67	MILHO VERDE 200 G	UN	18000	SO FRUTA	R$ 1,58	R$ 28.440,00
69	OLEO DE SOJA 900 ML	LITRO	26000	CONCORDIA	R$ 3,53	R$ 91.780,00
86	SUCO INTEGRAL CAJU 500 ML	UN	10500	DA FRUTA	R$ 3,30	R$ 34.650,00
Total Por Fornecedor: R$						**283.460,00**
Fornecedor:	**EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
26	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO	KG	20000	TRADIÇÃO	R$ 12,56	R$ 251.200,00
61	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA	KG	15000	DA CASA	R$ 3,55	R$ 53.250,00
Total Por Fornecedor: R$						**304.450,00**
Fornecedor:	**C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
3	ABOBORA KABOTCHAN KG	KG	4500	CEASA	R$ 1,34	R$ 6.030,00
9	ALHO GRAÚDO	KG	4000	SPINA	R$ 15,49	R$ 61.960,00
35	CRAVO DA ÍNDIA 10 G	PCT	5000	DONANA	R$ 0,98	R$ 4.900,00
Total Por Fornecedor: R$						**72.890,00**
Fornecedor:	**DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
2	ABACAXI KG	UN	6000	CEASA	R$ 4,04	R$ 24.240,00
4	ABOBRINHA TIPO BRASILEIRA	KG	10000	CEASA	R$ 2,20	R$ 22.000,00
5	ACELGA	MAÇO	2000	CEASA	R$ 4,04	R$ 8.080,00
14	BANANA NANICA	KG	25000	CEASA	R$ 1,95	R$ 48.750,00
22	CAMOMILA 10 G	PCT	500	DONANA	R$ 0,79	R$ 395,00
25	CANJICA AMARELA PCT 500 G	KG	10000	DONANA	R$ 1,22	R$ 12.200,00
39	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17 G	POTE	25000	PAÇOQUITA	R$ 14,89	R$ 372.250,00
55	LARANJA	KG	15000	CEASA	R$ 1,79	R$ 26.850,00
74	PEPINO	KG	2000	CEASA	R$ 2,37	R$ 4.740,00
77	PIPOCA (500 G)	PCT	5000	DONANA	R$ 1,89	R$ 9.450,00
79	REPOLHO	KG	18000	CEASA	R$ 1,49	R$ 26.820,00
80	REPOLHO ROXO	KG	5000	CEASA	R$ 3,19	R$ 15.950,00
85	SUCO INTEGRAL ABACAXI 500 ML	UN	10500	SOFRUTA	R$ 4,37	R$ 45.885,00
87	SUCO INTEGRAL GOIABA 500 ML	UN	10500	SOFRUTA	R$ 4,10	R$ 43.050,00
90	VAGEM	KG	800	CEASA	R$ 7,73	R$ 6.184,00
Total Por Fornecedor: R$						**666.844,00**
Fornecedor:	**I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
15	BATATA INGLESA	KG	18000	PRODUTOR	R$ 1,55	R$ 27.900,00
16	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO E CÔCO 900 ML	FRAS	48000	CAMBY	R$ 2,64	R$ 126.720,00
17	BETERRABA	KG	9000	PRODUTOR	R$ 1,89	R$ 17.010,00
31	CENOURA KG	KG	13000	PRODUTOR	R$ 1,82	R$ 23.660,00
43	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G	LATA	13000	BONARE	R$ 1,39	R$ 18.070,00
88	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL KG	KG	2000	NUTRI	R$ 2,03	R$ 4.060,00
89	TOMATE SALADA	KG	20000	PRODUTOR	R$ 1,89	R$ 37.800,00
Total Por Fornecedor: R$						**255.220,00**
Fornecedor:	**J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
13	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT 2KG	UN	25000	ESTRELA	R$ 5,10	R$ 127.500,00
28	CARNE SUÍNA PICADA	KG	15000	FRIMESA	R$ 11,90	R$ 178.500,00
49	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	5000	YAMANARY	R$ 4,95	R$ 24.750,00
62	MARGARINA VEGETAL COM SAL KG 500 GRAMAS	POTE	14000	PRIME	R$ 2,46	R$ 34.440,00
91	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML	FRAS	1600	ROSINHA	R$ 1,85	R$ 2.960,00
Total Por Fornecedor: R$						**368.150,00**
Fornecedor:	**JPM COMERCIO A. E SERVICOS EIRELI EPP**					
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor UNIT.**	**Valor Total**
27	CARNE BOVINA MOIDA AGULHA ACEM	KG	27000	BIG BEEF	R$ 12,38	R$ 334.260,00
29	CEBOLA NACIONAL KG	KG	12000	CEASA	R$ 1,40	R$ 16.800,00
32	CHUCHU KG	KG	5000	CEASA	R$ 2,08	R$ 10.400,00
36	CREME DE LEITE LATA C 300 G	LATA	3000	ITAMBE	R$ 3,90	R$ 11.700,00
45	FARINHA DE MANDIOCA BIJU FLOCADA KG	KG	3000	PINDUCA	R$ 2,86	R$ 8.580,00
52	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA	KG	37000	BELLO	R$ 4,78	R$ 176.860,00
56	LEITE EM PO 1 KG	KG	11000	DANKY	R$ 15,71	R$ 172.810,00
57	LEITE PASTEURIZADO UHT DESNATADO	LITRO	55000	ELEGE	R$ 3,00	R$ 165.000,00
65	MELÃO AMARELO	KG	5000	CEASA	R$ 2,98	R$ 14.900,00
68	MUSSARELA FATIADA	KG	1000	CAMBY	R$ 21,40	R$ 21.400,00
76	PIMENTAO VERDE AMARELO VERMELHO	KG	1800	CEASA	R$ 4,17	R$ 7.506,00
83	SALSICHA PACOTE 3 KG EMBALAGEM A VACUO	KG	7000	BELLO	R$ 4,93	R$ 34.510,00
Total Por Fornecedor: R$						**974.726,00**

Valor Total do processo: **R$4.488.301,10 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e um reais e dez centavos)**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES EPP	**R$ 92.389,00**
SERGIO TADASHI SUGUIMOTO ME	**R$247.150,00**
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME	**R$1.223.013,10**
TAVARES & SOARES LTDA EPP	**R$283.460,00**
EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME	**R$304.450,00**
C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI	**R$72.890,00**
DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME	**R$666.844,00**
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	**R$255.220,00**
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA	**R$381.150,00**
JPM COMERCIO A. E SERVICOS EIRELI EPP	**R$974.726,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$4.488.301,10**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Alice de Fatima Rodrigues Lopes EPP
CNPJ/MF sob o n.º. 01.972.074/0001-52
FRANCISCO BERBEL LOPES

Sergio Tadashi Suguimoto ME
CNPJ/MF sob o n.º10.855.103/0001-97
SERGIO TADASHI SUGUIMOTO

Forthe lux Comercial Ltda ME
CNPJ/MF sob o n.º08.265.264/0001-89
JASON SOARES DOS SANTOS

Tavares & Soares Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º00.641.325/0001-53
CELSO RODRIGUES FERREIRA

Embutidos e Tradição EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 07.026.824/0001-80
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA

C.L.R. Comercial Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º18.493.600/0001-02
EDSON BARBOSA VIANA

DJE Distribuidora de alimentos EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n. º22.416.818.0001-22
MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA

I.A Campagna Junior & CIA Ltda EPP, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º06.298.377/0001-55
IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR

J.C. Dos Santos & CIA Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 06.813.685/0001-71
ODAIR JOSE RODRIGUES

JPM Comercio A.E Serviços EIRELI EPP
CNPJ/MF sob o n.º06.813.685/0001-71
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C6BC83E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]					Portaria STN nº 700/2014
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.397.911,77	1.422.348,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	4.074,04	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pagar a Curto Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	20.397.911,77	1.422.348,46	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	4.074,04	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo	226.273.174,73	153.466.750,33
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	226.273.174,73	153.466.750,33
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			TOTAL DO PASSIVO	226.277.248,77	153.466.750,33
VPD Pagas Antecipadamente			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência					
Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Imobilizado	24.449,95	7.658,00	Reservas de Lucros		
Bens Móveis	27.394,00	7.658,00	Demais Reservas		
Bens Imóveis			Resultados Acumulados	-205.854.887,05	-152.036.743,87
(-) Depreciação	-2.944,05		Resultado do Exercício	-53.818.143,18	-152.036.743,87
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	-152.036.743,87	
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	24.449,95	7.658,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-205.854.887,05	-152.036.743,87
TOTAL DO ATIVO	20.422.361,72	1.430.006,46	TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO	20.422.361,72	1.430.006,46

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	20.397.911,77	1.422.348,46
ATIVO PERMANENTE	24.449,95	7.658,00
Total do Ativo	20.422.361,72	1.430.006,46
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	48.853,21	
PASSIVO PERMANENTE	226.273.174,73	153.466.750,33
Total do Passivo	226.322.027,94	153.466.750,33
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-205.899.666,22	-152.036.743,87

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos	6,35	
Total dos Atos Potenciais Ativos	6,35	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinaria		0,00	0,00
Vinculada		20.349.058,56	1.422.348,46
103000 - 103000-Contribuições para o RPPS		20.349.058,56	1.422.348,46
Total das Fontes de Recursos		20.349.058,56	1.422.348,46
* Metodologia de cálculo			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
CRC MS - 013523/O-2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DBDEE86

